

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

22328/82

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	29/09/82	Técnico responsável	Mea. Guilherme Motta
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
Nome	Betty F. Capixano		
RG / CNPJ	Telef.	CEP	
Ender.	Bairro		
Mun.	Santana de Parnaíba	UF	SP

LOCAL

Ender.			
Bairro:			N.º do contribuinte
Município	Santana de Parnaíba	Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	
--------	--

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
--	--

OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 25 de julho de 2002

Kelly Cristina

Assinatura

2/E

AO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A S.E. para abertura de processo dentro das diretrizes para áreas naturais de preservação indispensável no entorno da região metropolitana de São Paulo.

SP 29/09/1982.

Aziz Nacib Ab'Saber

AZIZ NACIB AB'SABER
PRESIDENTE

Co STCR para instruir o processo com documentos cartográficos, fotos, delimitação de perímetros, etc. *Aziz* SP 29/09/82

AZIZ NACIB AB'SABER
PRESIDENTE

Nós, abaixo assinados, proprietários e residentes no município de Santana do Parnaíba, nos arredores da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna), vimos, mui respeitosamente, à presença desse Conselho, a fim de solicitar tombamento da serra, florestas e aguadas e elas vinculadas, em face de se tratar de sítio de grande valor paisagístico e importância como área natural remanescente.

Para uma instrução mínima ao processo que poderá ser aberto em função de nosso pedido, queremos esclarecer sobre alguns dos fatos relevantes que nos conduziram ao pedido de tombamento:

1. - A Serra Do Boturuna se constitui numa das pequenas e contínuas massas topográficas salientes inseridas no contexto das serranias de São Roque e -/ Jundiá, de tão marcante presença na topografia do espaço intermediário entre o sistema de colinas de São paulo e a denominada depressão periférica paulista, segundo dados do eminente geólogo Fernando Flávio Marques de Almeida.
2. - A pequena Serra do Boturuna possui altura que atinge 1100 a 1200 metros aproximadamente, destacando-se acima do nível dos baixos morros e colinas-florestadas que atingem, aproximadamente, 700 a 750 metros. Trata-se, portanto, de acidente topográfico, tal como a Serra do Japí, Serra do Saboó e o Pico do Jaraguá que possui estrutura geológica embasada em resistentes rochas metamórficas de classe dos quartzitos (moraes Rego, Ab'Saber e Almeida).

3. - Mais importante que tudo isso, a despeito de seus solos pobres e sub-rochosos, é uma pequena Serra, quase toda revestida por florestas tropicais de planalto, sob aspecto de exuberante mata sempre verde.
4. - Como era de se esperar, esta cobertura vegetal que por longo tempo foi preservada nas encostas íngremes de uma serra pouco visitada pelo homem e até certo ponto auto-protegida pelos seus níveis de declividade ao redor de 35 a 40% na maior parte de suas encostas, funciona como reserva natural de fauna, incluindo, além de microorganismos, pássaros silvestres, insetos, grande número de exemplares de lebres da mata, raposas, tatús, gambás, diferentes tipos de lagartos, raros exemplares de veados campeiros, siriemas e alguma ocorrência de felinos.
5. - Em termos de pássaros, em função do insulamento da Serra (provocado pelas rodovias Castelo Branco e Anhanguera), constitui-se em um refugio remanescente e efetivo que restou em razão do povoamento progressivo das porções mais baixas. Anotamos, sobretudo, que a região é bom repositório de galináceos - silvestres (jacús), bem como são comuns os nhambús e enorme variedade de beija-flores que constituem, talvez, um dos mais importantes núcleos remanescentes desta fauna de pássaros na região metropolitana de São Paulo.
6. - Por último, segundo argumentos que vêm sendo exposto, em termos biológicos, pode-se afirmar que as florestas da região da Serra de Boturuna são um importante banco germoplasma de reserva florestal tropical.
7. - Pelo seu porte relativamente extenso, a Serra do Boturuna comporta dezenas de pequenas torrentes de águas límpidas que se irradiam a partir da montanha semi-ilhada, situada acima dos morros baixos regionais. Tais torrentes funcionam como pequenos organismos fluviais que conduzem para as baixadas envolventes da Serra, águas de excepcional qualidade natural, as quais transportam aluviões de compostos de areias e pequenos seixos, onde outrora bandeirantes fizeram tentativas de exploração de pepitas de ouro. Estas mesmas torrentes, por sua confluência, formam, entre as cotas 700 e 705 metros, um ribeirão denominado Santo André. Este ribeirão, que dá nome ao vale ao qual - serve, é de excepcional importância, pois, pela pureza de suas águas, permite a irrigação de inúmeras propriedades agrícolas de atividades hortifrutigranjeiras e pecuárias, garantindo à Grande São Paulo, produtos frescos não contaminados, ao contrário do que ocorre com produtos semelhantes oriundos de outras regiões.

Finalmente, gostaríamos de mencionar o fato de que esse ribeirão se constitui num importante manancial de água potável para os habitantes de toda a região.

8. -No momento, mineradores clandestinos estão retirando de alguns setores da Serra produtos de origem mineral, tais como pirofilitos, com fortíssima ação de desfiguramento nos altos níveis de maciço serrano do Boturuna. Partindo da exploração do topo do morro para suas altas encostas rochosas - sem planificação racional de colocação de descarte dos rejeitos, as companhias de mineração que ali operam ilegal e predatoriamente (Mineração Dois Irmãos e Mineração Mar Paulista entre outras), estão contribuindo para rápido lesionamento de enorme faixa dos solos florestados de um dos bordos da Serra do Boturuna.

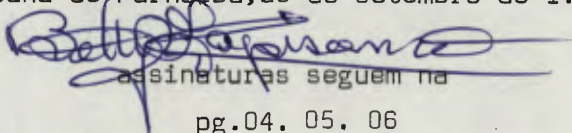
Constatando-se que todas as nossas afirmações se baseiam em fatos constatados e altamente representativos para tornarem viável o tombamento de um bem natural situado na região metropolitana de São Paulo, solicitamos ao Digno Conselho, com toda a brevidade possível, abertura de competente processo de tombamento.

Confiamos na dignidade e na independência dos Srs. Conselheiros no sentido de preservar um conjunto fisiográfico, ecológico e biológico de tão grande importância para preservação dos restos de uma natureza tão agredida, como demonstrou uma de nossas signatárias Sra. Leilah Tupinambá Lorey Lenguasco, que tornou INTERDITADA uma área de seis alqueires de matas de sua propriedade por TRÊS GERAÇÕES !!!!

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO.

Santana de Parnaíba, 29 de setembro de 1.982.


assinaturas seguem na

pg.04. 05. 06

- HELLADIO FRANCISCO CAPISSANO - *H. F. Capissano*
R.G. 195.271 - VIELA, 2 n.º 29 - Voturuna - Santana do Parnaíba
- JULIO RODRIGUES RINALDI - *Julio Rodrigues Rinaldi*
R.G. 4.802 819 - CONDOMINIO VOTURUNA - SANTANA DE PARNAIBA
- MARCIA REGINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - *Marcia Regina M. de Oliveira*
R.G. 10.683 477. CONDOMINIO VOTURUNA - SANTANA DE PARNAIBA.
- NELSON RINALDI
R.G. 1832.371. *Nelson*
CONDOMINIO VOTURUNA. (RESIDENTE).
RUA PALMEIRAS N.º 25
- ALBINA RODRIGUES RINALDI *Albina Rodrigues Rinaldi*
R.G. 1.232.895 CONDOMINIO VOTURUNA (RESIDENTE).
RUA PALMEIRAS N.º 25.
- SIRAJARA DE ALVARENGA MACEDO *Sirajara*
R.G. 1794109 R. S N.º 45 - COND. VOTURUNA
- LEONOR DE ALVARENGA MACEDO *Leonor*
R.C. 4.251953 R. S - = 45 - COND. VOTURUNA
- ~~Betty Capissano~~ - R.G. 868-906
BETTY CAPISSANO VIELA, 2 n.º 29 - VOTURUNA - SANTANA DE PARNAIBA
- Ruy FONSECA BRUNETTI. R.G. 1.179.484 - *Ruy Fonseca Brunetti*
Estrada da Capella Velha 6.000. S. Parnaíba
- ELISA MARIA MACHADO GUARITA - R.G. 3.950296 *Elisa*
- Paulo Roberto Filardi Guarita - R.G. 3688644 *Paulo Guarita*
Estrada do Pacú n.º 2 - Santana do Parnaíba
- VILANETE CARNEIRO DE SANTANA - *Vilante*
ESTRADA DO SURU - R.G. 14.828.865
- DIMAS DE MOURA CAMARGO - R.G. 3.053.668 - Estrada da Capela Velha - Voturuna
- IVANA KOTAIT. R.C. 3164519 - Estrada da Capela Velha
- ELISABETE SANTOS DA SILVA - 12-167.284 - Estrada da Capela Velha
- MARIA FERNANDA P. GIANNELLA - 10-132972 Estrada do Suru
- JOSÉ PEDRO LIMA R.G. 9733763
- DOMINGOS AUGUSTO ANES R.G. 5.940.032
- NOEMIA TERKO NISHIMURA - *Noemia Terko Nishimura*
ESTRADA DA CAPELA VELHA - SÃO MICHEL - R.G. - 15.183.343.
- ANGELA CRISTINA CAPISSANO - R.G. 5.386197 *Angela Cristina Capissano*
Estrada da Capela Velha - Condomínio Voturuna

- DOMINGOS MUNIZ FILHO - CPF. 147.773.128-87
CONDOMINIO VOTORUNA - SANTANA DE PARNAIIBA
ESTRADA DA CAPELA VELHA, 9.400

[Handwritten signature]

- MANUEL MAGNO ALVES - CPF 206.100.688-49
CONDOMINIO VOTORUNA - SANTANA DE PARNAIIBA
ESTRADA DA CAPELA VELHA, 9.400

[Handwritten signature]

- VALDOMER VIZONI BERBEL CPF 189.593.188/68
CONDOMINIO VOTORUNA SANTANA DE PARNAIIBA
ESTRADA DA CAPELA VELHA, 9400

[Handwritten signature]
Valdomer
Vizoni

- JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA C.P.F.
CONDOMINIO VOTORUNA SANTANA DE PARNAIIBA
ESTRADA DA CAPELA VELHA 9400

[Handwritten signature] .287.986.008-34

- NILTON DA SILVA ROCHA - CPF 842.077.608-49
ESTRADA DA CAPELA VELHA, 9400

[Handwritten signature]

- JOSE BATTAGLIA 006.246.248-20
ESTRADA DA CAPELA VELHA 9400

[Handwritten signature]

- IZABEL FANTUCCI SILVA - 033.843.018.03
Condôminio Votoruna - Santana de ~~Santana~~ Parnaíba
Estrada da Capela Velha.

[Handwritten signature]

- SVELY LANZILOTTI AMBROGI - 909.238.528-34.
Condôminio Votoruna - Santana de Parnaíba.
Estrada da Capela Velha, 9.400.

[Handwritten signature]

- HIRIAN BATIAS BAIA - 8.004.453
condôminio votoruna - santana de Parnaíba
Estrada da Capela Velha, 9.400

[Handwritten signature]

- ANTONIO SOUZA NAVES FILHO
Rg. 2.482.512
Condôminio Votoruna - Santana de Parnaíba
Estrada da Capela Velha. 9400 - lote 46

[Handwritten signature]

- LUCAS GODOLF -
R.g. 6.053.254
Condôminio Votoruna - Santana de Parnaíba.
Estrada da Capela Velha. 9400

[Handwritten signature]

- Patricia M. Muniz Simas
RG. 7.977.623 - Rua Hum - n.º 703 - Itabelha - Pujhmas 7.
- JOAO GILBERTO CAPICARO
RG. 3.990.039 R. Hum n.º 703 - ITABELLA
- Cleoena cal. A. de Saiva - Cleoena cal. A. de Saiva
R.G. 1.051.060 - s. Campo Verde, 439 -

- ALINA Monte ALEGRE DE SAIVA - Armaif
Rg. 6000309 - Av. Julio de Mesquita 404 - J. Virginia - GARUJA

- SELMA JUNIA VASSÃO GIRALDI - Selma Junia Vassão Giraldi
Rg. 2.064.175 - Rua Dr. Manoel Maria Tourinho, 46. - S. Paulo.

MARLI MAIO - ~~Armaif~~
Rg. 5.926.441 - R. Cecília Calorini, 377 - Peruleira - S. Paulo

Rg. 04.4060 - Abatub de Assis Abilo
Rua Pio Pardo 93 Armaif

MARLENE MAIO PEREIRA. M. Maio

Rua Itambel 488 RG 6.672.733

Meire Tokico UTIDA PERES.

Rua Portugal n.º 69 RG 8.789.852 Meire S. U. Peres.

- Vera C. Stefani
RG 3.107.386 - Estr. da Capela Velha 9400

- Stella M.C. Souza Naves lote 46
RG 4.570.117 - Estr. da Capela Velha - Cond. Voturuna

- Manoel Barros - RG. 2.617.501 - Av. Coxingui 95 apto. 112.
Grecho. Grêmio Viacás Osasco - Himalaia - Castro
Santana de Parnaíba. Est. de Pacu

- Paulo Sergio F. Castro R.G. 2.833.842 - Rua Linboa, 1.100 - AP. 53
GRECHO - VIACAS OSASCO, HIMALAIA, CASTRO
SANTANA DE PARNAIBA - ESTRADA DE PACU

- Leil Japirante ~~Armaif~~ ~~Armaif~~
RG 1.877.892 EST. DA CAPELA VELHA - 10.500
SANTANA DE PARNAIBA

8
M.F.
IGNAUS JOANITA CAROPRESO - RG 426469

Ignauel Joauita Caropreso
Condominio Votuerua - Estr. da Capela Velha 9400
Santana do Paruaiba

— x —

WALDEMIR FLVES DE SOUZA - RG 6.989.150

Estr. da Capela Velha S. Ana do Paruaiba

Valdemir Alves do Souza

— x —

GERALDO Verito - RG 2.436.508

Estr. da Capela - S. do Paruaiba

● Geraldo Verito

Cilice de Souza Amaral - Vice Presidente do "Monumento de
Arqueimentação Feminina" Traversa Aurora Cantieri 34
R.G. 16.65596

Milena do Amaral Jabra Bueno Secretária do M.A.F.
Traversa Aurora Cantieri, 34 — R.G. 660745



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 9/10/82
do P. CONDEPHAAT n.º 22320/82 (a)

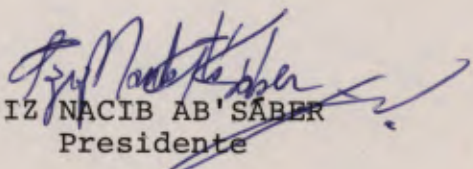
Interessado: BETTY F. CAPISANO

Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada Voturuna) em SANTANA DO PARNAÍBA.

A SE:

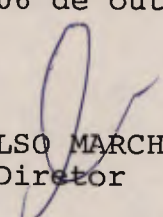
Solicito encaminhar para ao STCR para instruir o processo com fotografias aéreas, mapas e fotos da região do Boturuna, enfocando o seu caráter de Serra florestada.

GP., 06 de outubro de 1982.


AZIZ NACIB AB'SABER
Presidente

Ao STCR, em cumprimento aos termos do despacho supra.

CONDEPHAAT/SE., 06 de outubro de 1982.


CELSO MARCHI
Diretor

JM/mi

10 /
M.F.



11
J.L.



12
/ 11





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

13/1/51

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

Serrania de São Roque - Consideramos a Serrania de São Roque o mais típico entre os planaltos cristalinos paulistas, não só pela diversidade de suas estruturas e formas de seu acidentado relêvo como pela clara participação que em sua origem tiveram as superfícies de aplainamento Itaguã e Japi. Além disso, não reconhecemos nessa zona a ação de movimentos tectônicos modernos que possam ter desempenhado papel saliente em sua configuração.

A Serrania de São Roque é um planalto cristalino montanhoso, maturamente dissecado, cobrindo área triangular com cerca de 3300 km². Suas maiores elevações alcançam cerca de 1250 m de altitude, enquanto que os soalhos de seus vales se acham geralmente entre 600 e 750 m.

O limite sul da zona desenvolve-se às faldas meridionais das elevadas serras que o separam dos planaltos Paulista e de Ibiúna. A leste, confina com área mais elevada e acidentada, onde termina a Mantiqueira. Também a norte a Serrania de São Roque é orlada de um cordão montanhoso, em que se destaca seu principal acidente, a serra do Japi. É ao mesmo tempo um limite topográfico e estrutural, como o é seu limite norte-ocidental, que fazemos coincidir com a orla das camadas paleozóicas, linha que assinala o fronte de recuo da cobertura detrítica que originalmente o cultivava grande parte da zona.

Executadas poucas e reduzidas áreas de sedimentação cenozóica, a zona em questão é quase inteiramente de rochas do Grupo São Roque e granitos que nelas penetraram. Sua parte central é atravessada, no sentido ENE, por ampla faixa, atingindo o rio Jundiá, de filitos que passam local -



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

14
p.f.

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

mente a micaxistos, rochas a que se associam corpos mais ou menos volumosos de quartzitos, mármores e metabasitos. Poderosas instruções graníticas e menores corpos de anfibólito penetram nessas rochas. A estrutura é muito complexa, a Folha Geológica de Jundiaí, recentemente publicada pelo Instituto Geográfico e Geológico de São Paulo, dando idéia dessa complexidade na região centro-oriental da zona. Nela se verifica que as camadas, variadamente inclinadas mas sempre com grande mergulhos, têm orientação geral para ENE. Moraes Rego (1932, pág. 29) interpretou a tectônica da área como sucessão de dobras frequentemente isoclinais, com falhamentos de empurrão produzindo estruturas imbricadas, assim como falhamentos das camadas de quartzito e mármores responsáveis por sua descontinuidade. Corpos graníticos intrrometeram-se nos núcleos das dobras. Numa seção geológica do picó do Jaraguá aos confins setentrionais da zona, na serra dos Cristais, Moraes Rego ilustrou esse tipo de tectônica, devida à intensa compressão que sofreram as camadas do ortogeossinclíneo.

A borda meridional da Serrania de São Roque apresenta-se a parte terminal de vasto batólito granítico concordante, aflorando em faixa contínua entre que se intercalam, como "roof pendants", numerosas mas pequenas inclusões de rochas xistosas. Tais rochas, a que se associa significativa faixa de quartzitos da serra de Pirucaia, ganham importância à borda sul da faixa granítica, já nos confins da zona com o Planalto Paulistano, à margem direita do rio Tietê. L.F. de Moraes Rego e T.D. de Souza Santos (1938) mapearam e descreveram a estrutura granítica da serra da Can



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

tarefa, assim como os filitos à sua margem sul. F. Almeida (1955) ali identificou importante zona de falhamentos antigos, cuja reativação moderna estaria relacionada com o tectonismo originário da Bacia de São Paulo. Por sua vez, J. M. Coutinho (1953) estudou as relações do batólito granítico com as rochas xistosas e calcários, da região de São Roque.

No canto norte da zona o recuo erosivo da borda da cobertura paleozóica vem descobrindo área de granito não porfírico, rosado, muito quartzoso, que se estende continuamente do vale do rio Tietê ao do Jundiá, além deste alcançado o do rio Capivari.

Através da maior parte dessa zona geomórfica é muito acentuada a adaptação topográfica às estruturas acima descritas. A faixa do batólito granítico corresponde um suceder quase contínuo de destacadas serras: do Bananal a norte de São Miguel Paulista; da Cantareira e Itaqui, diante da cidade de São Paulo; de Taxaquara ou São João do Inhaíba e São Francisco, no divisor dos rios Tietê e Sorocaba, etc. Além delas, numerosos morros graníticos destacam-se nos interflúvios: Votorantim, Catanumi e Botucavaru, entre outros. Todo esse relêvo granítico é muito acidentado, com vertentes abruptas e desníveis totais de algumas centenas de metros. A serra da Pirucaia é o único acidente topográfico de monta, de constituição quartzítica, próximo à orla sul da zona.

Alguns estudiosos têm procurado ver nessa sequência montanhosa da borda sul da Serrania de São Roque uma continuação da Serra da Mantiqueira. Não nos parece justi-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

16
p. 1

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

ficável tal interpretação, por se tratar de regiões de estrutura e origem inteiramente diversas: uma origina-se da exumação de granitos e metassedimentos da série São Roque com o entalhe da superfície Japi, enquanto que outra é um elevado degrau de origem tectônica e estrutura predominantemente gnáissica do Complexo Brasileiro.

A faixa xistosa do interior e norte da serrania mostra relêvo heterogêneo, muito recortado, em que se destacam corpos graníticos, como os morros do Juqueri e Tico-Tico, e quartzíticos. Estes alcançam altitudes de 1200 a 1250 m observadas no tradicional morro do Jaraguá e na crista monoclinal quartzítica do Buturuna (Fot.10) a sul de Pirapora do Bom Jesus. O mais importante relêvo quartzítico da zona é, contudo, a serra do Japi, com os morros que em torno dela se agrupam, no divisor dos rios Jundiuvira e Tietê, e à margem esquerda deste, a serra de Guaxatuba. É todo esse relêvo extremamente escabroso, muito se salientando na topografia por se rodear de vales amplos e baixos, traçados na região xistosa atravessada pelos rios Tietê, Jundiuvira, Guapeva e Jundiá. É flagrante o contraste entre os abruptos da serra do Japi e seus cimos nivelados em altitudes compreendidas entre 1200 e 1250 m.

As áreas de filitos e calcários, estas por serem diminutas, desempenham papel discreto na configuração montanhosa da zona. Sustentam morros de perfis suavizados, embora às vezes bem inclinados, e baixas colinas em que não raro se podem inferir testemunhos de superfícies de erosão evoluída e de baixa altura, que favorecem a penetração das vias de comunicação e o povoamento. Tal é o vale do rio Juqueri



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

M.F.

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

nos municípios de Franco da Rocha e Mairiporã e toda a região a SE de Sorocaba, estudada por E.O.Santos (1952).

Nos confins das bacias dos rios Juqueri e Jundiá, pela simples razão de sua situação geográfica, num interflúvio importante, a faixa de filitos e micaxistos suporta relêvo montanhoso bem destacado, que recebeu as denominações de serras dos Cristais e do Botujuru. As altitudes ali alcançam 1000 m, e mesmo 1075 m no morro do Mursa, na primeira delas.

Fato digno de nota, já antes por outros observado, é a maneira como na faixa noroeste da Serrania de São Roque todo o relêvo perde gradualmente altura até se ocultarem as rochas pré-cambrianas sob a cobertura carbonífera. Vê-se isso claramente quando se atravessam áreas graníticas existente entre os vales dos rios Tietê e Capivari e ainda no ângulo ocidental da zona, nas serras de São Francisco e Inhaíba, a oeste de São Roque. A serra de Itaguã, à margem direita do rio Tietê, a leste de Itu, com justa razão empresta seu nome à "superfície pré-permiana" de Martone, por se tratar do melhor exemplo que conhecemos, de testemunho dessa antiga superfície de aplainamento. A rodovia que liga Jundiá a Itu, após atravessar a região de xistos e gnáisses a norte da serra do Japi, passa a se elevar rapidamente, desde 750 m a quase 1000 m de altitude, galgando o relêvo granítico da serra de Itaguã, recoberto de caos de blocos originados da decomposição esferoidal da rocha. Atingindo seu alto, desce para o rio Tietê, por entre os testemunhos nivelados dessa superfície de erosão, que ali mergulha de 25 m/km para NW, para se ocultar sob a cobertura do Grupo Tubarão entre



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

18
p.f.

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

Itu e Itaici. Observações essencialmente semelhantes podem ser feitas entre São Roque e Sorocaba, ao longo da ferro - via (v.E.O.Santos,1952).

Tem sido sugerida a existência de falhas para explicar certos detalhes do contato das rochas cristalinas com as carboníferas, da Depressão Periférica, nos confins da Serrania de São Roque. Assim, J.L.Rich (1953,págs. 21-23) julgou possível a existência de falhamento pós-glacial na referida zona de contato, entre Indaiatuba e Campinas, que seria responsável pelo desnível de uma centena de metros existente entre o relêvo cristalino aplainado e a zona sedimentar, mais baixa. Pareceu-lhe excluída a possibilidade de tal desnível representar topografia de erosão normal, mas pensamos que seja esta a explicação mais adequada. Também T.Knecht (1946,págs.116-118) indicou a possibilidade de existir uma falha na serra de São Francisco,onde testemunho de sedimentos do Grupo Tubarão, a 830 m de altitude, foi por ele encontrado próximo a Ventania,nas imediações da escarpa da serra, ali elevada a 950 m de altitude. O granito que sustenta a serra estaria em contato por falha, com os filitos à sua borda norte. Elina O.Santos (1952, págs. 6-7), partindo de tal observação, interpretou a abrupta vertente da serra como uma escarpa exumada de linha de falha.

A hidrografia da Serrania de São Roque também mostra grande subordinação à estrutura geológica. Na área de rochas xistosas do interior da zona o extenso vale longitudinal do rio Juqueri, sobretudo a montante de Franco da Rocha, está adaptado a faixa de xistos entre granitos que sustentam o morro do Juqueri, a serra do Ajuá e o morro Voto-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

19
F. J.

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

rantim, Também o vale do rio Jundiuvira se acha delicadamente adaptado a uma faixa de filitos situados entre as poderosas estruturas quartzíticas à borda sul da morraria do Japi. Direções de fratura orientadas a NNE e NW respondem pelo traçado dos ribeirões e córregos da área xistosa, bem como pelo curioso traçado em ziguezague do rio Tietê entre Santa Ana do Parnaíba e Cabreúva. Os soalhos desses vales apresentam estreitas planícies aluviais descontínuas onde tem sido garimpado ouro e lavradas argila, areia e cascalho.

A faixa granítica a sul da zona é uma poderosa barreira hidrográfica que só o Tietê e o Sorocaba lograram vencer. Ao penetrarem na zona dominada pela superfície Itaguã, ambos esses rios, e o Jundiá, têm seus gradientes muito aumentados, passando a percorrer verdadeiros canios encravados nas rochas graníticas que ali se apresentam. O rio Sorocaba precipita-se da serra de São Francisco em profunda garganta, descendo 200 m em cerca de uma légua. O Tietê, por sua vez, desce uns 100 m entre Porto do Japi e Salto, em trecho, em reta, que mal alcança 4 léguas, e em que atravessa a serra de Itaguã. Bela visão aérea do boqueirão que abriu nessa serra é representada em fotografia publicada por P.C. Florençano (1950, Fot. 6). Também o rio Juqueri desce cerca de 120 m em pouco mais de 5 léguas que separam a cidade de Jundiá da estação de Itaici, onde entra em contato com os sedimentos paleozóicos.

A origem das grandes formas de relevo e da rede de drenagem da Serrania de São Roque enquadra-se perfeitamente no que tem sido admitido para o Planalto Atlântico paulista em geral. A superfície de aplainamento Japi, não sensivelmente deformada, estabelece um teto para o relevo, a 1200-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

20
p.f.

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

1250 m de altitude, só atingido nas mais poderosas estruturas da área, as serras do Japi e da Cantareira. A morraria granítica geralmente ergue-se a uma centena de metros abaixo desse teto, por ser menos resistente a rocha que o quartzo. As áreas em xistos, as rochas mais brandas, constituem relêvos ainda menos salientes, que só se azvinham de 1100 m na serra dos Cristais devido a uma situação topográfica favorável; é nelas que se desenvolve a maior parte da drenagem secundária, em cursos subsequentes. A faixa noroeste da zona, que numa largura média de 20 a 30 km se estende ao domínio da superfície Itaguã, tem seu relevo progressivamente deprimido para NW, acompanhando o declive dessa superfície, da ordem de 25 m/km, no trecho entre as seções São Roque - Pirapitingui e Jundiá - Itaiçi. Com o surgimento em massa, do Planalto Atlântico, permitiu ao rio Tietê superimpor seu vale, a partir da superfície Japi, às estruturas cristalinas da serra. Os rios Sorocaba e Jundiá, formados após o entalhe desta superfície, e que têm seus altos cursos adaptados às estruturas antigas, lograram vencê-las por superimposição consequente, a partir da cobertura sedimentar paleozóica, na área em que a superfície Itaguã vem sendo erodida.

(Do livro Fundamentos Geológicos do Relêvo Paulista, de Fernando Flávio Marques de Almeida, USP-Instituto de Geografia, 1974, São Paulo)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22328 / 82 (a)

Interessado: BETTY F. CAPISANO

Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em Santana do Parnaíba

PARECER

O Pico do Boturuna é uma das pequenas serras mantidas por feixes de rochas quartzíticas na área serrana interposta entre a Bacia de São Paulo e a Depressão Periférica Paulista. Em termos morfológicos, o Boturuna se aproxima mais propriamente do esquema da Serra do Japí do que do modelo do Jaraguá e Saboó. Enquanto tais acidentes se destacam como verdadeiros picos isolados e bizarros (1100m) no entremeio de morros acidentados mais baixos e menos íngremes (700-850m), o Boturuna possui cimeiras semi-onduladas que lhe dão o aspecto de uma serrinha maciça, variando de feições conforme o ponto de vista em que o observador se postar. Um fato é comum ao Japí, ao Boturuna e ao Jaraguá, além da constituição puramente litológica: a presença de florestas tropicais em solos oriundos da alteração de quartzitos e filitos intercalados com quartzitos. No caso do Boturuna, por quase todas as suas vertentes (e com muito mais densidade de biomassa florestal do que no caso do Jaraguá), ocorrem matas tropicais densas, que diferem pouco das grandes matas que revestiam morros e montanhas existentes em outras áreas das serranias de Jundiá e São Roque. Em altitude as matas densas passam a biomassa florestais mais fracas e menos elevadas, e, eventualmente cedem lugar para manchas de campos rupestres de cimeira, não muito extensos. Desmatamentos injustificáveis, feitos em vertentes escarpadas da Serra, criaram capoeiras muito ralas, e, comprovam a grande dificuldade que as matas estabelecidas em encostas de serras quartzíticas têm para se recompor.

Num dos setores mais elevados da Serra do Boturuna (1200m) uma exploração mineral, totalmente irracional, faz talhados profundos nas altas simeiras laterais da Serra. Por sua vez, o material de escôlho é desviado por gravidade para as bordas do Pico, por entre as florestas que no passado atingiam continuamente as altas

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 22
folha... de informação

S. Paulo em 25 de 01 de 1983

(a)..... [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 22328/82

do P. CONDEPHAAT n.º 22328/82 (a)

Interessado: BETTY F. CAPISANO

Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em Santana do Parnaíba

encostas da serra. Os caminhos deixados nas áreas preferenciais de deslizamento dos blocos, rejeitados pela exploração mineral, fazem estragos lineares irreversíveis no entremeio das florestas que até há pouco garantiam a estabilidade nas vertentes mais elevadas da Serra. Para se explorar um mineral pobre, que pode ser encontrado em outras área de ocorrência, acabou-se por estragar parcialmente a integridade física e ecológica de uma paisagem, das mais pitorescas e características das serranias de Jundiá - Parnaíba - Cabreúva.

As matas das encostas do Boturuna constituem-se em um importante remanescente das biomassas florestais. Representam, juntamente com as do Japí alguns dos documentos das florestas que conquistaram alguns dos solos quimicamente mais ácidos, pobres e problemáticos do Estado de São Paulo. Trata-se dos únicos espaços geocológicos que nem mesmo para plantações de eucaliptus podem ter economicidade. Daí porque devem ser mantidos a todo custo com sua cobertura vegetal primária (e setores de emenda por matas secundárias), na categoria de serras florestadas ecológicamente críticas. Trata-se de um caso de paisagem pitoresca, que se desdobra conceitualmente em uma área geomorfológicamente crítica e ecológicamente crítica. Possui varias linhas d'água (torrentes de encostas de serras tropicais), ainda não afetadas por poluição, servindo de mananciais para as áreas rurais existentes à partir do piemonte da Serra, na direção de Santana do Parnaíba. É certamente um reduto forçado de fauna já que todos os níveis mais baixos da topografia regional entre a Serra e a cidade de Santana foram fortemente devastadas de sua cobertura vegetal primária, e, transformadas em áreas rurais e rururbanas, em épocas as mais diversas.

Utilizando o termo refúgio de fauna em seu sentido mais corriqueiro, o Boturuna é hoje um tipo de refúgio de fauna, de expressão regional, gerado pela excessiva humanização e devastação dos espaços que o circundam. Nesse sentido a serrinha comporta-se ao

Segue , juntad. 2 nesta data, documento rubricad. a sob n.º 23
folha... de informação

S. Paulo em 26 de 01 de 19 83

(a)..... [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22328/82 (a)

Interessado: BETTY F. CAPISANO

Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em Santana do Parnaíba.

mesmo tempo como remanescente de um tipo de mata do domínio das florestas atlânticas de planalto, e, como um refúgio forçado da fauna regional, que se viu obrigada a ficar acantonada nas poucas florestas que restaram isoladas num território de algumas centenas de quilômetros quadrados.

As outras matas de certa importância estão no Japí, na Cantareira e em Caucaia, ou muito longe, na Serra do Mar.

Por todas as suas características, a Serra do Boturuna, situada a menos de 50 Km do centro da Metrópole Paulistana, carece de uma preservação integrada, que somente poderá ser garantida pelo estatuto do tombamento. De um lado a Serra está sendo pressionada pelas expectativas de alguns loteadores que não mediriam esforços para tentar comerciar os íngremes espaços da Serra e do seu tópo. Da outra banda, ela está sendo agredida pela deruição injustificável de alguns pontos mais característicos de sua paisagem, por explorações minerais de baixo nível de economicidade e alta capacidade de desmonte de rochas. Apesar disso tudo, os espaços da Serra propriamente dita, não pertencem a ninguém, devendo ser preservadas para todo o sempre como um componente integrado da natureza tropical do Planalto Atlântico Paulista. Ninguém será prejudicado pelo seu tombamento, já que as áreas loteadas a partir dos patamares baixos e piemontes, tendem a funcionar como um cinturão de áreas residenciais de alto nível, em que os moradores serão os principais interessados em garantir a integridade da moldura paisagística e ecológica. Na verdade os moradores das chacaras transformaram-se em principais entusiastas da preservação de um conjunto integrado da natureza da serrania regional. A delimitação para fins de tombamento isolará os setores de loteamentos já existentes, nos sopés e patamares baixos da Serra, solicitando apenas seriedade nos projetos de implantação de novas residências, em consonância com a harmonia exigida entre a arquitetura e o paisagismo ecológico.

Segue , juntade nesta data, documento rubricade sob n.º 24
folha... de informação

S. Paulo em 26 de 01 de 1988

(a) [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22328 / 82 (a)

Interessado: BETTY F. CAPISANO

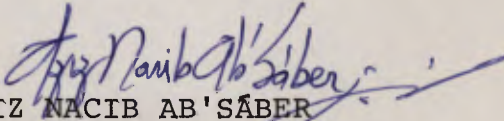
Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em Santana do Parnaíba.

Normalmente, os moradores serão os principais defensores de um tão importante documento da força de expansão e permanência das florestas em solos tão pobres e ácidos como são os da Serra propriamente ditas.

Os loteamentos, sítios, chácaras e campings que envolvem a Serra pelo seu piemonte serão respeitadas pelo estatuto do tombamento, cabendo aos seus proprietários zelar pelo bem tombado como componentes de um cinturão de defesa da Serra perante ações' predatórias e atividades por ventura incompatíveis. A possível' instalação de algumas pequenas "bases" para estudos científicos nos cinco primeiros anos, à partir da data do Tombamento, serão uma garantia especial para o resgate total da memória da natureza na região do Boturuna. Tais bases para estudos botânicos, zoológicos e geológicos, devem ser motivo de expediente à parte com Universidade interessadas (UNICAMP, UNESP, USP).

Sou pela aprovação do Tombamento do Pico do Boturuna, com a fixação de diretrizes similares, mas não idênticas, àquelas elaboradas pelo CONDEPHAAT para a Serra do Japí.

São Paulo, 25 de janeiro de 1983


AZIZ NACIB AB'SÁBER

CONSELHEIRO

Segue, juntad. 2 nesta data, documento rubricad. lx sob n.º 25

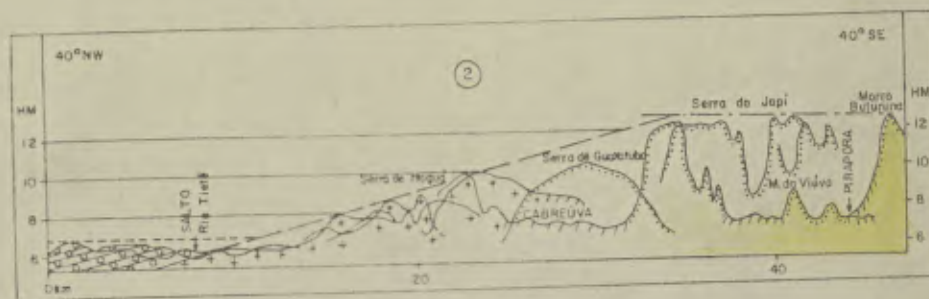
folha... de informação

S. Paulo em 27 de 01 de 1913

(a)..... [Signature]

25
F.M.

Perfil composto da região das Serranias do Japi desde a área do Boturuna até Salto, no Tietê, segundo Fernando Flávio Marques de Almeida.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22328 / 82 (a)

Interessado: BETTY F. CAPISANO

Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em SANTANA DO PARNAÍBA.

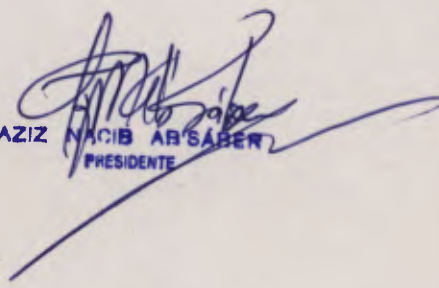
SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 539

SESSÃO DE 14/01/83

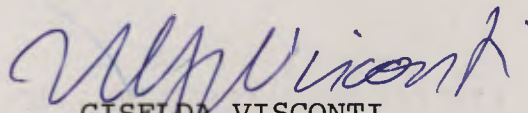
O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro Aziz Nacib Ab'Sáber, propondo a aceleração de sua delimitação para o edital de convocação aos Senhores proprietários, e que ao delimitar a área o STCR leve em conta a possibilidade de estabelecer coincidências com referencial que possa ser utilizado pelos próprios proprietários da Serra do Boturuna em Santana do Parnaíba.

GP., 27 de janeiro de 1983.

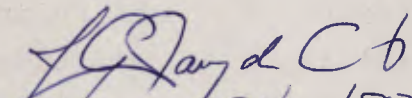

AZIZ NACIB AB'SÁBER
PRESIDENTE

Encaminhem se os autos ao S.T.C.R. em cumprimento aos termos da síntese de fs. 26.

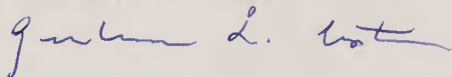
CONDEPHAAT., 31 de janeiro de 1983


GISELDA VISCONTI
Diretora

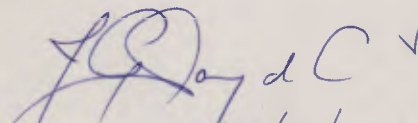
AO ARQ. GUILHERME MOTTA
SOLICITANDO COMPLETAR A INSTRUCÃO
DO PRESENTE COM FOTOS E MAPAS.


21/2/83

AO ARQ. JOSÉ GUILHERME
ENCAMINHANDO SOLICITAÇÕES REFERENTES
A FOTOS E MAPAS.



SRS. DIRETORIA DG S.E.
ANEXADOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS,
ENCAMINHADOS DE VOLTA


4/3/83

Segue , juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



MORRO DO BUTURUNA

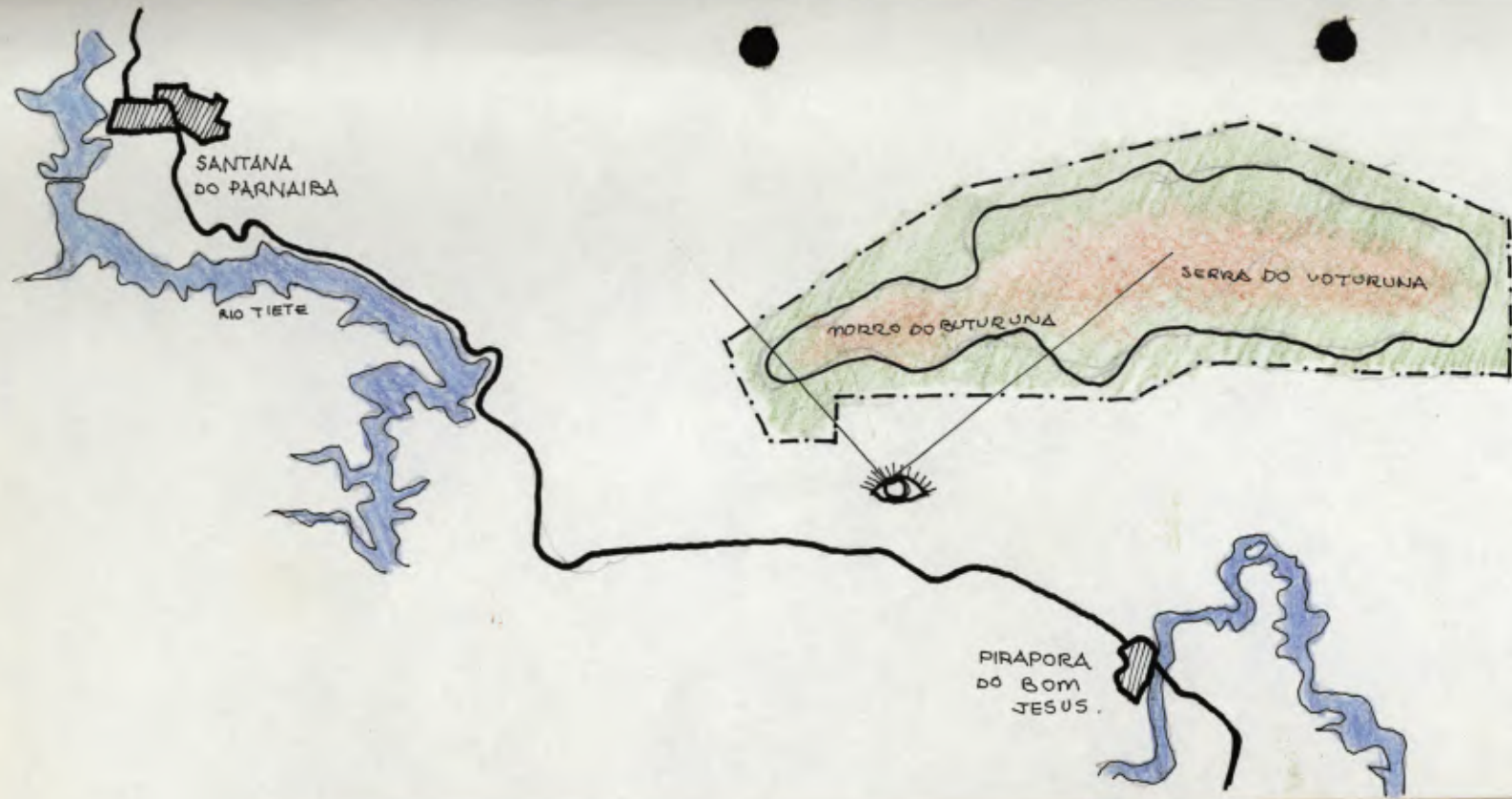


MORRO DO BUTURUNA



RIO TIETE.

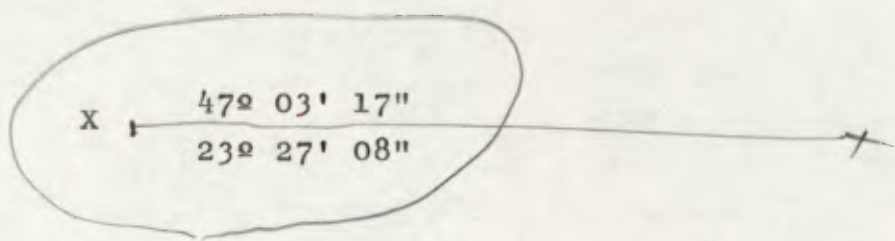


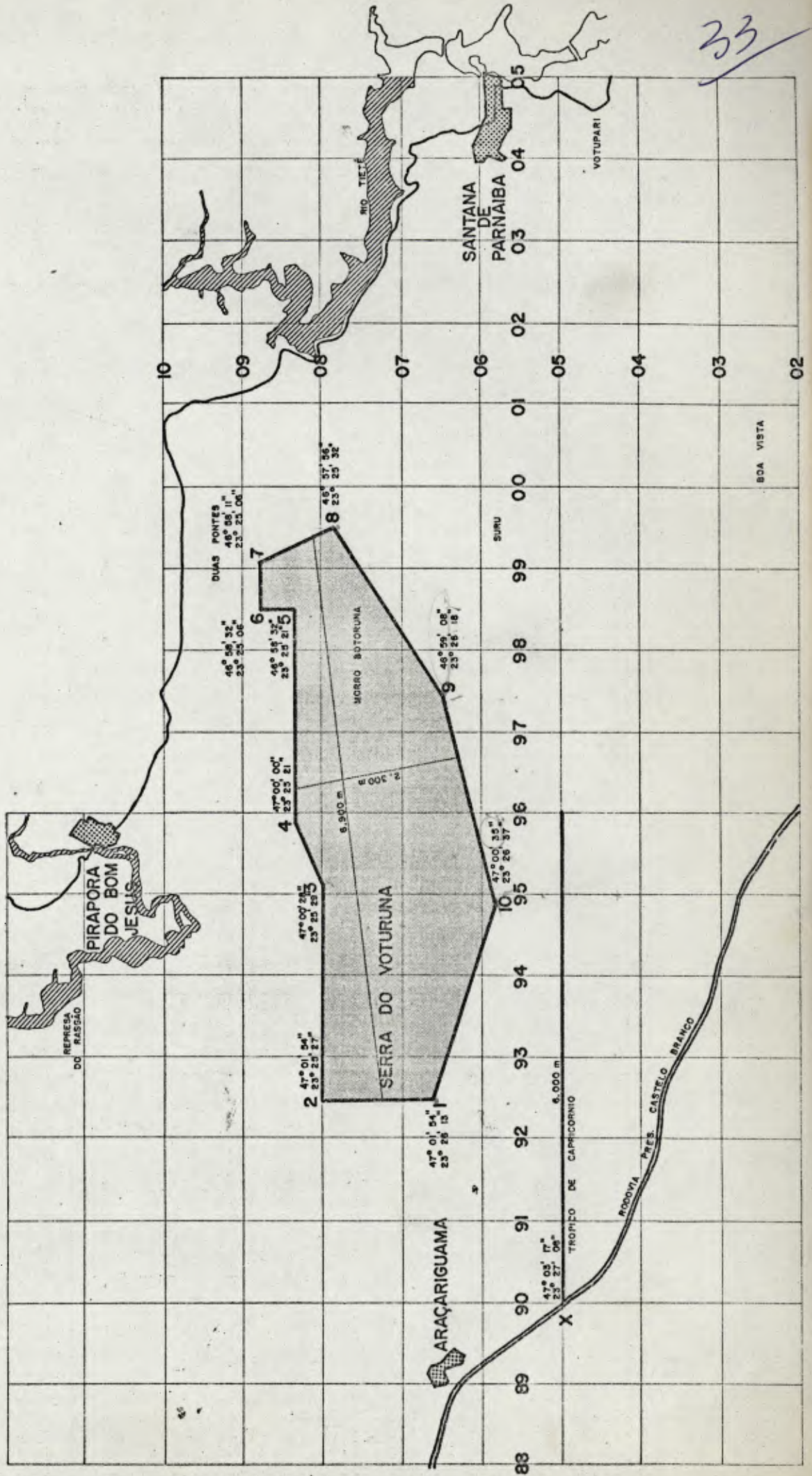


(1)	2	47° 02' 43"	23° 27' 08"
	2	47° 02' 15"	23° 26' 13"
(1)	3	47° 01' 54"	23° 26' 13"
2	(4)	47° 01' 54"	23° 25' 27"
3	(5)	47° 00' 28"	23° 25' 29"
4	(6)	47° 00' 00"	23° 25' 21"
5	(7)	46° 58' 32"	23° 25' 21"
6	(8)	46° 58' 32"	23° 25' 06"
7	(9)	46° 58' 11"	23° 25' 06"
8	(10)	46° 57' 56"	23° 25' 32"
9	(11)	46° 59' 08"	23° 26' 18"

(10 (12) 47° 00' 35"
23° 26' 37"

13 47° 00' 35"
23° 27' 08"





Cópia reduzida



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ³⁴.....

do P. CONDEPHAAT n.º 22320/82..... (a).....

Interessado: BETTY F. CAPISANO

Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em SANTANA DO PARNAÍBA.

Encaminhe-se o presente ao Sr. Presidente do Egrégio Colégio para que se digne apreciar a notificação e mapa apensos à contracapa, os quais se aprovados poderão ser publicados no Diário Oficial do Estado.

CONDEPHAAT/SE, em 14/03/83.

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI

Diretora

De pleno acordo.

Aziz Nacib Ar'sáber

AZIZ NACIB AR'SÁBER
PRESIDENTE

SP 14/03/83

A' SE

Antes de emanar o sumário de notificação do ERMO. Sr. Secretário, providenciar:

- 1- juntada de cópiaerox da Ata n: 539, de Reunião do dia 14/1/83 do E. Ulegado, da qual consta a aprovação do Tombamento em questão.
- 2- Assinatura e identificação do autor do Parecer de fr. 24a24.
- 3- Notificação de abertura de processo tanto aos proprietários a possibilidade de contestar a medida no prazo estipulado legalmente.

09/05/83

Antônio Augusto Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

E.T. - Em relação ao item 1 acima, apurar manuscritos de fr. 5 de expediente Ata, a parte referente ao estudo de Tombamento em questão.
ATA.

Segue , juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ³⁵.....
do P. CONDEPHAAT n.º 22328 / 82 (a) ²⁷.....

Interessado BETTY F. CAPISANO

Assunto Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em SANTANA DO PARNAÍBA

Transcrição da Ata nº 539a. de 14/01/83

... "Processo CONDEPHAAT nº 22328/82. Interessado: Betty F. Capisano. Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em Santana do Parnaíba. Lido o parecer do Conselheiro Aziz Nacib Ab'Sáber pelo Professor Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, foi aprovado pelo Conselho o tombamento da aludida Serra, e solicitada a aceleração dos serviços de delimitação da área, para o edital de notificação. Em segundo lugar, que o STCR ao delimitar leve em conta a possibilidade de estabelecer coincidências com o referencial que possa ser utilizado pelos próprios proprietários. O que foi aprovado por unanimidade".

GP., 09 de maio de 1983

Antonio A. Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO

Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

minúcia

4
36
87

NOTIFICAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 143 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, combinado com o Artigo 2º, inciso a, da Ordem de Serviço nº 1/82 do CONDEPHAAT, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, em sua sessão ordinária do dia 14 de janeiro de 1983, Ata nº 539, decidiu pelo tombamento da Serra de Boturuna, em Santana do Parnaíba, sendo facultado aos eventuais interessados o direito de se manifestarem sobre a medida dentro do prazo de 15 dias a partir da publicação da presente notificação.

A área a ser tombada envolve um polígono irregular com eixo maior de 6.900m (comprimento) e eixo menor de 2.300m. (largura), sendo delimitada por 10 pontos, cujas coordenadas, estabelecidas em carta topográficas nas escalas 1:100.000 e 1:500.000, estão representadas no mapa anexo.

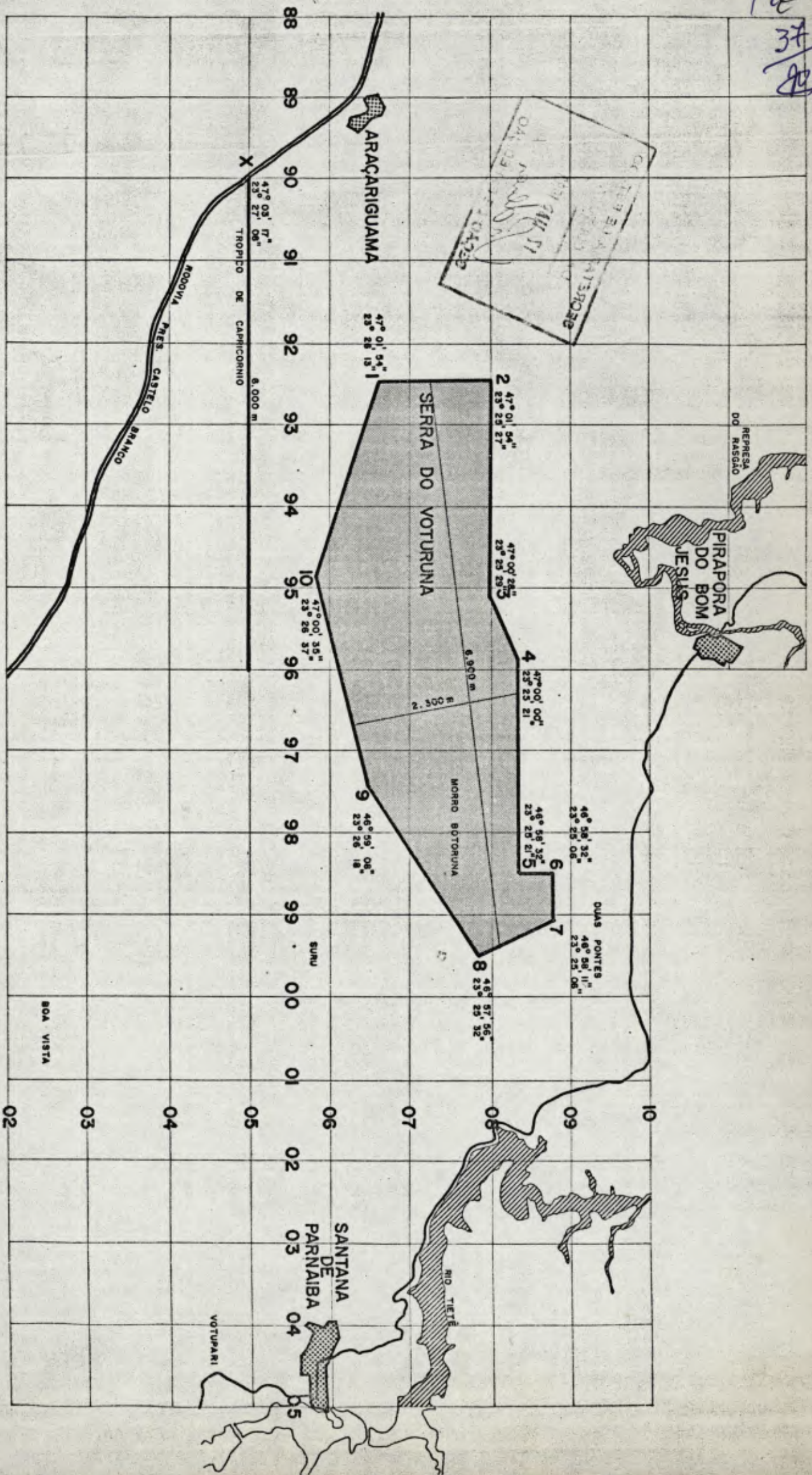
Localiza-se referida área entre a Bacia de São Paulo e a depressão Periférica Paulista, inserindo-se, portanto, no contexto das serranias de São Roque.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 142 e do Artigo 146 do mesmo Decreto 13.426/79, a aprovação do tombamento por parte do Conselho assegura, desde logo, a preservação do Bem a ser tombado até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção na área, em termos de destruição ou alterações que possam descaracterizá-la. Quaisquer projetos que envolvam a área deverão ser previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.

São Paulo, de de 1983.

JOÃO PACHECO E CHAVES
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

37/80





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22328/82 (a)

38
A

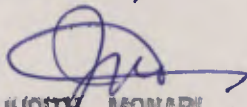
Interessado: BETTY F. CAPISANO

Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em Santana do Parnaíba.

A SE para proporcionar a
publicação da notificação.
01/06/83
Antonio A. Mauá

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Providenciada a publicação
nesta data, 3/6/83


JUDITH MONARI
Diretora Substituta
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 39.

P. CONDEPHAAT Nº

22.328/82

NOTIFICAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 143 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, combinado com o Artigo 2º, inciso a, da Ordem de Serviço nº 1/82 do CONDEPHAAT, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, em sua sessão ordinária do dia 14 de janeiro de 1983, Ata nº 539, decidiu pelo tombamento da Serra de Boturuna, em Santana do Parnaíba, sendo facultado aos eventuais interessados o direito de se manifestarem sobre a medida dentro do prazo de 15 dias a partir da publicação da presente notificação.

A área a ser tombada envolve um polígono irregular com eixo maior de 6.900m (comprimento) e eixo menor de 2.300m. (largura), sendo delimitada por 10 pontos, cujas coordenadas, esta belecidas em carta topográficas nas escalas 1:100.000 e 1:500.000, estão representadas no mapa anexo.

Localiza-se referida área entre a Bacia de São Paulo e a depressão Periférica Paulista, inserindo-se, portanto, no contexto das serranias de São Roque.

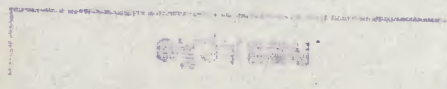
Nos termos do parágrafo único do Artigo 142 e do Artigo 146 do mesmo Decreto 13.426/79, a aprovação do tombamento por parte do Conselho assegura, desde logo, a preservação do Bem a ser tombado até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção na área, em termos de destruição ou alterações que possam descaracterizá-la. Quaisquer projetos que envolvam a área deverão ser previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.

São Paulo, 1º de *junho* de 1983.



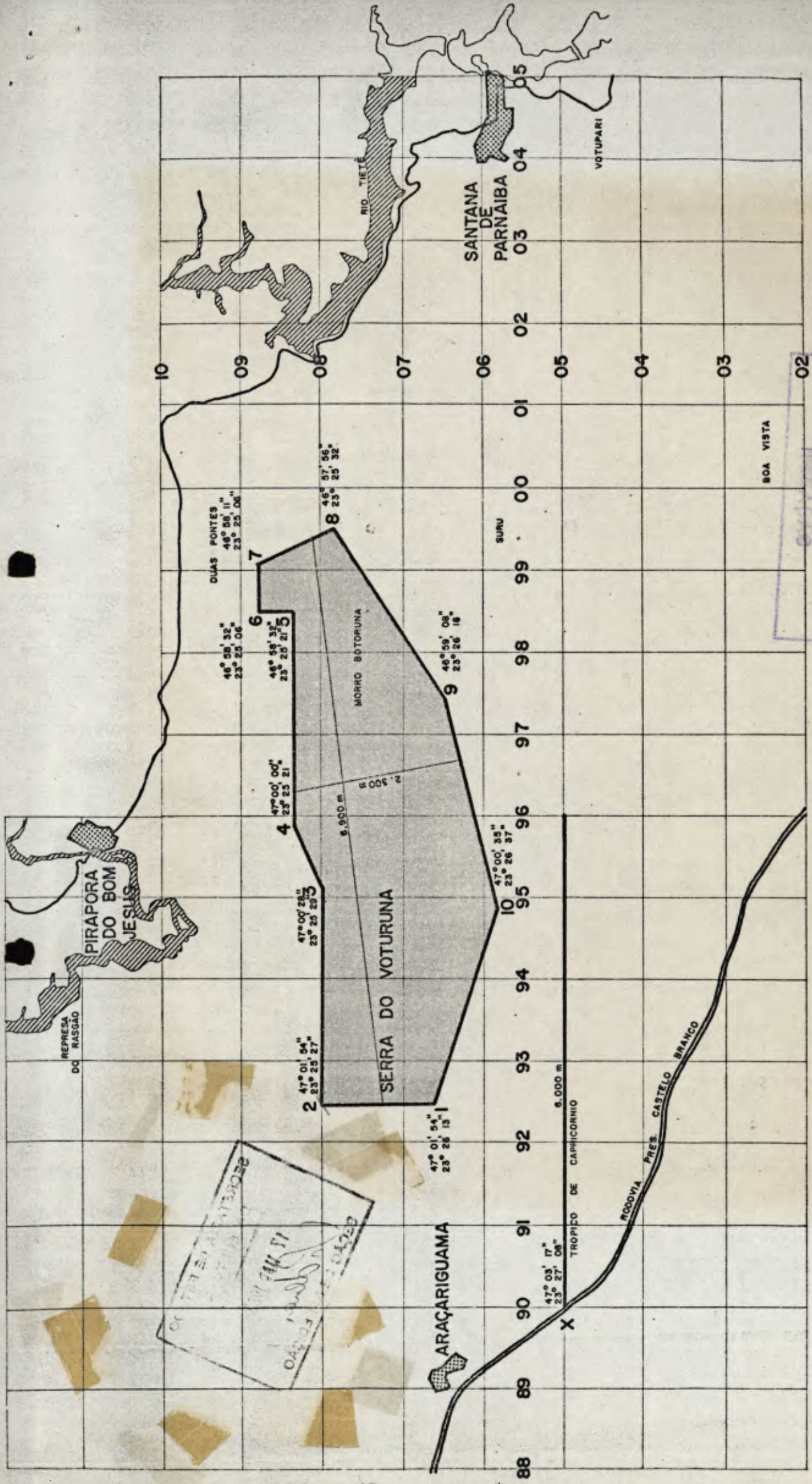
João Pacheco e Chaves
JOÃO PACHECO E CHAVES

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA



780570 28 09 81 1008 -

Handwritten signature or initials in the top right corner.



OAB 203
 04/03/2011
 11
 045035

3 JUN 16 09 045035

VOTUPARI
 045035

auxílio correspondente à pensão mínima, durante 6 meses, ao ex-Vereador Oswaldo Domingos, com fundamento no artigo 34, combinado com o artigo 22 do Decreto 8.179/76. Processo: IP-7257/77. Nome: Oswaldo Domingos;

o pedido de pagamento da pensão parlamentar ao ex-Vereador Miguel Monteiro Netto, com fundamento nos artigos 20 e 22, do Decreto 8.179/76. Processo: IP-867/77. Nome: Miguel Monteiro Netto;

pensão parlamentar ao ex-Vereador Angelo Paris Coelho, com fundamento no artigo 20, parte final, combinado com o § 1.º do artigo 22 do Decreto 8.179/76. Processo: IP-2246/83. Nome: Angelo Paris Coelho;

pensão parlamentar ao ex-Vereador José Peres Castelhana, com fundamento nos artigos 20 e 22 do Decreto 8.179/77. Processo: IP-9692/76. Nome: José Peres Castelhana;

Indeferindo:

o pedido de restituição à vista de já ter ocorrido compensação da importância a ser restituída com o débito existente, restando o saldo devedor de Cr\$ 215.24 a ser recolhido pela requerente. Processo: IP. 19.022/78. Nome: Neusa Correa de Lima;

a aposentadoria requerida pelo advogado Evanio Leme Nunes Galvão, em face do disposto no inciso II do artigo 21 da Lei 10.394/70. Processo: IP-15.840/59. Nome: Evanio Leme Nunes Galvão;

o pedido apresentado pela Câmara Municipal de Dois Córregos, por falta de amparo legal, ressalvada à Edilidade a possibilidade de providenciar novo convênio, mediante pagamento das cominações legais sobre as contribuições já efetuadas. Processo: IP 1352/80. Nome: Câmara Municipal de Dois Córregos;

o pedido de transformação da pensão parlamentar por tempo de mandato em pensão por invalidez, apresentado pelo Senhor Paulo Planet Buarque, por falta de amparo legal. Processo: IP 1348/77. Nome: Paulo Planet Buarque.

CULTURA

Secretário:
JOÃO PACHECO E CHAVES

Gabinete do Secretário

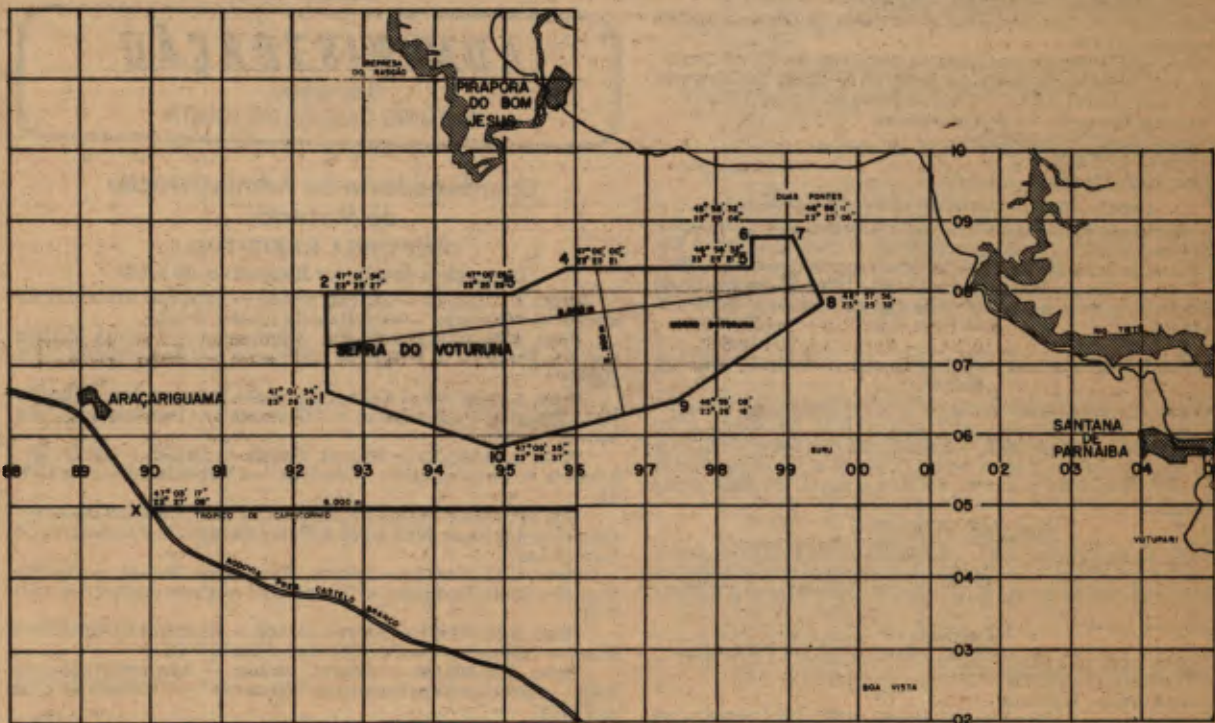
Notificação

Em conformidade com o artigo 143 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, combinado com o artigo 2.º, inciso a, da Ordem de Serviço 1/82 do Condepheet, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT —, em sua sessão ordinária do dia 14 de janeiro de 1983, ata 539, decidiu pelo tombamento da Serra de Boturuna, em Santana do Parnaíba, sendo facultado aos eventuais interessados o direito de se manifestarem sobre a medida dentro do prazo de 15 dias a partir da publicação da presente notificação.

A área a ser tombada envolve um polígono irregular com eixo maior de 6.900 m (comprimento) e eixo menor de 2.300 m (largura), sendo delimitada por 10 pontos, cujas coordenadas, estabelecidas em carta topográfica nas escalas 1:100.000 e 1:500.000, estão representadas no mapa anexo.

Localiza-se referida área entre a Bacia de São Paulo e a depressão Periférica Paulista, inserindo-se, portanto, no contexto das serranias de São Roque.

Nos termos do parágrafo único do artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto 13.426/79, a aprovação do tombamento por parte do Conselho assegura, desde logo, a preservação do bem a ser tombado até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção na área, em termos de destruição ou alterações que possam descaracterizá-las. Quaisquer projetos que envolvam a área deverão ser previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.



Segue em anexo Folha de Informação rubricada
sob nº 42.
Sondephaat/SE 22 de junho de 1983.

Jouai



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 427

do P. CONDEPHAAT n.º 22328/82 (a)

Interessado: BETTY F. CAPISANO

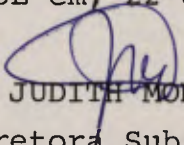
Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) Santana do Parnaíba.

AO STCR

Para elaborar a Resolução de Tombamento da Serra de Boturuna, uma vez que o prazo para contestação sobre a medida foi esgotado em 18 do corrente.

Em anexo, diretrizes para a elaboração da respectiva Resolução.

CONDEPHAAT/SE em, 22 de junho de 1983.


JUDITH MONARI

Diretora Substituta
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Segue _____, juntad^a nesta data, _____ documento rubricad^a sob n.º 43/48

folha... de informação

D. C. P. S. em 10 de Agosto de 1983

(a) _____

[Handwritten signature]

P. CONDEPHAAT
Nº 22328/82



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 4 DE AGOSTO DE 1983.

JOÃO PACHECO E CHAVES, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Artigo 143, § 1º, do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica Tombada a SERRA DO BOTURUNA, destacado monte quartzítico, parcialmente florestado, situado entre Santana de Paranaíba e Araçariguama (1.175-1.278m). O Tombamento se faz para proteger a pequena serra como acidente geológico e topográfico, dotado de solos pobres, densas florestas de encostas fráglmente implantadas, recursos hídricos representados por torrentes radiais, e, remanescentes representativos da flora e da fauna regional, que dão ao Boturuna o caráter de refúgio forçado da natureza tropical na região.

Artigo 2º - A área de Tombamento envolve um pequeno polígono, grosso modo orientado de leste para oeste, contendo um eixo maior de 6.900m (comprimento), por um eixo menor de 2.300m (largura), envolvendo terras dos Municípios de Santana de Paranaíba, Pirapõra do Bom Jesus e do Distrito de Araçariguama. Inclui-se simbolicamente ao Tombamento, como anexo importante, setor da linha do Trópico de Capricórnio que se estende desde a intersecção dessa coordenada com a Rodovia Castelo Branco até 6.000m para leste. O polígono que delimita a área nuclear de Tombamento é delimitado por 10 pontos, cujas coordenadas, estabelecidas em cartas topográficas do antigo Instituto Geográfico e Geológico do Estado de São Paulo, na escala de 1:50.000, estão representadas na tabela e no mapa, anexos.





ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Artigo 3º - O Tombamento da Serra do Boturuna se circunscreve ao acidente topográfico principal, sua cobertura vegetal e torrentes radiais, tendo em vista a necessidade de garantir a preservação de seus patrimônios ambientais, bióticos e paisagísticos. Os patamares e colinas que a partir da meia-serra baixa envolvem a Serra, ficam excluídos da área de Tombamento senso stricto, permanecendo numa faixa de 300m sob um discreto critério de controle de organização espacial, por parte do CONDEPHAAT.

Artigo 4º - Projetos turísticos bem elaborados vinculados ao Programa de "Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico" da Embratur, feitos com todas as precauções inerentes ao paisagismo ecológico, compatíveis com padrões corretos de preservação - a critério do CONDEPHAAT - poderão ser estudados para sítios paisagisticamente relevantes no interior e margens da área tombada, em setores não florestados, de declives mais suaves, e, sempre fora das áreas de cabeceiras de mananciais.

Artigo 5º - Fica prevista a possibilidade de implantação de pequenas bases para pesquisas científicas, parque estaduais e ou municipais, de área restrita, em glebas localizadas em terras devolutas ou desapropriadas na Serra ou em seus arredores imediatos. Os estudos desenvolvidos pelos pesquisadores especializados (botânicos, zoológicos e ecologistas), nas bases de pesquisas previstas para o Boturuna e outros deverão contribuir para orientar o CONDEPHAAT na sua política de preservação da natureza regional.

Artigo 6º - Os mineradores que tenham autorização do D.N.P.M. para lavra de produtos minerais do subsolo, em suas respectivas - propriedades, e que tenham estabelecimentos tradicionais no ramo de mineração, e, sensibilidade comprovada ou comprovável na preservação dos espaços físicos e ecológicos da Serra do Boturuna e seu



ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

entorno imediato, poderão continuar a desenvolver tais atividades, normalmente.

Artigo 7º - Fica estabelecido no Ato de Tombamento da Serra do Boturuna, que todos os casos de atividades de extração mineral, não abrangidos neste documento, serão resolvidos por acordos diretos entre o D.N.P.M. e o CONDEPHAAT, através de um Grupo de Trabalho a ser organizado, ouvido os interessados, e com parecer terminal do Conselho. As explorações ilegais, assim como aquelas comprovadamente lesionantes e desfigurantes, serão proibidas e automaticamente desativadas.

Artigo 8º - As áreas devolutas, por ventura existentes no interior do espaço do Tombamento, serão motivo de considerações especiais entre o CONDEPHAAT, a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado, e as respectivas Prefeituras Municipais da região.

Artigo 9º - As áreas em disputa judicial ou objetos de processos de usucapião ficarão sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado, reservando-se o CONDEPHAAT o direito de orientar o processo eventual de reciclagem de tais espaços para fins de lazer comunitário.

Artigo 10 - Não serão toleradas quaisquer instalações industriais na área de Tombamento e de seu entorno imediato (faixa de 300m a partir dos limites da área tombada). Identicamente é vedado a instalação de qualquer núcleo de carvoaria nestas áreas. Madeiras retiradas de glebas de silvicultura, deverão ser trabalhadas fora do núcleo principal da área de Tombamento.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

Artigo 11 - Nesse Ato de Tombamento fica prevista a criação de um "Conselho de Moradores" e de uma "Comissão" inter-órgãos - públicos para controle da organização do espaço, ordenação dos acessos e revisão periódica da conjuntura da preservação da natureza, na região da Serra do Boturuna.

Artigo 12 - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente a área em referência para os devidos efeitos legais.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 04 de AGOSTO de 1983

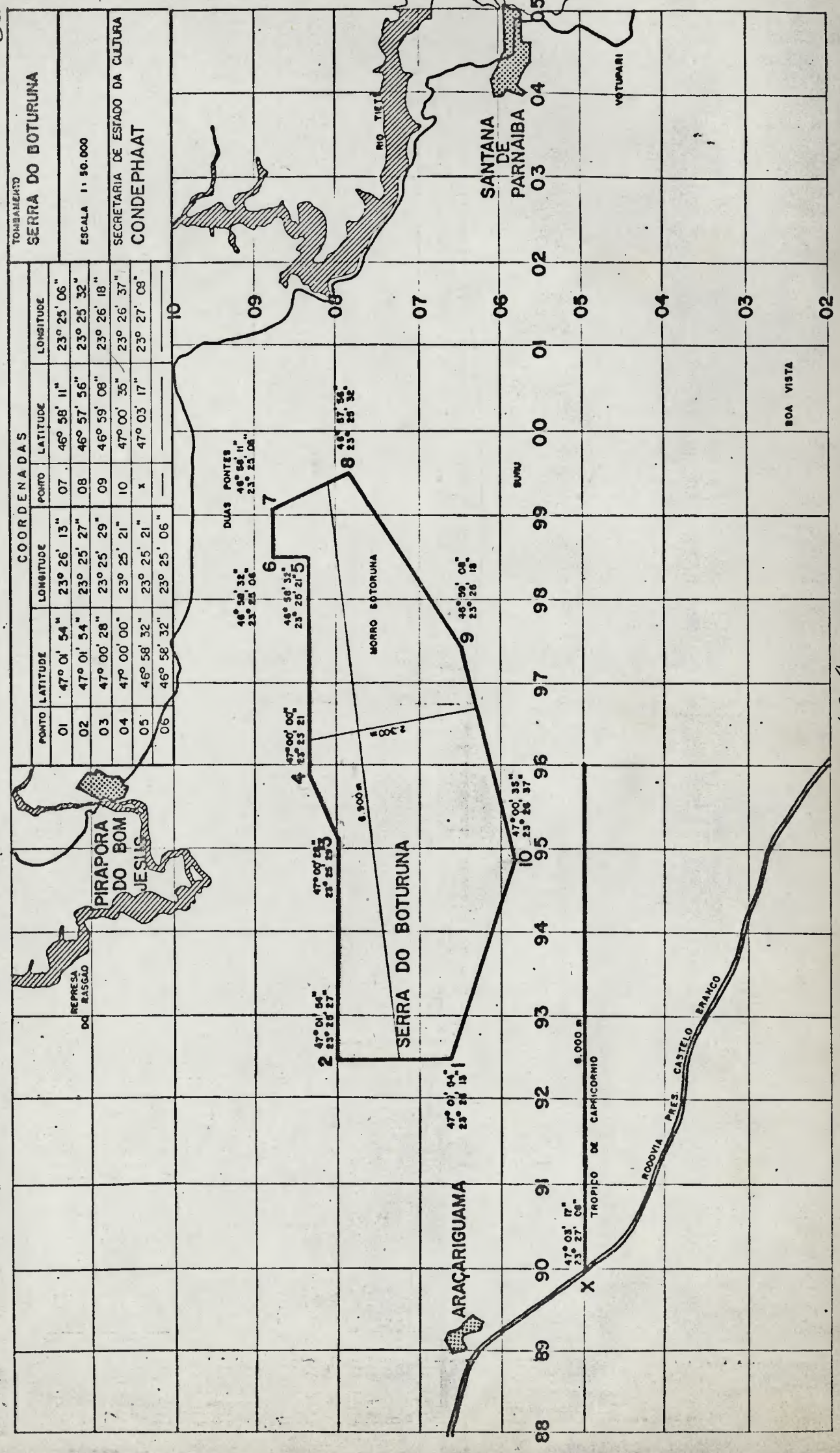

JOÃO PACHECO E CHAVES

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA
— AGO 1983
Prado
SECRETARIA DE ESTADO

006.9
CA. 2.2

211



Handwritten initials and numbers in the top right corner.

164

o o a
to o os 16 ac
c. re
9)
le os lo
ra c.

Artigo 2.º — A área de Tombamento envolve um pequeno polígono, grosso modo orientado de leste para oeste, contendo um eixo maior de 6.900 m (comprimento), por um eixo menor de 2.300 m (largura), envolvendo terras dos Municípios de Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus e do Distrito de Araçariguama. Inclui-se simbolicamente ao Tombamento, como anexo importante, setor da linha do Trópico de Capricórnio que se estende desde a intersecção dessa coordenada com a Rodovia Castelo Branco até 6.000 m para leste. O polígono que delimita a área nuclear de Tombamento é delimitado por 10 pontos, cujas coordenadas, estabelecidas em cartas topográficas do antigo Instituto Geográfico e Geológico do Estado de São Paulo, na escala de 1:50.000, estão representadas na tabela e no mapa, anexo.

Artigo 3.º — O Tombamento da Serra do Boturuna se circunscreve ao acidente topográfico principal, sua cobertura vegetal e torrentes radiais, tendo em vista a necessidade de garantir a preservação de seus patrimônios ambientais, bióticos e paisagísticos. Os patamares e colinas que a partir da meia-serra baixa envolvem a Serra, ficam excluídos da área de Tombamento senso stricto, permanecendo numa faixa de 300 m sob um discreto critério de controle de organização especial, por parte do CONDEPHAAT.

Artigo 4.º — Projetos turísticos bem elaborados vinculados ao Programa de "Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico" da Embratur, feitos com todas as precauções inerentes ao paisagismo ecológico, compatíveis com padrões corretos de preservação — a critério do CONDEPHAAT — poderão ser estudados para sítios paisagisticamente relevantes no interior e margens da área tombada, em setores não florestados, de declives mais suaves e sempre fora das áreas de cabeceiras de mananciais.

Artigo 5.º — Fica prevista a possibilidade de implantação de pequenas bases para pesquisas científicas, parques estaduais e/ou municipais, de área restrita, em glebas localizadas em terras devolutas ou desapropriadas na Serra ou em seus arredores imediatos. Os estudos desenvolvidos pelos pesquisadores especializados (botânicos, zoólogos e ecologistas), nas bases de pesquisas previstas para o Boturuna e outros deverão contribuir para orientar o CONDEPHAAT na sua política de preservação da natureza regional.

Artigo 6.º — Os mineradores que tenham autorização do D.N.P.M. para lavra de produtos minerais do subsolo, em suas respectivas propriedades, e que tenham estabelecimentos tradicionais no ramo de mineração, e sensibilidade comprovada ou comprovável na preservação dos espaços físicos e ecológico da Serra do Boturuna e seu entorno imediato, poderão continuar a desenvolver tais atividades, normalmente.

Artigo 7.º — Fica estabelecido no Ato de Tombamento da Serra do Boturuna, que todos os casos de atividades de extração mineral, não abrangidos neste documento, serão resolvidos por acordos diretos entre o D.N.P.M. e o CONDEPHAAT, através de um Grupo de Trabalho a ser organizado, ouvidos os interessados, e com parecer terminal do Conselho. As explorações ilegais, assim como aquelas comprovadamente lesionantes e desfigurantes, serão proibidas e automaticamente desativadas.

Artigo 8.º — As áreas devolutas, porventura existentes no interior do espaço do Tombamento, serão motivo de considerações especiais entre o CONDEPHAAT, a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado, e as respectivas Prefeituras Municipais da região.

Artigo 9.º — As áreas em disputa judicial ou objetos de processos de usucapião ficarão sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado, reservando-se o CONDEPHAAT o direito de orientar o processo eventual de reciclagem de tais espaços para fins de lazer comunitário.

Artigo 10 — Não serão toleradas quaisquer instalações industriais na área de Tombamento e de seu entorno imediato (faixa de 300 m a partir dos limites da área tombada). Identicamente é vedada a instalação de qualquer núcleo de carvoaria nestas áreas. Madeiras retiradas de glebas de silvicultura, deverão ser trabalhadas fora do núcleo principal da área de Tombamento.

Artigo 11 — Nesse Ato de Tombamento fica prevista a criação de um "Conselho de Moradores" e de uma "Comissão" inter-órgãos públicos para controle da organização do espaço, ordenação dos acessos e revisão periódica da conjuntura da preservação da natureza, na região da Serra do Boturuna.

Artigo 12 — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente à área em referência para os devidos efeitos legais.

Artigo 13 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cultura

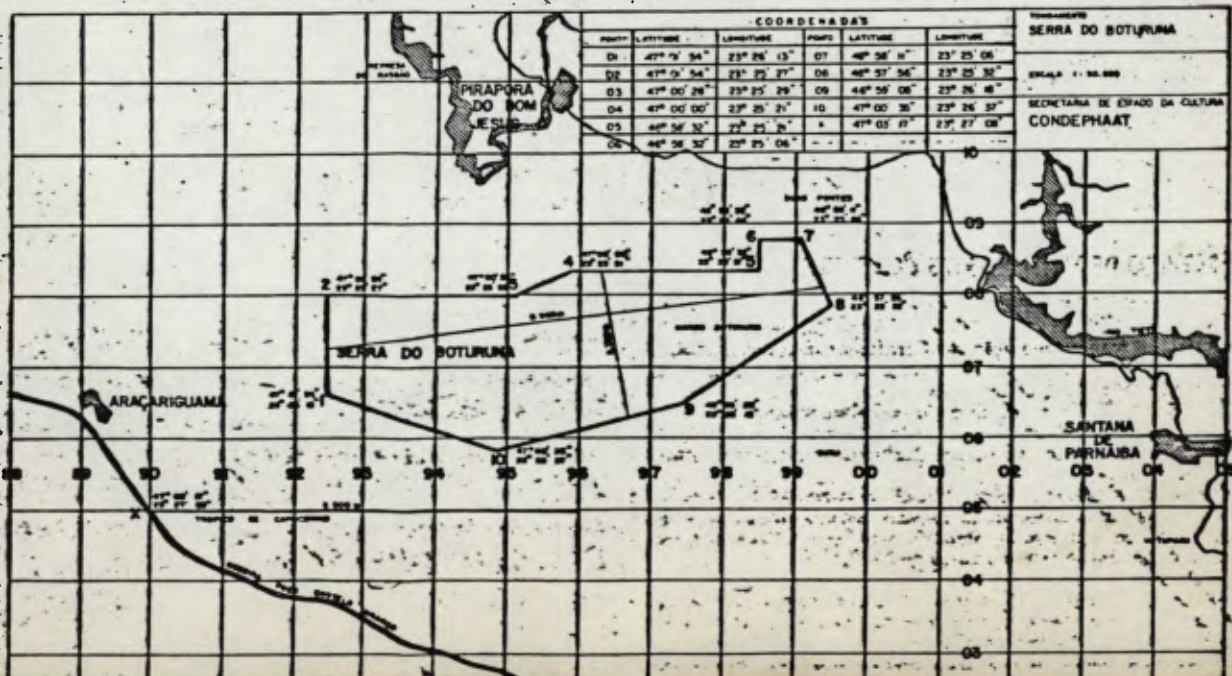
Secretário
João Pacheco e Chaves

GABINETE DO SECRETÁRIO


Resolução 17, de 4-8-83

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do artigo 143, § 1.º, do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombada a serra do Boturuna, destacado monte quartzítico, parcialmente florestado, situado entre Santana de Parnaíba e Araçariguama (1.175-1.278 m). O tombamento se faz para proteger a pequena serra como acidente geológico e topográfico, dotado de solos pobres, densas florestas de encostas fragilmente implantadas, recursos hídricos representados por torrentes radiais e remanescentes representativos da flora e da fauna regional, que dão ao Boturuna o caráter de refúgio forçado da natureza tropical na região.



[Faint, illegible text from a document or photograph, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Amexa fls. 49 em 11/08/83
SE/BS 



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

49

Folha de informação rubricada sob n.º 49

do Processo n.º 22328/82 (a)

Interessado: BETTY F. CAPISANO

Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em Santana do Parnaíba.

Ao CONDEPHAAT para ciência e o que mais couber.

GS., em 11 de agosto de 1.983.

FLÁVIO PRESTES
CHEFE DE GABINETE

JF/w.b.

*A' Sr. Diretora-Substituto da DT
para providenciar inserção
no livro do tombamento.*

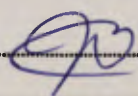
AA.

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

22-11-83

Segue , juntada nesta data, documento rubricada sob n.º 50
folha... de informação

saubauv em 24 de 11 de 1983

(a) 



Do

P. CONDEPHAAT

Número

22328

Ano

82

Rubrica

À Dona ^Uilma Nassif,

para providenciar a inscrição do Bem Cultural em questão no Livro do Tombo competente.

Com CONDEPHAAT, 29 de novembro de 1983.



JUDITH MONARI

Diretora Substituta

Inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, sob o nº 13, p. 304, em 08/09/86.



MARIA RITA MANCINI

Bibliotecária Chefe de Seção

Técnica - Substituta

1.º de Março de 1962

Ex.º de 1962

Ex.º de 1962

Ex.º de 1962

Ex.º de 1962

Ex.º de 1962

Ex.º de 1962

Ex.º de 1962

Juntada

Segue 17 juntada 5 nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 50 962

SA/PROTOL

Em 27 de MARÇO de 19 62

Assinatura

Somcho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CURADORIA DO MEIO AMBIENTE DE BARUERI

Handwritten initials: SLA

Barueri, 30 de dezembro de 1991.

Senhor Diretor.

A fim de instruir autos de Inquérito Civil de nº 03/88, em curso nesta Curadoria e, reiterando os termos dos ofícios desta Curadoria datados de 24.10.90 e 21.02.1991, venho solicitar a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias no sentido de que seja esta Curadoria informada, se a área do "loteamento" denominado "Gruta do Vale Verde", município de Santana de Parnaíba é tombada e qual a sua inscrição.

Para melhor orientação e localização de referida área encaminho cópia de documentos já acostados aos autos.

Aguardando resposta com a urgência possível e apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e consideração.

Hélio Loma Garcia

3º Promotor de Justiça de Barueri.

Handwritten signature in blue ink.

Ao

Ilustríssimo Senhor.

Diretor do CONDEPHAAT.

Rua da Consolação, nº 2333 - 8º Andar. - CEP 01301

São Paulo - SP.

CURADORIA DO MEIO AMBIENTE DE BARUERI - RUA MINISTRO RAFAEL DE BARROS CEP. 06400 - MONTEIRAS - N: 199 - BARUERI

MATRÍCULA

72413

FOLHA

001

LIVRO N. 2-

REGISTRO GERAL

O OFICIAL:

João de Siqueira

Registro de Imóveis

IMÓVEL:- UM IMÓVEL RURAL, constituído por PARTE DO LOTE Nº 05 (CINCO), dos imóveis PIRES -ICAVETÁ, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE IVUTURUNA ou CAPELA VELHA e PARTE-DA GLÉBA " A", no município de Santana de Parnaíba, desta -comarca de Barueri, com uma área total de 413.134,75 m2., - (quatrocentos e treze mil, cento e trinta e quatro metros - e setenta e cinco decímetros quadrados); iniciando-se sua - descrição no ponto 21-B, que está cravado no centro de uma - Estrada projetada e 54,72 metros de distância, na confluên - cia de dois córregos, divisa da área de propriedade de Ma - thias Alexey Woelz; deste ponto segue em linha reta, confron - tando com a citada área, com Azimute de 283º05'17", e a dis - tância de 218,92 ms, até atingir o ponto 30, cravado junto - a divisa da área de propriedade de Luigi Valinotti; deste pon - to deflete à direita e segue confrontando com a citada área em linha reta com o azimute de 30º03'07" e a distância de - 211,80 ms, até atingir o marco N; deste marco, deflete à es - querda e segue em linha reta, confrontando ainda com Luigi - Valinotti, com azimute de 300º03'07" e distância de 250,00 - ms até atingir o marco 4-F, cravado junto a divisa da Jobel - S/A e Paulo Cury; deste marco deflete à direita e segue em - linha reta, confrontando com a citada Fazenda de Paulo Cury com azimute de 30º03'07" e a distância de 318,65 ms até atn - gir o ponto 23, de coordenadas N 5702,100 e E 9134,810; deste - ponto segue com o mesmo confrontante com azimute de 30º03' - 07" e a distância de 250,81 ms, até atingir o marco VIII com coordenadas N 5919,230 e E 9260,350; deste marco segue com - o mesmo confrontante em linha reta com o azimute 30º37'50", e a distância de 189,73 ms até atingir o marco 446 de coorde - nadas N 6065,350 e E 9381,370, cravado junto a divisa da área de propriedade de Octaviano Machado de Mello Barreto; deste - ponto deflete à direita e segue confrontando com a citada - área com o azimute 119º40' 37" e a distância de 85,68 ms até - atingir o ponto 39 de coordenadas N 6022,955 e E 9440,450; - - daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando - com a mesma área, com o azimute 187º22'50" e a distância de 119,70 ms, até atingir o ponto 29 de coordenadas N 5904,250 - - e E 9440,450, ponto este situado no eixo de uma estrada pro - jetada, junto a divisa da área de propriedade de José Cláudio de Godoy; deste ponto deflete à direita e segue confron - - - - - cont. no verso - - - - -

11. 11/11/11

MATRICULA
72415

FOLHA
001
VERSO

confrontando com a citada propriedade com azimute $213^{\circ}39'47''$ e a distancia de 242,37 ms, até atingir o ponto 22-A de coordenadas N 5707,520 e E 9306,100; daí, deflete à esquerda e segue com o mesmo confrontante com azimute de $89^{\circ}49'07''$, e a distância de 222,20 ms, até atingir o ponto 22; desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com Otaviano Machado de Mello Barreto, com azimute de $199^{\circ}51'57''$ e a distância de 331,41 ms, até atingir o ponto 21-C de coordenadas N 5391,700 e E 9415,480; daí, deflete à esquerda em linha reta, confrontando com José Cláudio Godoy, com o azimute $90^{\circ}00'00''$ e a distância de 273,99 ms, até encontrar o ponto 31 de coordenadas N 5391,700 e E 9689,470 e que fica no eixo da estrada projetada, à partir desse ponto a divisa segue pelo eixo da estrada, pela extensão de 180,90 ms, onde encontra o ponto 5, de coordenadas N 5260,179 e E 9774,674, tendo a reta de 31 a 5 o azimute de $147^{\circ}03'48''$ e o comprimento de 156,71 ms, confrontando com terras da Unita e Action S/A; deste ponto a divisa segue em linha reta, confrontando com as mesmas terras, com o azimute $149^{\circ}26'32''$ e a extensão de 158,60 ms até atingir o ponto 4-A de coordenadas N 5123,606 e E 9855,307, cravado junto a divisa da área de propriedade de Samir Cahali e a margem norte da Estrada Projetada que a divisa passa a acompanhar pela extensão aproximada de 133,00 ms, até o ponto 25, de coordenadas N 5050,359 e E 9744,313, confrontando com a propriedade supra citada, ponto esse situado a margem direita da estrada, tendo a reta 4-A -25 o azimute de $236^{\circ}33'17''$ e o comprimento de 132,90 ms; a divisa continua pela margem norte da estrada, com o mesmo confrontante, pela extensão de 123,65 ms, até o ponto 24-A de coordenadas N 5033,820 e E 9624,300, tendo a reta 25-24-A o azimute de $262^{\circ}09'13''$ e o comprimento de 121,15 ms, ponto esse cravado junto a divisa da área de propriedade da Sociedade Técnica de Engenharia Ciomonte Ltda; deste ponto a divisa continua seguindo pela margem norte da estrada, confrontando com a citada área, pela distância de 110,80 ms até o ponto nº 27 de coordenadas N 5046,950 e E 9516,250, estando este ponto no centro da ramificação da estrada projetada. A reta 24-A -27 tem o azimute de $276^{\circ}55'43''$ e o comprimento de 108,84 metros. A divisa continua pela margem direita do ramal oeste da estrada

Registro de
Machado

----- cont. fls. 002 -----

MATRÍCULA

FOLHA

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis

72.415

002

O OFICIAL:

João de Siqueira

estrada) projetada, confrontando-se com a mesma área, por uma extensão de aproximadamente 258,60 ms; onde atingir o ponto 21B1; a reta 27- 21B1 tem o azimute de 277º 05 '49", e o comprimento de 216,92 ms; deste ponto deflete à esquerda e segue com o mesmo confrontante com azimute de 199º 51' 57" e a distância de 6,00 ms; até atingir o ponto 21B, início da presente descrição, encerrando a área inicialmente mencionada de 413.134,75 m2.-----

INSCRIÇÃO CADASTRAL sob nº INCRA. 638.315.003.638.9-.- com a área total de 72,3 ha, módulo fiscal 7,0 nº de módulos fiscais 6,28 e fração mínima de parcelamento 2,0 .-

PROPRIETÁRIOS:- TROPICAL IMÓVEIS LTDA, com sede à Rua Três, esquina com a Rua Seis, Galeria Central, Lojas 15 e 17, Centro, em Goiânia -GO CGC/MF.sob nº 02.221.794/0001.49; e TEREZINHA FIRMINO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, merciante, RG. 1.360.236/ SSP- RJ, CIC. 002.661.911/34, residente e domiciliada à Avenida Goiás, 756, aptº 131, Centro Goiânia -GO, na proporção de 41,92% para a primeira nomeada e 58,08 % à segunda nomeada.- -

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs 64.633/64.634/ 65.749/ 65.750 todas deste Cartório .-

Barueri, 30 de Setembro de 1.987 .-

A escrevente autorizada: *Janá Bertolucci* Maria V. Bertolucci .-

O Oficial

João de Siqueira

R.01/72.415:- Barueri, 18 de maio de 1.988.-

Por escritura pública datada de 01/12/87, do 4º Ofício de Notas da comarca de Goiânia-Estado de Goiás, L. 883, fls. 12, a co-proprietária, TEREZINHA FIRMINO DA SILVA, supra qualificada, transmitiu uma parte ideal correspondente a 58,08% do imóvel desta matrícula, a título de INCORPORAÇÃO' (cont. no verso)

na 1a. de outubro

MATRÍCULA

72.415.-

FOLHA

002.-

VERSO

para subscrição de Capital, à firma SANTA PAULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Goiás nº 400, centro, inscrita no CGC/MF. sob nº - 03.839.594/0001-17, pelo valor de CZ\$ 490.000,00, e sob as demais condições constantes do título.-
 O ESCRIVENTE AUTORIZADO *[assinatura]* (Amilton Franco).- *[assinatura]*

1º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS DE BARUERI (SP)

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que este documento, composto de duas folha(s), é cópia autêntica da matrícula original nº 72.415 do Livro 2, de Registro Geral, desta Servença. **CERTIFICO MAIS** que, além do que já se encontra registrado neste documento, dos livros deste Registro **NAO CONSTA** que as proprietárias tenha(m), por qualquer título, cedido ou transferido direitos, onerado ou alienado o imóvel matriculado; não constando, ainda, nenhuma inscrição ou registro de penhora, arrestos, sequestros, ou mesmo citação em ação real **ou** pessal reipersecutória contra o(s) mesmo(s), gravando o aludido imóvel.

BARUERI, -02- de -junho- de 1989

[assinatura]

Registro de móveis/Barueri
 Maria Verginia Bertolucci
 Escrevente Autorizada

COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

AV. MIGUEL ESTEFANO, 3000 - ÁGUA FUNDA - 04301 - SÃO PAULO - SP - BRASIL - FONE: 577-4022

Fis. 10

34
SF

End: ENGEOTER ENG. CONS.EMP.LTDA

no: AISEMA nº 3944/88

1. Visto.

2. No dia 20.01.88, foi realizada vistoria pela Equipe Técnica de São Paulo juntamente com a Polícia Florestal no local da infração, ou seja, loteamento GRUTA DO VELE VERDE - Santana do Parnaíba - SP.

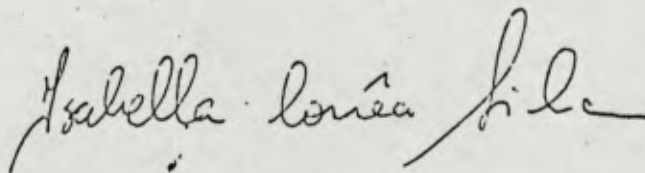
3. Foi constatado diversos desmatamentos - recentes ao longo das ruas já abertas, objeto da autuação (AISEMA nº 3945 = Série "A")

4. O loteamento localiza-se em área de preservação permanente, tombada pelo CONDEPHAAT e os lotes continuam - sendo vendidos pelo loteador segundo informações prestadas pela proprietária da fazenda vizinha.

5. Em vista do exposto, sugerimos o encaminhamento dos Autos à Curadoria do Meio Ambiente para as providências cabíveis.

6. À consideração superior.

7. E.T.S.P., em 26.01.88

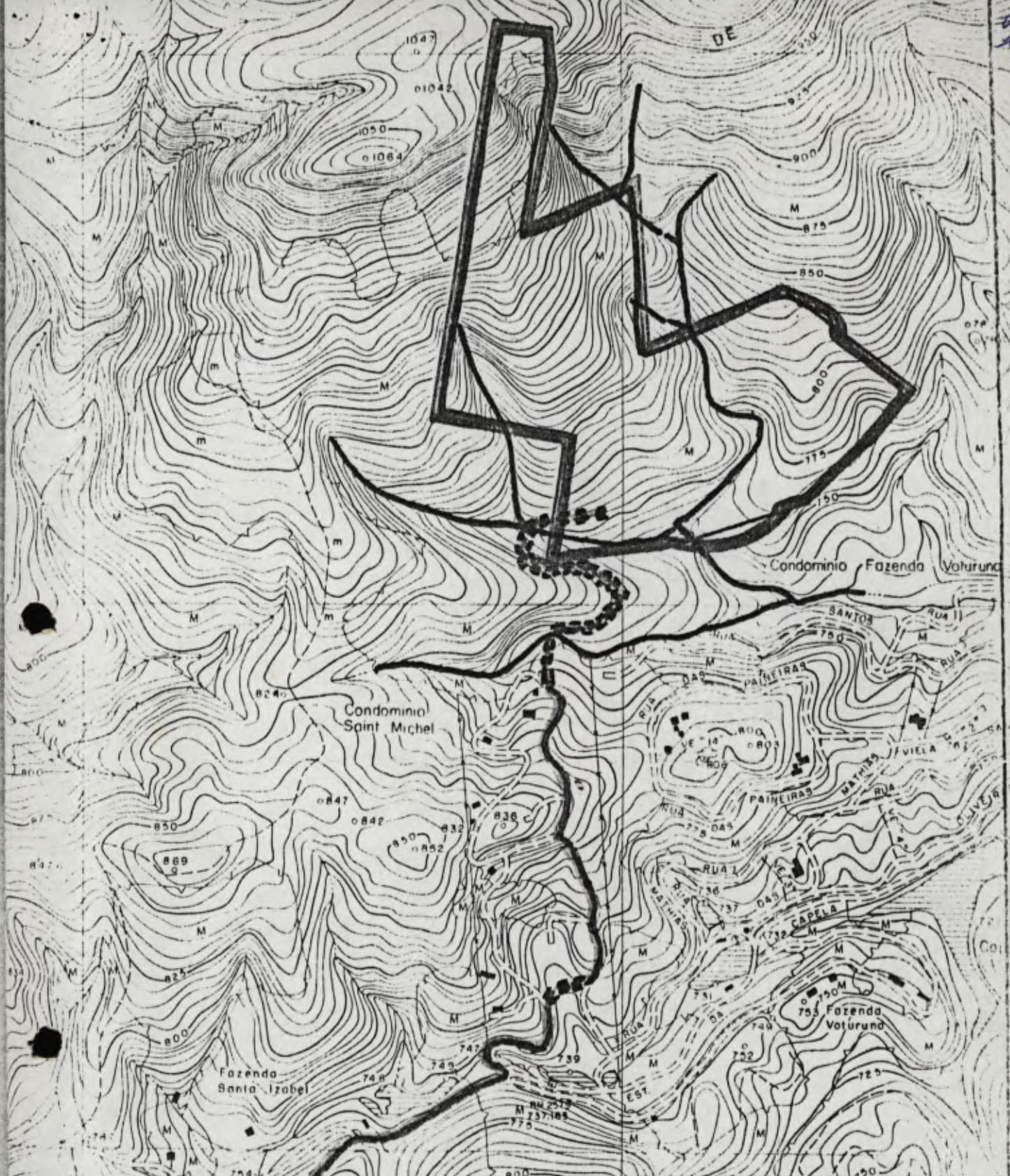


ENGA AGRª ISABELLA CORREA SILVA

1826

ICS/maml

25/5



LEGENDA

-  IMÓVEL
-  AGUA
-  THALWEG SECO
-  ESTRADA EXISTENTE
-  ESTRADA A SER ABERTA

[Handwritten Signature]
 ENG. RESPONSÁVEL

297 000. SP 9/7/87

296 000



56
59

Do	Número	Ano	Rubrica
		91	

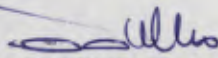
INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CURADORIA DO MEIO AMBIENTE DE BARUERI

ASS.: Reitera ofícios, que sòlicitam informações sobre a área do Loteamento "Gruta do Vale Verde" no Município de Santana de Paranãiba.

U R G E N T E

1. Ao S.T.C.R. para manifestação urgente, tendo em vista tratar-se de reiteração de pedido.
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para oficiar.

GP/CONDEPHAAT, 29 de janeiro de 1992


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente



51
51

Do

Número

Ano

Rubrica

A Equipe de Áreas Naturais
para manifestação.

STUR, 03 de fevereiro de 1992.

Área. Nat. #. DE BEO

Flávio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.

38
54

Do

Número

Ano

Rubrica

Senhor Diretor Técnico:

Trata-se de ofício do Ministério Público de Barueri reiterando pedido de informações referente a algum tombamento na área do loteamento Quinta do Vale Verde em Santana do Paranaíba.

Informamos que ofícios anteriores desta Promotoria já foram respondidos em 18/03/91 e despachados para a Assessoria Jurídica em 22/03/91, conforme se observa em cópia anexada a esta informação.

Lembramos ainda que na ocasião foi solicitado o envio de cópias da Resolução de Tombamento bem como de mapa ilustrativo do local.

Acreditamos que a Promotoria de Barueri na ocasião não tenha recebido este material, e neste sentido sugerimos o envio de novo ofício constando as informações fornecidas em parecer de 18/03/91, bem como o envio de cópia da Resolução nº 17 de 04/08/83 de tombamento da Serra do Volturno (anexada a este parecer).

É o que tínhamos a informar.

STCR, 14 de fevereiro de 1992

Simone Sufou, pró-safa
P/Equipe de A. Nchuanis



59

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

CARTA

Senhor Diretor Técnico:

A Curadoria do Meio Ambiente de Barueri solicita ser informada se a área de 3,6 ha. de mata natural em estado de preservação permanente do loteamento Gruta do Vale Verde em Santana do Parnaíba é tombada por este CONDEPHAAT.

Informamos que pela análise do material cartográfico enviado, pudemos constatar que a área em questão está situada dentro dos limites de tombamento da Serra do Voturuna, próxima ao ponto de número 9 do perímetro.

Informamos ainda que não existe por parte deste órgão autorização prévia para tal intervenção, o que fere o disposto no decreto de 13.426 de 16/03/79.

Em se tratando de Inquérito Civil já aberto na Curadoria do Meio Ambiente, solicitamos o envio das informações acima, bem como do material em anexo para subsidiar o andamento de tal processo.

STCR, 18 de março de 1991.

Simone Scifoni

Simone Scifoni, Geógrafa

P/Equipe de Áreas Naturais

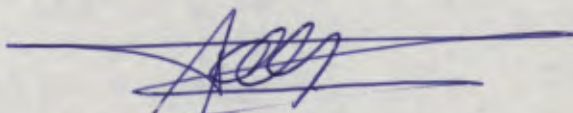


60/1

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

A Assessoria jurídica
Em atendimento ao
item 2 da solicitação
da Procuradoria, em anexo.

STJ, 26.02.92


Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.

6.7.92
6.7.92
my



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP/328/92


São Paulo, 06 de março de 1992.

Douto Curador

Em resposta ao ofício de Vossa Excelência, datado de 30.12.91, informamos que a área do loteamento denominada "Gruta do Vale Verde", município de Santana do Parnaíba, está situada dentro do limite de tombamento da Serra do Boturuna, efetuado pela Resolução nº 17, de 04.08.83, próximo ao ponto 9 do perímetro, de acordo com o "croquis" anexo juntamente com cópia do recorte do D.O.E., de 09.08.1983, que publicou a referida Resolução do Senhor Secretário de Estado da Cultura à época.

Esclarecemos ainda atendendo ao requisito de Vossa Excelência, que tal tombamento se encontra inscrito em nosso Livro do Tombo sob nº 22328/82.

No ensejo, apresentamos nossos protestos da mais alta estima e elevado apreço.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

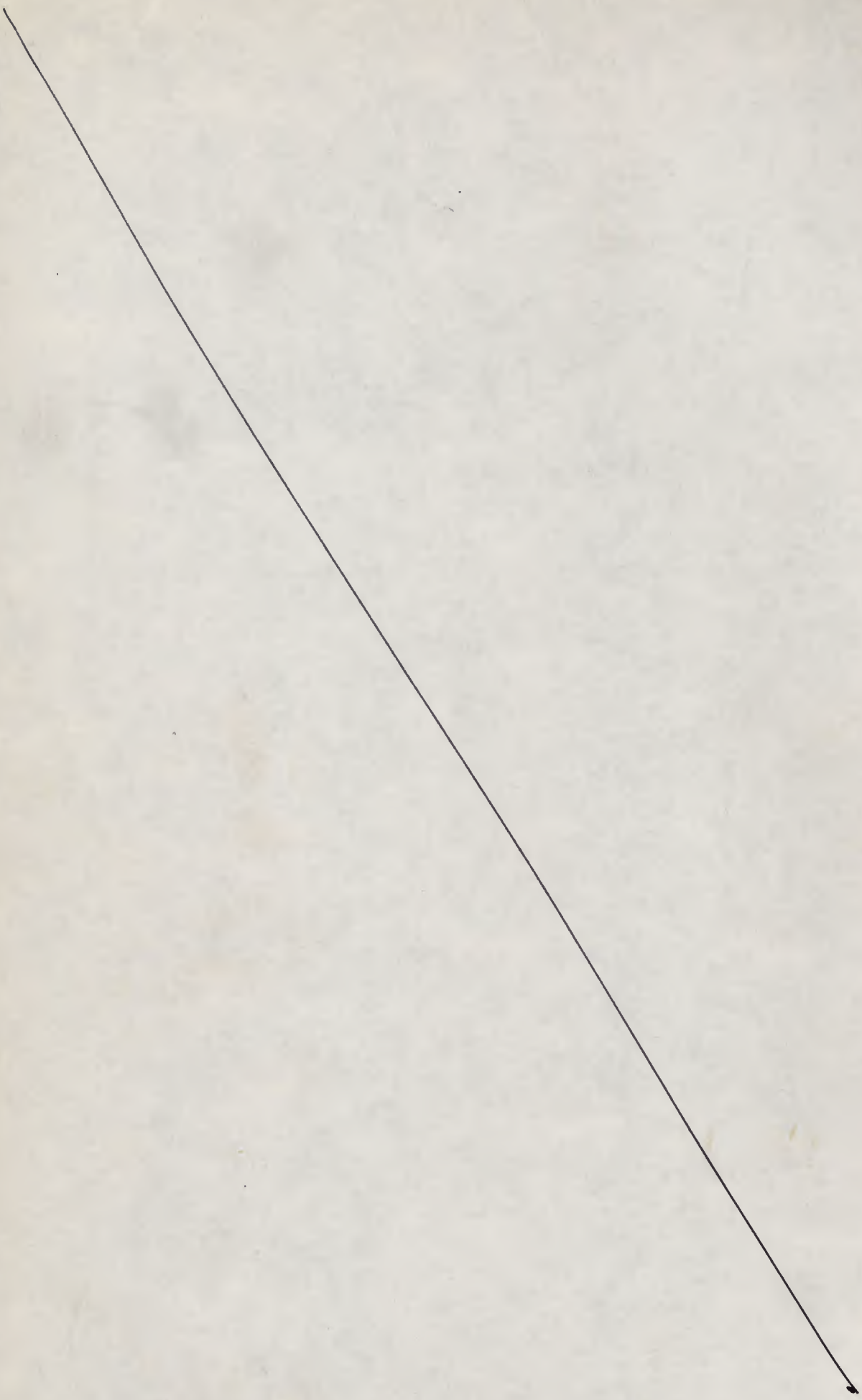
Em anexo: cópia de "croquis" e recorte do D.O.E.

Exmº. Senhor
Dr. Hélio Loma Garcia
M.D. Promotor de Justiça
Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, nº 199
Barueri - SP
06400


ESJ/mas

*Ar. SP.
para juntar a parecero-
6/3/92
mf*

6/3/92



SEQUE JUNTA DA DO DOC. SOB N^o 62 A 66,
3514 LOTOCOLA, 19/10/85.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Chefia de Gabinete

62
R

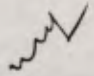
<i>INTERESSADO:</i>	<i>DOCUMENTO</i>	<i>NÚMERO</i>	<i>DATA</i>
Procuradoria Seccional de Osasco	Representação	044/95	11.08.95

ASSUNTO : Documentos do Tombamento de Serra do Boturuna.

Ao
CONDEPHAAT
Sr. José Carlos Ribeiro de Almeida

Para ciência e providências, conforme manifestação da Chefia da Consultoria Jurídica.

SC/CG., em 13 de outubro de 1.995.


EDMUR MESQUITA
Chefe de Gabinete

CONDEPHAAT
16 10 95
SELVANZ
16:55

NAS/rs

desp1302



63

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

REF: Representação PR-1/2ª S.P. 1.1.1.

Interessada: Procuradoria Seccional de Osasco

Assunto: Documentos do Tombamento da Serra do Boturuna.

Senhor Chefe de Gabinete:

Encaminho a presente solicitação da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, Seccional Osasco, requisitando documentos referentes ao Tombamento da Serra do Boturuna, requerendo seja o mesmo remetido ao CONDEPHAAT para atendimento, encarecendo urgência já que a providência destina-se a atender a defesa do Estado em juízo, como relatado.

CJ/SC, em 10 de Outubro de 1.995.

ELIANA MARIA BARBIERI BERTACHINI
PROCURADORA DO ESTADO
CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA

Secção de Expediente 63	
Recebido em 10/10/95	As 10 horas e 45 minutos
Por: [Handwritten Signature]	
CHEFIA DE GABINETE	
Recebido em 11/10/95	As 08 horas e 00 minutos
Por: [Handwritten Signature]	

64
h

CADASTRADO NO TERMINAL
PR-1
Sob n.º

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL DE OSASCO

RUA VIRGÍNIA AURORA RODRIGUES, 408 - OSASCO - TELEFONES: 701-6797 e 701-9388

CADASTRADO NO TERMINAL
PR-1
(Osasco)
Sob n.º

Representação n.º 44/95 **2a SP-11,1**
ENG



Barueri, 11 de agosto de 1995.

Referência: **DOCUMENTOS - TOMBAMENTO - SERRA DO BOTURUNA**
Autores: **SALIM IBRAHIM HELOU e S/MULHER**
Requerida: **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Processo n.º **748/95**
Comarca: **Barueri - 3ª Vara Cível**

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE S. PAULO

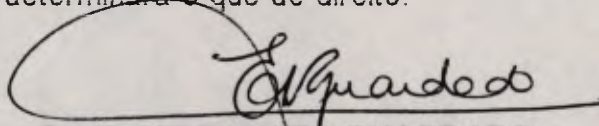
- 6 SET 03 3 95 004180

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE S. PAULO

Ilustríssimo Senhor Procurador Chefe:

Represento a Vossa Senhoria no sentido de ser solicitado à Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente cópia de documentos e legislação referente ao tombamento da Serra do Boturuna (Processo CONDEPHAAT n.º 22.328/82 - Decreto n.º 13.426/79 - Resolução n.º 17/83) para defesa dos interesses da Fazenda Pública Estadual nos autos da Desapropriação Indireta em epígrafe (Gleba 6 da Fazenda Santa Izabel).

É o que me cumpria representar, sendo que Vossa Senhoria, como sempre, determinará o que de direito.


ELISABETE NUNES GUARDADO
Procuradora do Estado

65
12

Fólha N.º

Processo N.º

Rubrica



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A 2ª SD-1., com a proposta inicial.

2ª SD-1.1., 17 AGO 1995

José Renato Ferreira Dires
Procurador do Estado
Chefe de Seccional

Por ordem Superior, à Consultoria Jurídica DA
SECRETARIA DA CULTURA, para que se digam Atores.

2ª SD-1., 19/03/95.

Manoel Francisco Pinho
Procurador do Estado Chefe
da 2ª Subprocuradoria



66
J

Do	Número	Ano	Rubrica
REPRESENTAÇÃO	044	95	

INT.: PROCURADORIA SECCIONAL DE OSASCO

ASS.: Documentos do Tombamento de Serra do Boturuna

Informação GP-060/95

Senhor Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado pela Consulto
ria Jurídica da Pasta, encaminhamos cópia do processo CONDEPHAAT nº 22.328/82
- Estudo de Tombamento da Serra do Boturuna - Santana do Parnaíba.

GP/CONDEPHAAT, 17 de outubro de 1995.

João Carlos Ribeiro de Almeida

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

VAG/ens.

37/4 - 070606, 28/05/98.
to w3 67 & 69.
37/4 - 070606, 28/05/98.



67
↑



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Barueri, 13 de maio de 1998.

Ilustríssimo Senhor :

Venho através do presente ,
solicitar de Vossa Senhoria com fundamento no artigo
8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 , informações sobre a
existência de Conselho de Moradores ou de Comissão
inter-órgãos , conforme mencionado no artigo 11 da
Resolução nº 17/83 do CONDEPHAAT , que trata do
tombamento da Serra do Boturuna.

Caso afirmativo, solicito outrossim
o envio dos nomes do presidente do Conselho de
Moradores e da Comissão , bem como o endereço ou
telefone dos mesmos para contato.

Sem mais para o momento, aproveito
o ensejo para exarar a Vossa Excelências os meus
protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS MENDES LYRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AO
ILMO. SR.
DR. CARLOS HENRIQUE HECK
DD. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT
FAX Nº 231 2684



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

68 M

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARUERI

TRANSMIÇÃO DE FAC-SIMILE

CONDEPHAAT

Em 21 / 05 / 98

Recebido por: _____

Horas: 12:10h

DATA: Barueri, 21 de maio de 1993.

N.º DO FAX: 231.41.10

DE: Dr. Marcos Mendes Lyra

PARA: Dr. Carlos Henrique Heck
Presidente da CONDEPHAAT

CIDADE: São Paulo

MENSAGEM TRANSMITIDA POR: Rosa - Oficial de Promotoria

FAX PARA RETORNO: 7298.19.78

TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

OBSERVAÇÃO: Referente ao ofício s/n.º



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____
Ofício s/ nº _____

INT.: MINISTERIO PUBLICO

ASS.: Referente Serra do Boturuna

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR para ciência e manifestação, com trânsito direto ao Dr. Jose Roberto Melhem e Dr.ª Eliana de Oliveira.

GP/Condephaat, 25 de Maio de 1998

Valquíria
VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

*Dr. G. DALMO ROJLEN
P/ INFORMAR EM CONJUNTO
COM O ASS. JURIDIC
05/05/98*

/emws.-

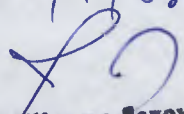
CONDEPHAAT
Em 27/05/98
Recebido por: SELVANT
Horas: 09:30

Jose
José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SF

*Visto
Este CONDEPHAAT, desenhava
a existência de Conselho de
MORADORES DA REGIÃO DA SERRA
DO BOTURUNA. OUTROSSIM, NAS
FOI FORMADA A COMISSÃO INTERMUNICIPAL
PREVISTA NO ARTIGO 14, DA RESOLUÇÃO
17/83.*

*217198
Dalmiro*

00 -
CY TRANSITO D PSS. JURIDIC
INFORMACI TECNICAS Conforme
SOLICITACI D M. P.
10/7/98


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA nº 17518/D-SP


Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura





Do	Número	Ano	Rubrica
Processo/Condephaat	22.328	82	

INT.: Betty F. Capisano

ASS.: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna), em Santana de Parnaíba

Senhor Presidente,

verificando o artigo 11 da Resolução SC-17/83 (fls. 46 destes autos), constatamos que ali ficou prevista a criação de duas organizações, uma sendo um "Conselho de Moradores" e outra uma "Comissão Inter-Órgãos Públicos", ambas destinadas ao "controle da organização do espaço, ordenação dos acessos e revisão periódica da conjuntura da preservação da natureza, na região da Serra do Boturuna."

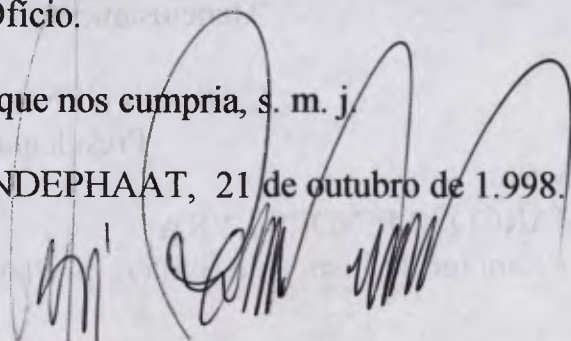
Todavia, a mencionada Resolução, em momento algum, definiu a quem caberia a iniciativa para a criação desses organismos, nem sua composição e os critérios de sua conduta.

A informação do nosso Corpo Técnico, por sua feita, às fls. 69, é de que se desconhece a existência do primeiro desses entes (o que leva a crer que não tenha sido criado até hoje), bem como que o segundo deles ainda não foi formado.

Como a indagação do D. Ministério Público às fls. 67 é exatamente nesse sentido, nossa proposta é de que se atenda a essa indagação com os esclarecimentos acima, para o que submetemos a V. Exa. a inclusa minuta de Ofício.

É o que nos cumpria, s. m. j.

CONDEPHAAT, 21 de outubro de 1.998.


ANALISTA DE PADOS IV

minuta

CONDEPHAAT
Ofício GP nº

São Paulo,

Senhor Promotor,

Em atenção ao seu estimado Ofício de 13 de maio de 1998 transato, tenho a esclarecer a V. Exa. que o artigo 11 da Resolução SC-17/83, de tombamento da Serra do Boturuna, efetivamente deixou prevista a criação de duas organizações, uma sendo um "Conselho de Moradores" e outra uma "Comissão Inter-Órgãos Públicos", ambas destinadas ao "controle da organização do espaço, ordenação dos acessos e revisão periódica da conjuntura da preservação da natureza, na região da Serra do Boturuna."

Todavia, a mencionada Resolução, em momento algum, definiu a quem caberia a iniciativa para a criação desses organismos, nem sua composição e os critérios de sua conduta.

Por outra parte, segundo informação do Corpo Técnico deste CONDEPHAAT, é desconhecida a existência do primeiro desses entes, o "Conselho de Moradores" (o que leva a crer que não tenha sido criado até hoje), bem como o segundo deles, a "Comissão Inter-Órgãos Públicos", ainda não foi formado.

É o que tinha a oferecer a V. Exa., reiterando-lhe a expressão de minha elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE HECK
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. MARCOS MENDES LYRA
MD. Promotor de Justiça de Barueri, S. Paulo.



so GP
de acordo
p/ Ofício MR
Ch
GP 17/NOV/98

Juntada

Assinatura

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____



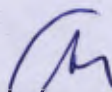
Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	22.328	82	

INT.: BETTY F. CAPISANO

ASS.: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna – Santana do Parnaíba

Conforme solicitação da Diretoria do STCR, encaminhem-se os presentes autos ao Dr. José Roberto Melhem e Dr^a Eliana de Oliveira.

GP/Condephaat, 13 de Julho de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-



72

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Ofício GP-1286/98
Processo 22.328/82

São Paulo, 1º de dezembro de 1998

Prezado Senhor

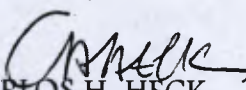
Em atenção ao seu estimado ofício de 13 de maio de 1998 transato, temos a esclarecer a Vossa Excelência que o artigo 11 da Resolução SC-17/83, de tombamento da Serra do Boturuna, efetivamente deixou prevista a criação de duas organizações, uma sendo um "Conselho de Moradores" e outra uma "Comissão Inter-Órgãos Públicos", ambas destinadas ao "controle da organização do Espaço, ordenação dos acessos e revisão periódica da conjuntura da preservação da natureza, na região da Serra do Boturuna".

Todavia, a mencionada Resolução, em momento algum definiu a quem caberia a iniciativa para a criação desses organismos, nem sua composição e os critérios de sua conduta.

Por outra parte, segundo informação do Corpo Técnico deste CONDEPHAAT, é desconhecida a existência do primeiro desses entes, o "Conselho de Moradores" (o que leva a crer que não tenha sido criado até hoje), bem como o segundo deles, a "Comissão Inter-Órgãos Públicos", ainda não foi formado.

É o que tínhamos a oferecer a Vossa Excelência, reiterando-lhe a expressão de minha elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
DR. MARCOS MENDES LIRA
Promotor de Justiça de Barueri

JRM/emws.-



73


Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	22.328	82	

INT.: BETTY F. CAPISANO

ASS.: Estudo de tombamento da Serra do Boturuna (habitualmente chamada de Voturuna) em Santana de Parnaíba

Retornem os autos à STA.

GP/Condephaat, 02 de dezembro de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-



74


Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento de Serviços	03506	2002	

INT.: ROBERTO M. VICENTINI

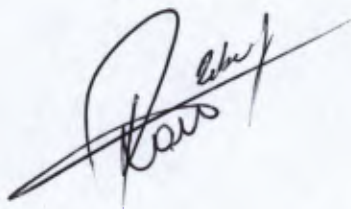
ASS.: Solicita vistas ao Processo 22.328/82.

À STA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 1 de julho de 2002.


p/ JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcs.-



CONDEPHAAT

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

03506 / 2002

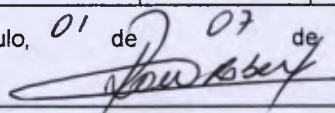
Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome	ROBERTO MAFFRA VICENTINI		
	RG/ CNPJ	16.069.871.1	Telef.	3259.5958
	Ender.	RUA ZAVALIO GOMES, 25/209	Bairro	CENTRO
Mun.	SAO PAULO		UF	SP
LOCAL	Ender:	ESTRADA INTERNA DA FAZENDA MORRO BRANCO, 1250		
	Bairro:		N.º do contribuinte	
	Município	PIRATUNA DO BOM JESUS - SP		
SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.	
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)	
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra	
	Outra:			
ASSUNTO	<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
	<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
	<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
	<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
	Outro:	VISTAS DOS AUTOS		
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)		N.º Processo em andamento:	22.328/82	
Nome de Processo para referência:		N.º Processo para referência:		

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 01 de 07 de 2002



assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

<input checked="" type="checkbox"/> Deferido		<input type="checkbox"/> Indeferido	
Data: 01/07/02		(esclarecimentos no verso)	
(nome do técnico responsável)	(responsável pela indicação)		
<input type="checkbox"/> Abrir processo	Anexar ao processo: 22-328/82	Proc. para referência:	
N.º processo aberto	É exigida Resposta? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Data máxima para resposta	
OBJETO	<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
	<input type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
	<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

77

-PUBLICADO
DOE 18/11/03
SEÇÃO I PÁG. 23

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001
Tel. 3331-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SCTDET - 16, de 14-11-2003

*Institui o Circuito Turístico do Alto-Médio Tietê -
Roteiro dos Bandeirantes e dá providências correlatas*

O Secretário,
considerando que a região do Alto-Médio Tietê, formada pelos municípios de Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Araçariçuama, Cabreúva, Itu, Salto, Porto Feliz e Tietê, constitui um pólo de referência histórico-cultural no Estado de São Paulo;

considerando a diversidade de atrativos do local, notadamente os turísticos, constatada na abundante oferta de recursos naturais, no clima agradável e na existência de investimentos estruturais, como meios de hospedagem, restaurantes e demais elementos de infra-estrutura, que potencializam desenvolvimento sustentado do turismo local e regional;

considerando a realização de tradicionais eventos regionais, como festas de Corpus Christi, romarias, exposições de arte sacra, a Semana das Monções, que reúnem anualmente mais de um milhão de pessoas, fomentando a cadeia produtiva da atividade turística local, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Circuito Turístico do Alto-Médio Tietê - Roteiro dos Bandeirantes, integrado pelos municípios de Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Araçariçuama, Cabreúva, Salto, Itu, Porto Feliz e Tietê, mediante adesão a consórcio específico, observadas as condições mínimas a serem estabelecidas em atos do Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Artigo 2º - a implantação do Roteiro dos Bandeirantes observará os preceitos de adequação da atividade turístico-cultural, em especial no tocante à capacitação de recursos humanos vinculados à atividade turística e ao desenvolvimento do turismo integrado com a preservação do patrimônio natural, histórico e cultural;

Artigo 3º - a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo promoverá o desenvolvimento de programas e projetos específicos que incentivem a implantação do Roteiro dos Bandeirantes.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

São Paulo, 30 de maio de 1.991.

A
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Tua da Consolação, 2.333
São Paulo - SP

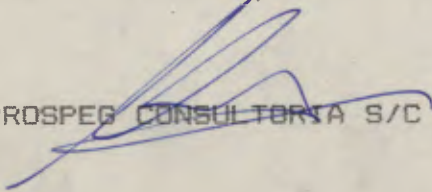
Ref.: CONTRATO No. 068/90 - Construção e obras de demarcação da
Área tombada da Serra do Boturuna - Proc. 28098/90

Prezados Senhores,

PROSPEG CONSULTORIA S/C LTDA., com sede à Rua Pageú, 55 - Vila Mariana - SP, na qualidade de contratada para a execução do objeto do Contrato em epígrafe, vem pela presente encaminhar relatório contendo descrição de itinerário, fotos e croquis de localização dos marcos de demarcação e a via original da planta de demarcação topográfica acompanhada de 2 (duas) cópias heliográficas.

Sendo o que se apresenta no momento, subscreve-se,

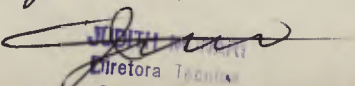
Atenciosamente,


PROSPEG CONSULTORIA S/C LTDA.

*ESTA para juntos à parte
onde se encontra o processo
de tombamento da Serra do
Boturuna.*

Carlgunt, 16/10/91

PRO/SC/550/91


Diretora Técnica
CONDEPR



PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

ANEXO AO PROCESSO Nº
22.328/82 - SERRA DO VOTU-
RUNA.



PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT**

**RELATORIO DE LOCALIZACAO DOS
MARCOS DE DEMARCAÇÃO DA
SERRA DO BOTURUNA**

MAIO-JUNHO/91



PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

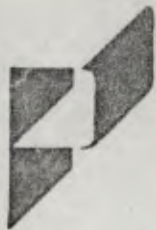
Município: Santana de Parnaíba

MARCO - 01

DESCRICAO DO ITINERARIO

Partindo da ponte do correço gaveta segue para Pirapora, com 150 metros, deixa o carro e segue a pé por uma estrada que margea o morro, até uma riacho que cruza a estrada então sobe o morro da esquerda mais ou menos na encosta, até onde fica paralelo com a ponta do outro morro que forma a grota, o Marco está logo acima, o mesmo tem um mourão de concreto de mais ou menos 1,50 m., de altura como referência.

Maio/Junho de 1.991.

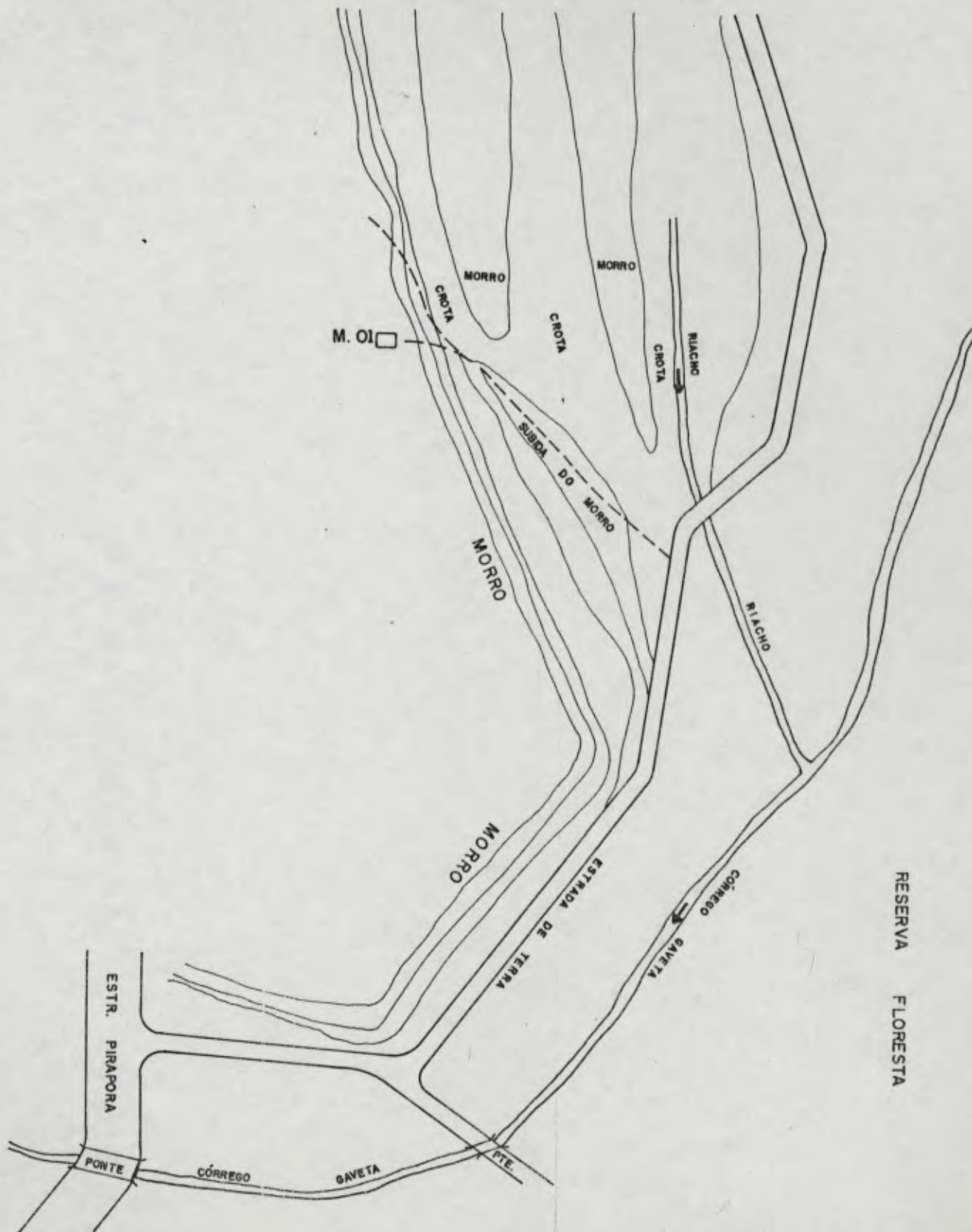


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO — MARCO 01
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA



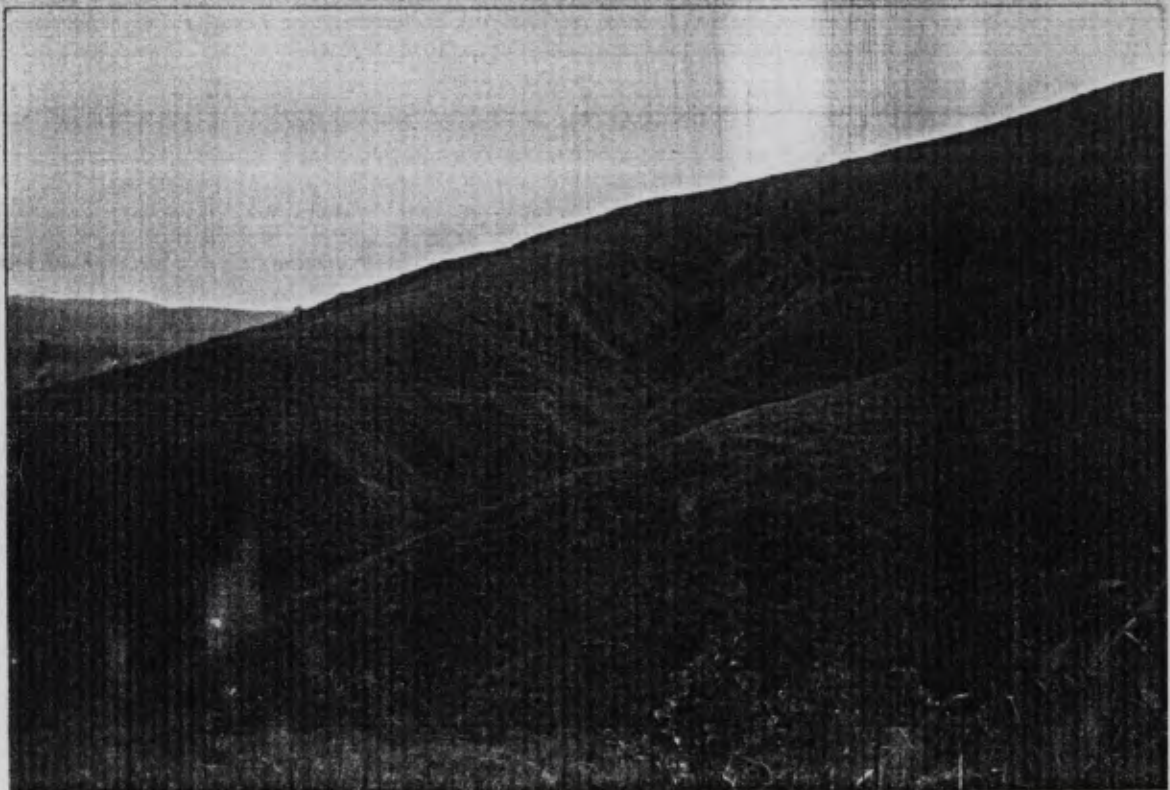


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 01





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

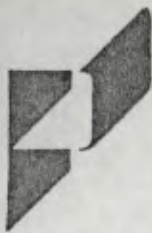
MARCO - 02

DESCRICAO DO ITINERARIO

Partindo da ponte do córrego gaveta, na divisa de municípios, São Roque - Pirapora, segue para Pirapora, com 150 metros, ou seja, na primeira grotta, deixa o carro e sobe o morro até a segunda moita de arvores, então segue a esquerda por uma trilha até a terceira grotta, o Marco está mais ou menos 10 metros antes da mesma.

Obs.: O Marco 2 tem um mourão de concreto de mais ou menos 1,50 m., de altura como referência.

Maio/Junho de 1.991.



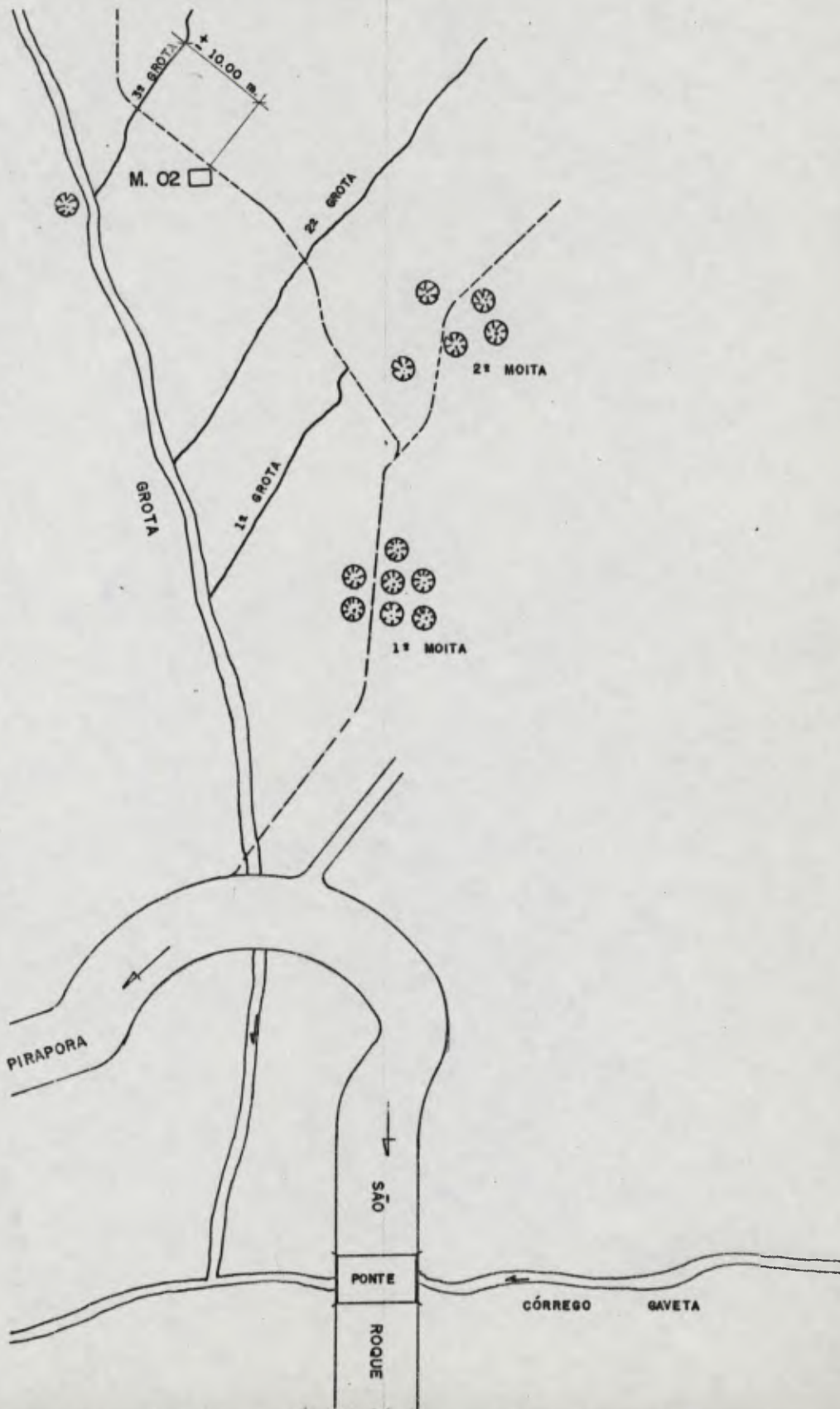
PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275.0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 02

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 02





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

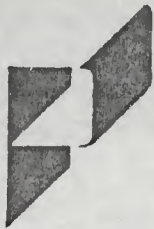
MARCO - 03

DESCRICAO DO ITINERARIO

Partindo da ponte do correço gaveta segue, para Pirapora, com 550 m., chega em um riacho. Deixa o carro e sobe o morro que está em frente, por uma trilha no sentido do mato até uma árvore que se destaca na beira do mesmo, então vira a esquerda, segue mais ou menos 30 metros e vira a direita, do lado de uma árvorezinha, o Marco está mais ou menos a 8 metros da mesma.

Obs.: O Marco 3 tem um mourão de concreto de mais ou menos 1,50m., de altura como referência.

Maio/Junho de 1.991.

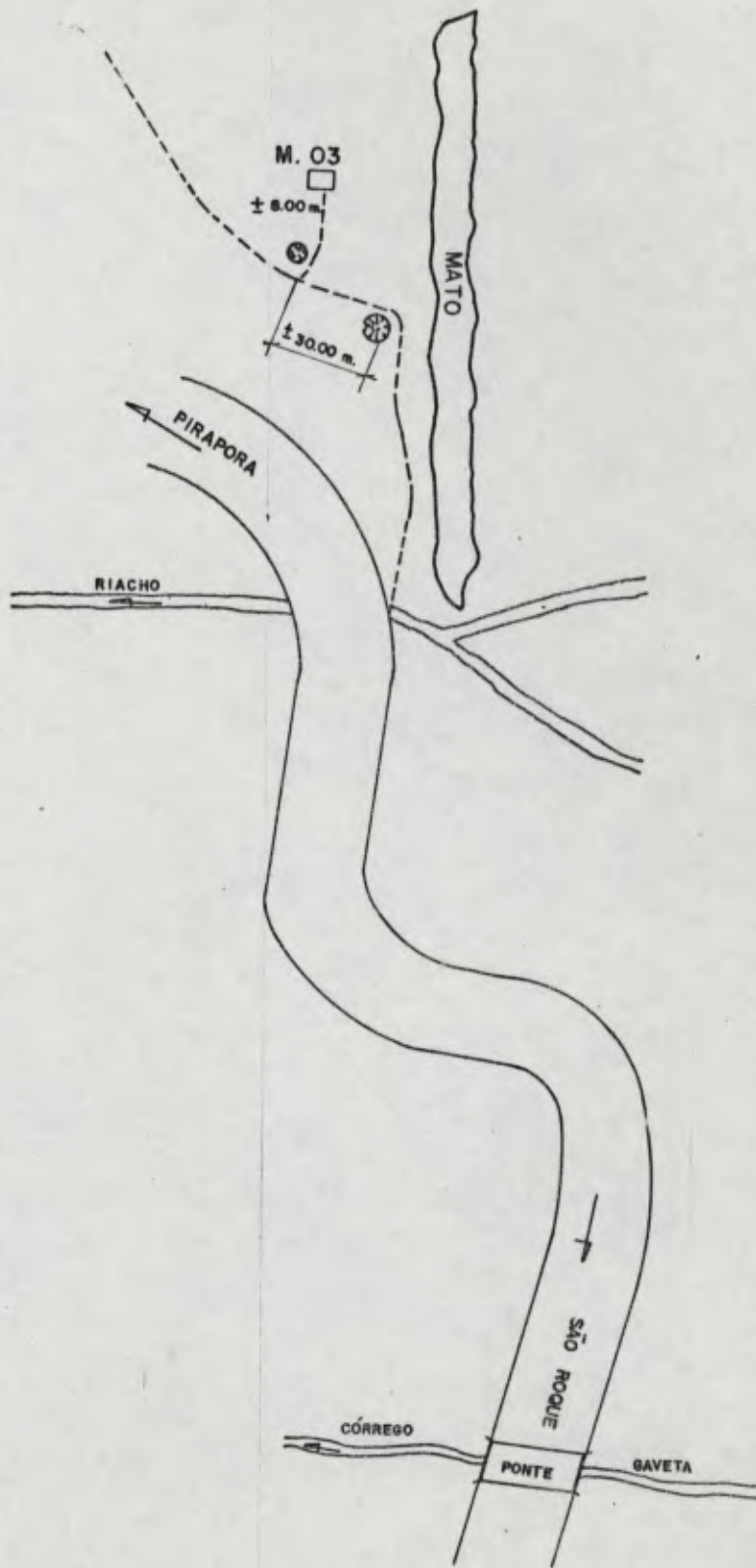


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO — MARCO 03
PIRAPORA DO BOM JESUS





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 03





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

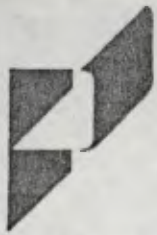
Local : Mineração Loli

MARCO - 04

DESCRICAO DO ITINERARIO

Saindo de frente o escritório da Mineração Loli, segue em direção a pedreira, até o portão de entrada em frente o canto da moita de bambu, travessa o correço e segue por uma trilha, o Marco está logo a diante, a 7 metros de uma arvore como mostra o croqui.

Maio/Junho de 1.991.

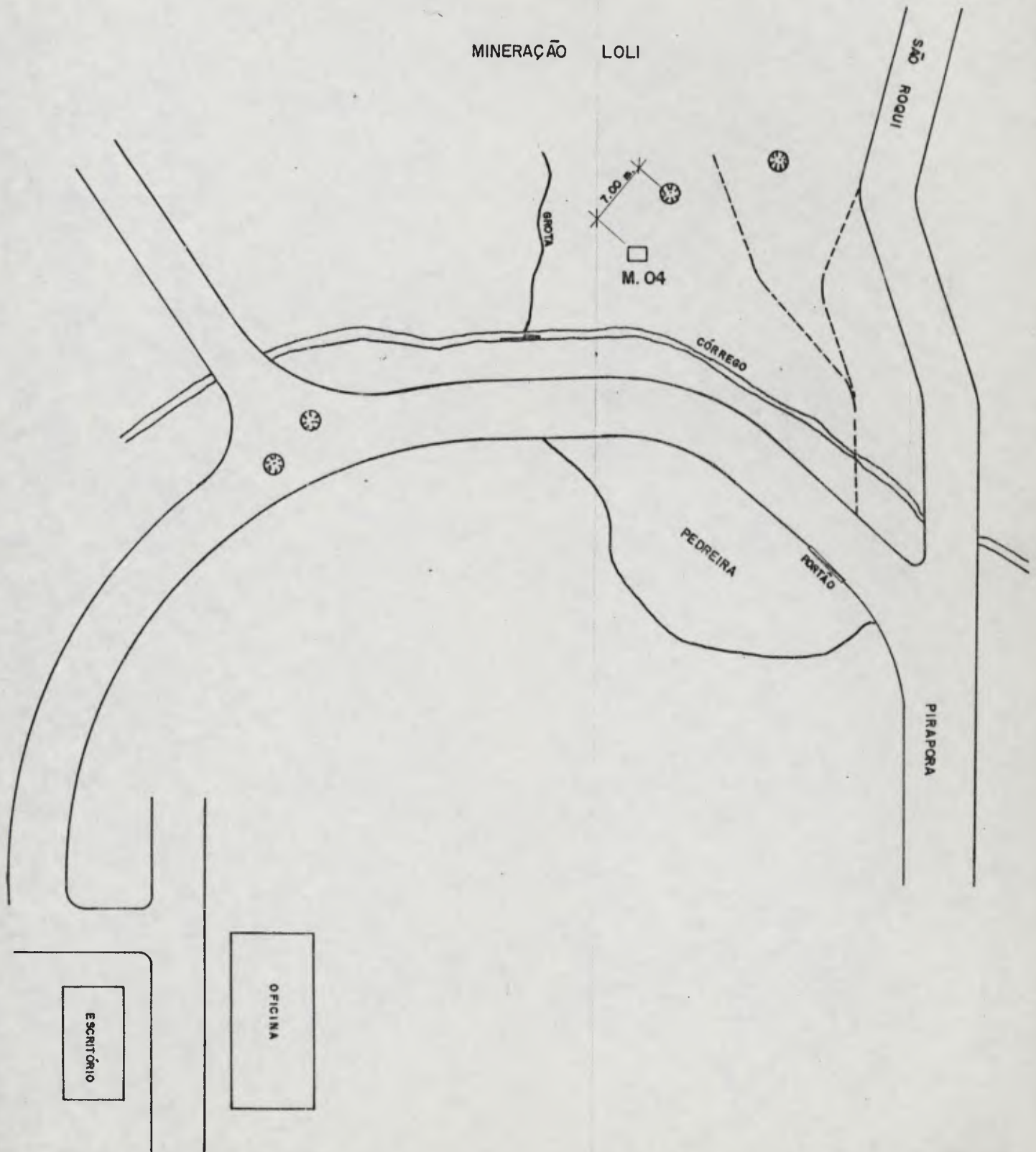


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 04
MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS



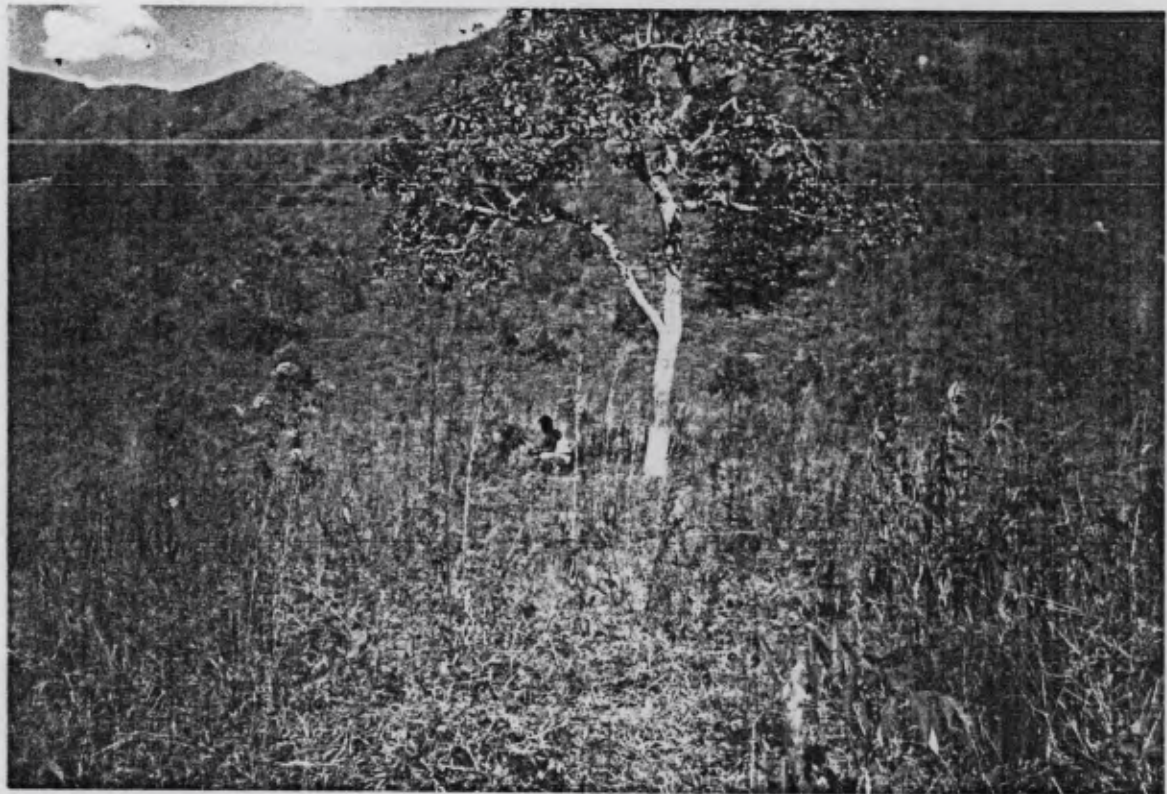


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 04





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

Local : Calcário Loli

MARCO - 05

DESCRICAO DO ITINERARIO

O Marco 05 está implantado na propriedade do Calcário Loli. Parte de frente o escritório, logo em seguida segue a esquerda no sentido da Pedreira, na bifurcação segue a esquerda, o Marco está logo adiante, do lado direito da estrada, a 10,50 m., do canto da casa e 9,20 metros do pé de eucalipto da beira da estrada.

Maio/Junho de 1.991.



PROSPEG

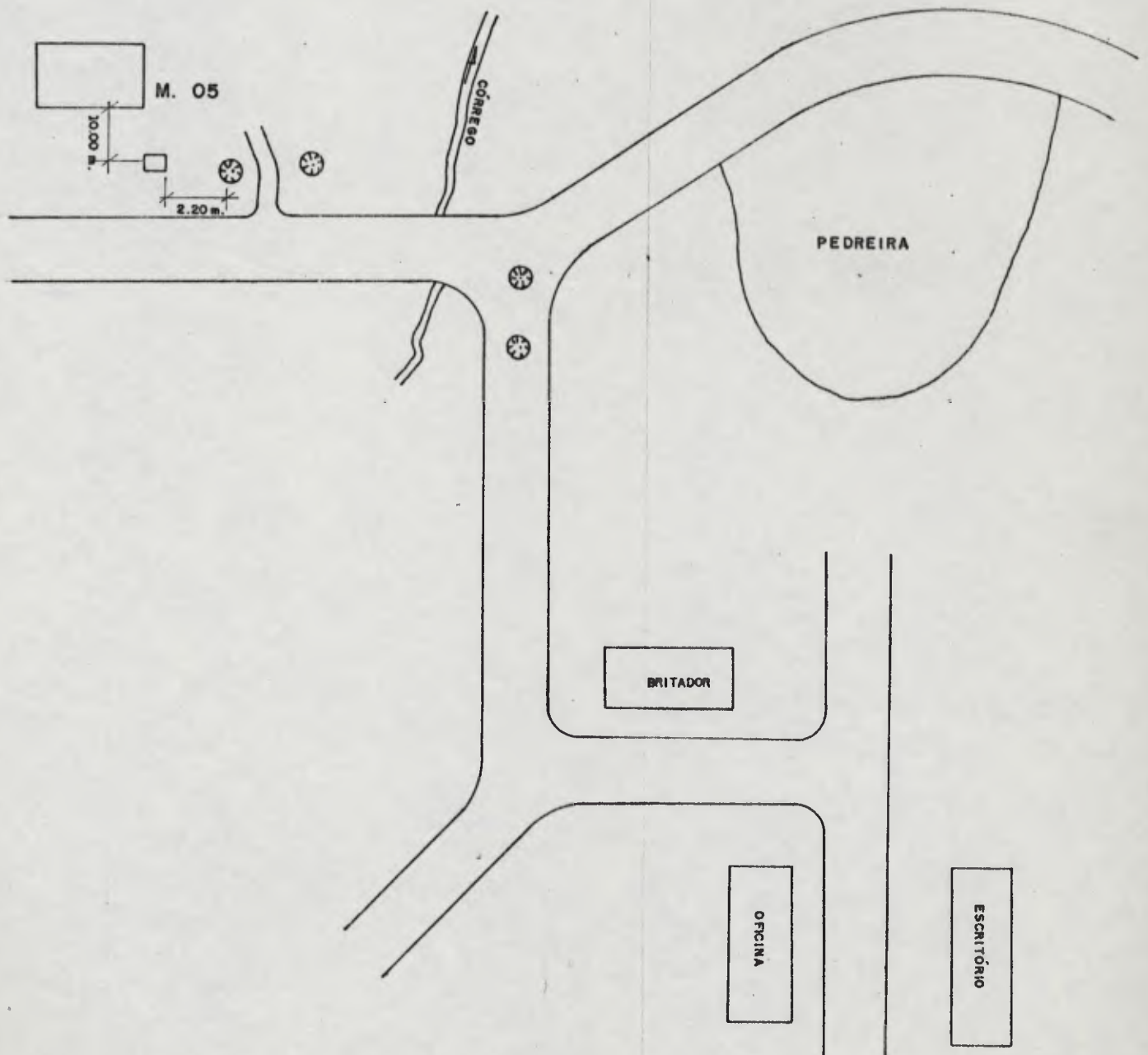
CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275.0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 05

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

CALCARIA LOLI



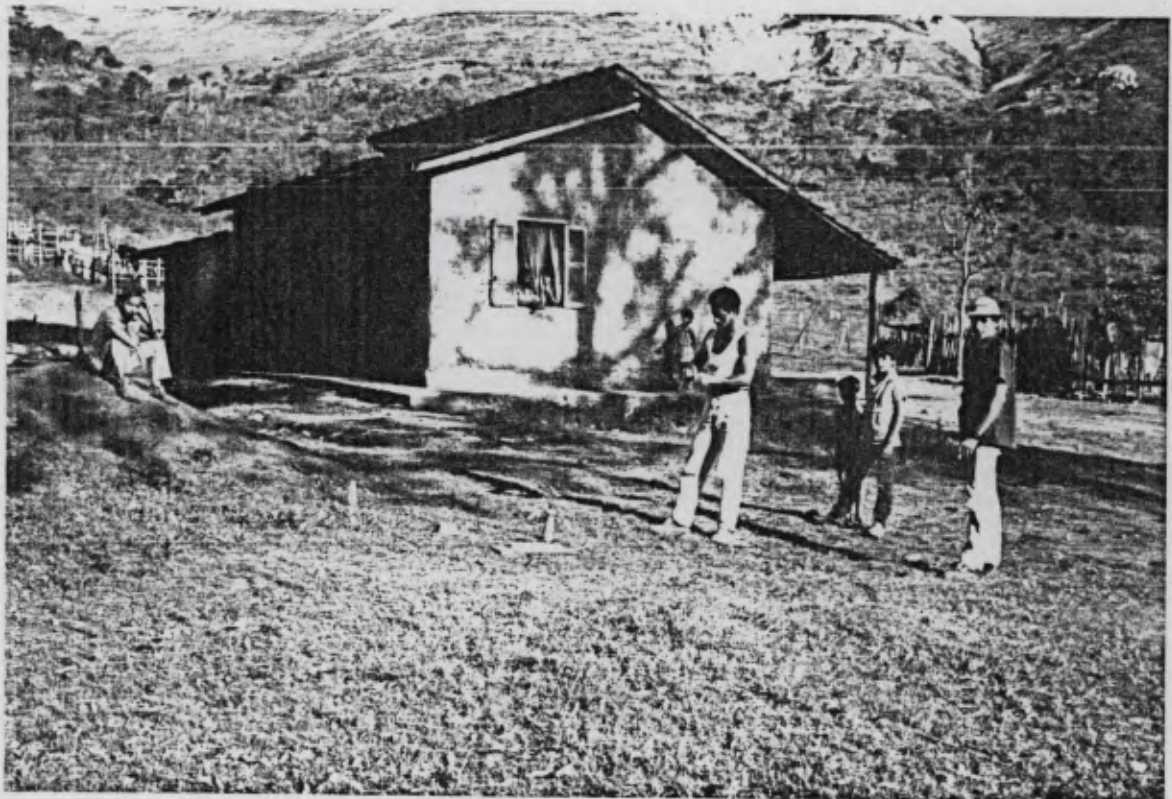


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 05





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

Local : Mineração Loli

MARCO - 06

DESCRICAO DO ITINERARIO

Saindo de frente o escritório da Mineração Loli, segue para a Pedreira logo depois que passar o Britador segue a esquerda por uma estrada no meio dos eucaliptos, o Marco está mais ou menos 1,50 m., do lado direito da estrada, e mais ou menos 46 metros de uma árvore fora do capão de eucaliptos.

Maio/Junho de 1.991.



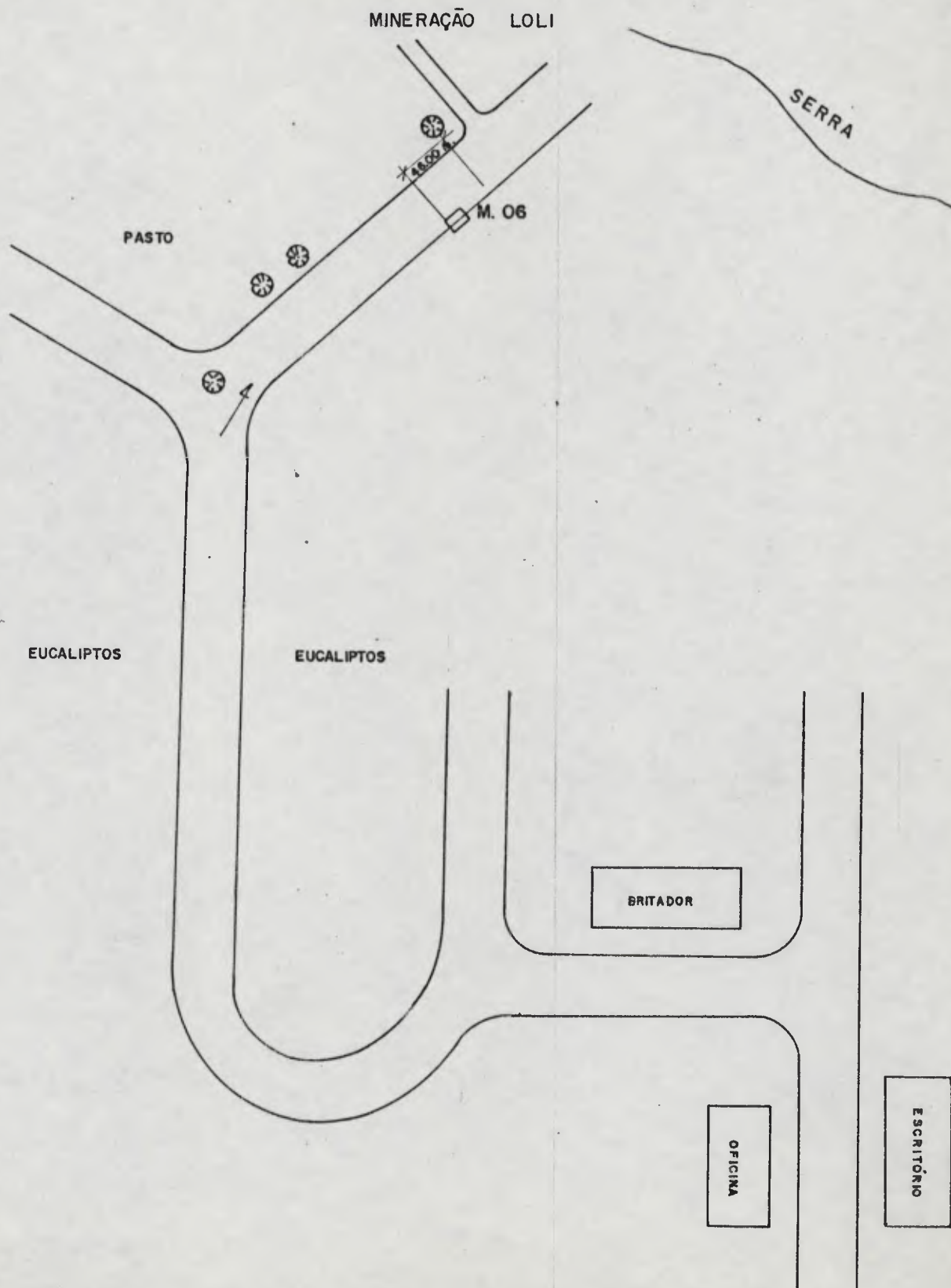
PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275.0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO — MARCO 06

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS



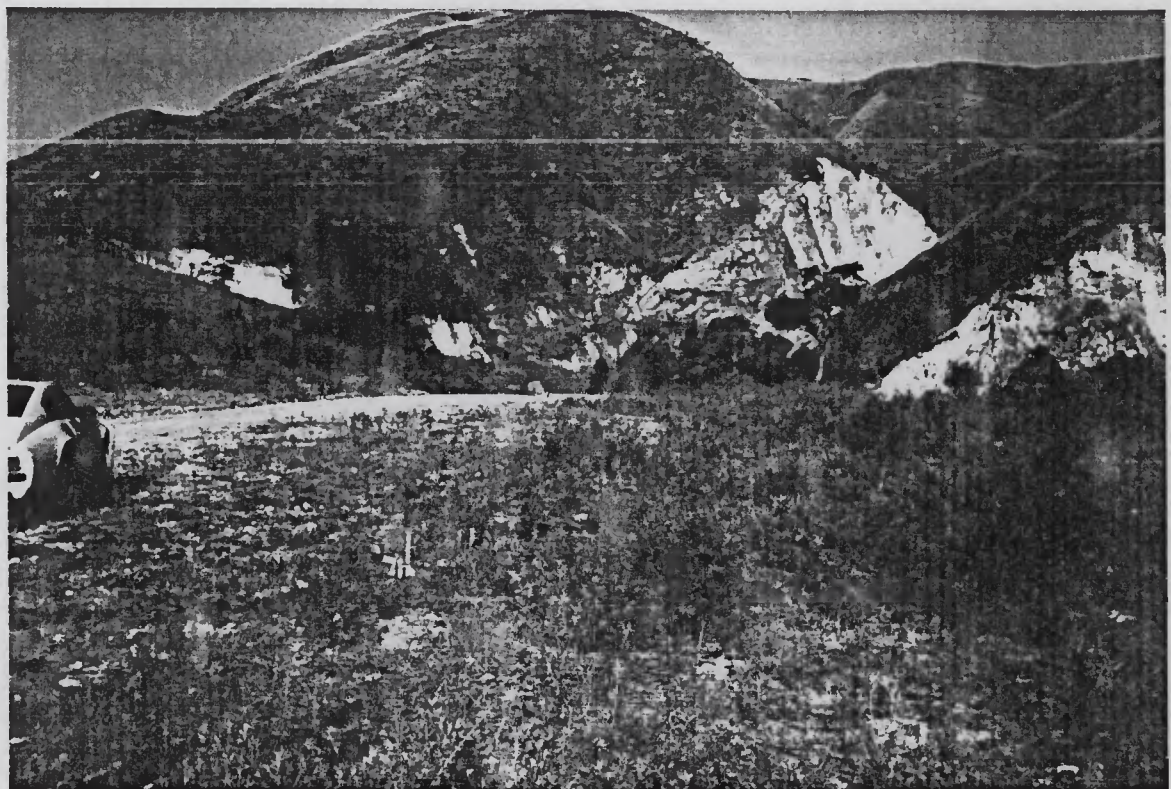


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 06





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Firapora do Bom Jesus

Local : Mineração Loli

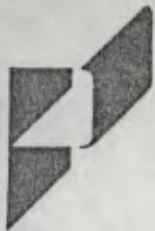
MARCO - 07

DESCRICAO DO ITINERARIO

Saindo de frente o escritório da Mineração Loli, segue para a pedreira, logo que passar o Britador, segue a esquerda por uma estrada que segue pelo meio dos eucaliptos, na saída do referido capão de eucaliptos, segue a esquerda na bifurcação, segue a direita até o final da estrada, o Marco está em cima do barranco feito pela escavação de minério, como mostra o croqui.

Obs.: O Marco tem um mourão de mais ou menos 1,50 m., altura como referência.

Maio/Junho de 1.991.



PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 07

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

MINERAÇÃO LOLI

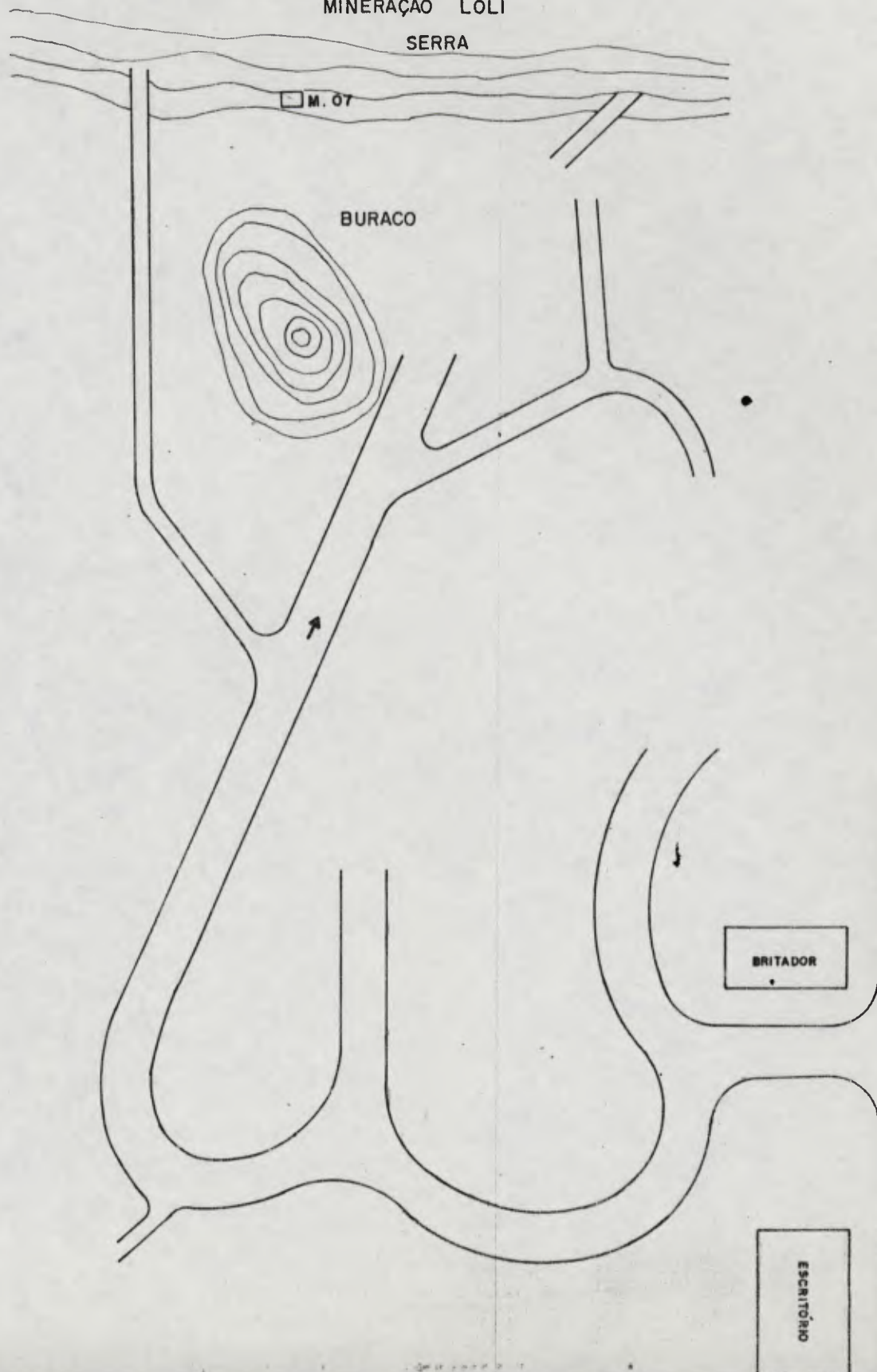
SERRA

M. 07

BURACO

BRITADOR

ESCRITÓRIO



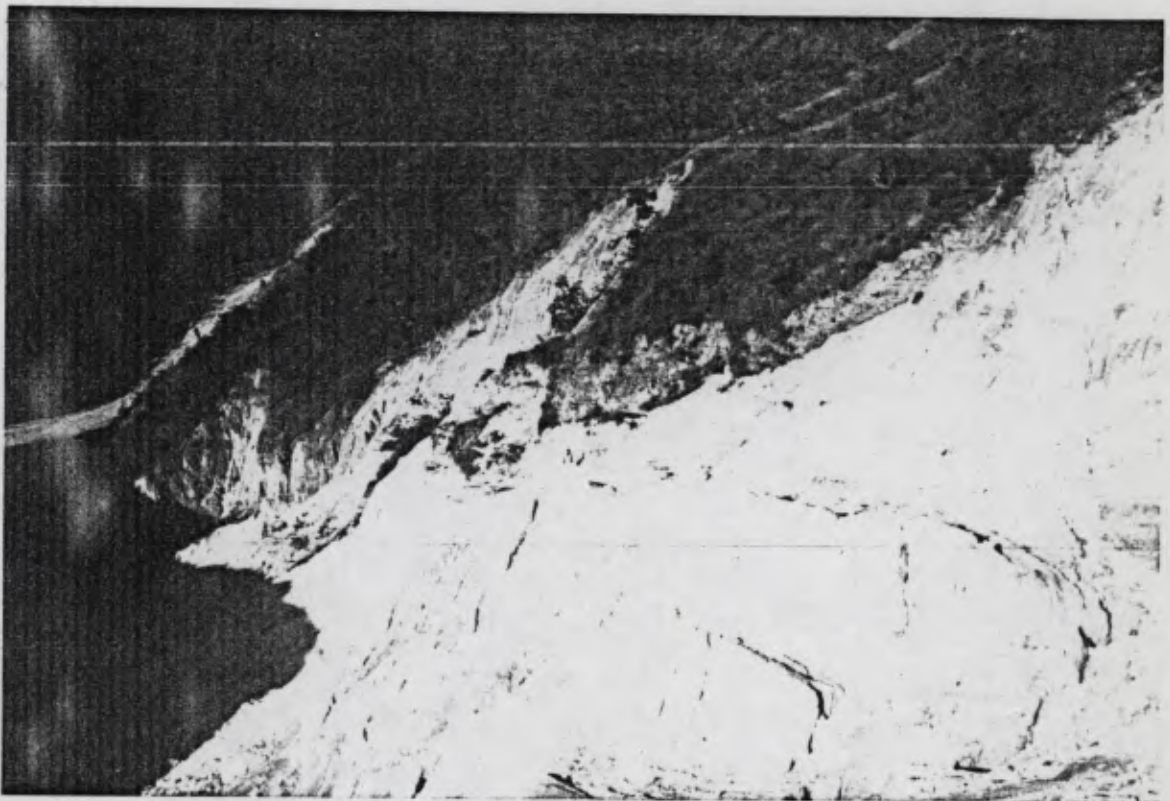


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 07





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

MARCO - 08

DESCRICAO DO ITINERARIO

Saindo da sede da Fazenda Morro Branco de Propriedade do Sr. Antonio Mourão, em Pirapora, vira do canto da cerca do quintal, seguindo por uma trilha margeando o morro, após atravessar uma gruta, vira a esquerda e segue no sentido do morro que fica em frente, o Marco está no começo do mesmo, logo acima de uma moita de arvores, mais ou menos à 40 metros.

Obs.:O filho do proprietário é conhecedor do local do Marco.



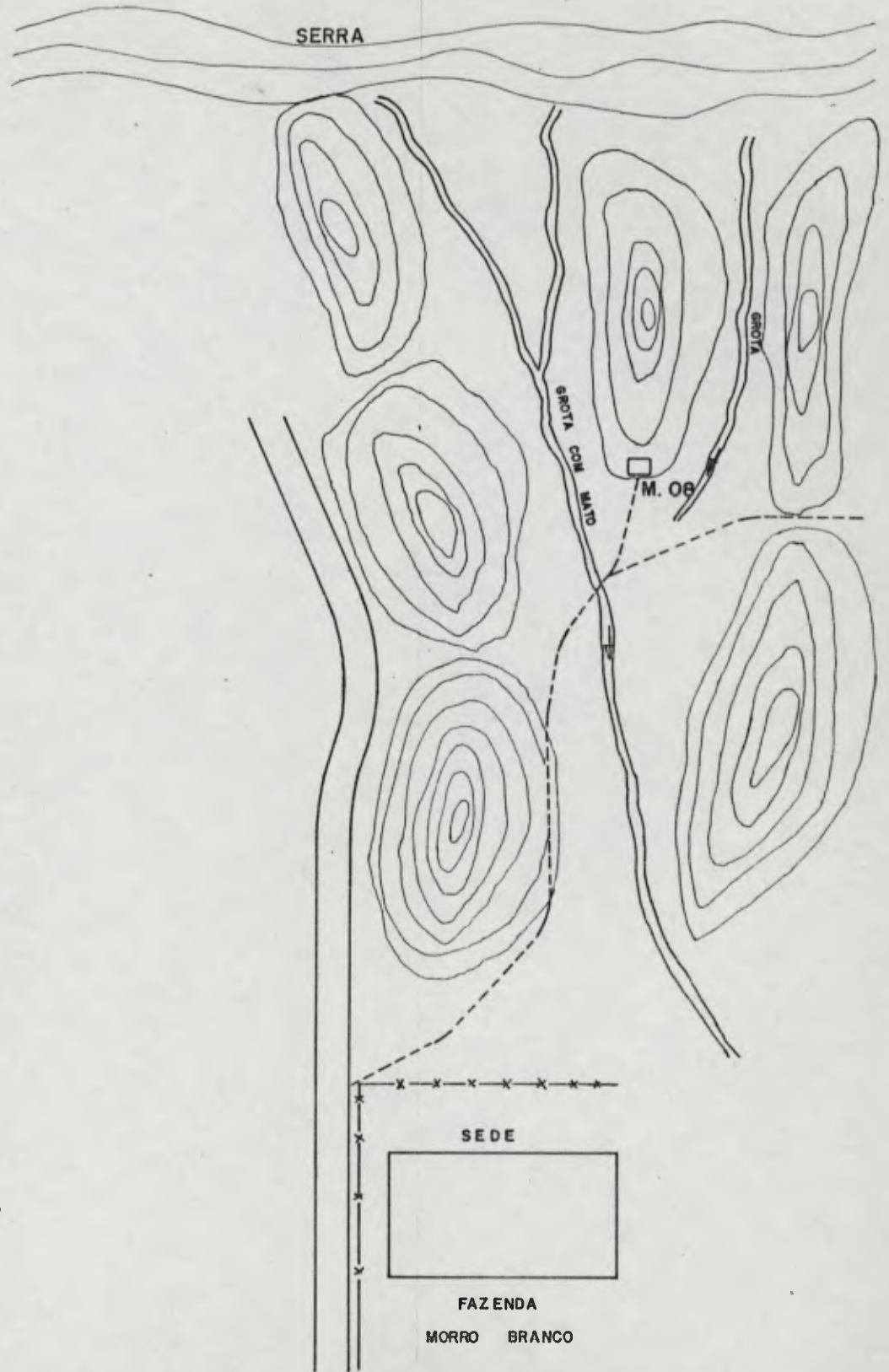
PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275.0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO — MARCO 08

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS



PROPRIETÁRIO: ANTONIO MOURÃO

101

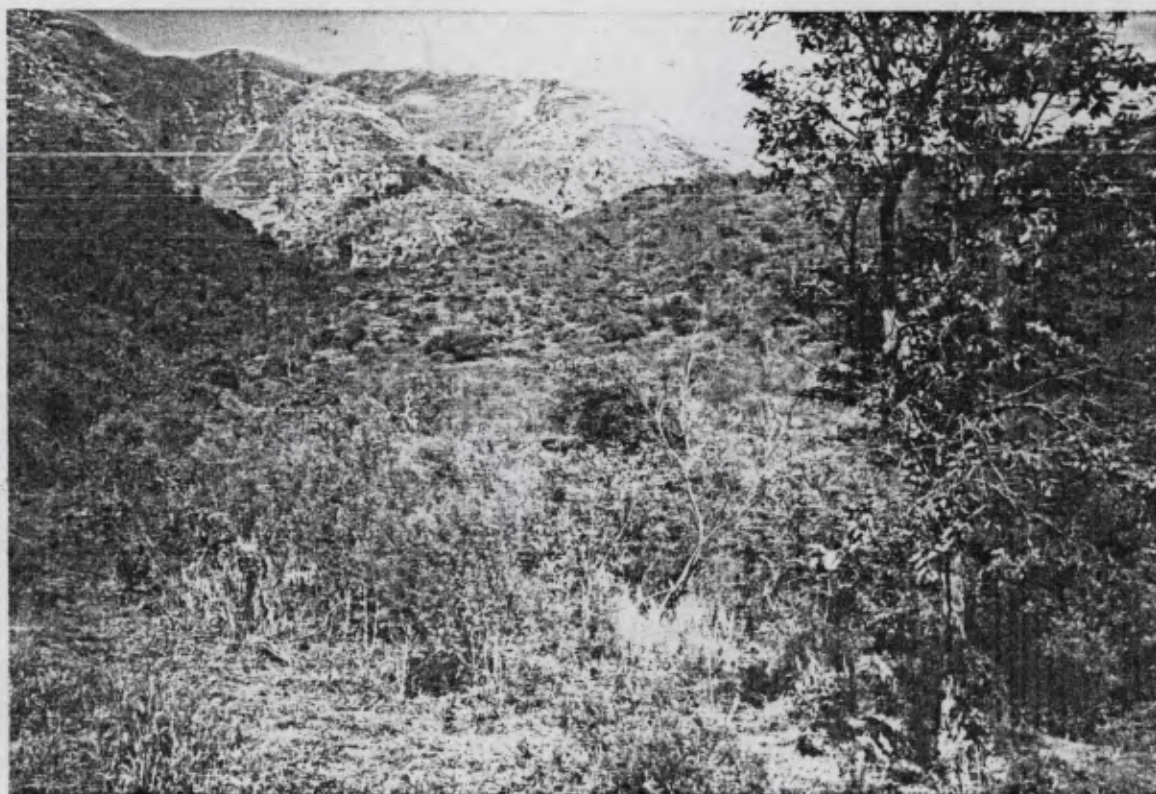


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 08





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

Local : Mineração Antonio Russo

MARCO - 09

DESCRICAO DO ITINERARIO

Estando na propriedade do Sr. Antonio Russo, passa pelo estábulo e segue no sentido da serra até a estrada virar toda para a esquerda, para o carro ao lado do morrinho e segue a pé margeando a cerca de divisa até uma moita de arvores, o Marco está implantado ao lado de uma pedra próximo da cerca.

Maio/Junho de 1.991.



PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 09





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

Local : Mineração Armando Angelim

MARCO - 10

DESCRICAO DO ITINERARIO

Saindo do escritório da Mineração Armando Angelim em Paiol, segue no pé da serra, na bifurcação segue a direita, passando por um córrego, na segunda bifurcação, segue a direita passando na frente da casa, depois da curva para a esquerda, encontra-se outra bifurcação, segue a esquerda, com mais ou menos 150 metros, deixa o carro e segue a pé na direção do córrego, o Marco está acima, onde o córrego faz uma curva.

Obs.: O Marco tem um mourão de concreto de mais ou menos 1,50 m., de altura como referência.

Maio/Junho de 1.991.



PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

Local : Mineração Armando Angelim

MARCO - 11

DESCRICAO DO ITINERARIO

Chegando na bifurcação após o córrego, segue a esquerda, logo depois de passar por pequeno veio de água, o Marco está do lado direito da estrada, como mostra o croqui.

Obs.: O Marco tem um mourão de concreto de mais ou menos 1,50 m., de altura como referência.

Maio/Junho de 1.991.

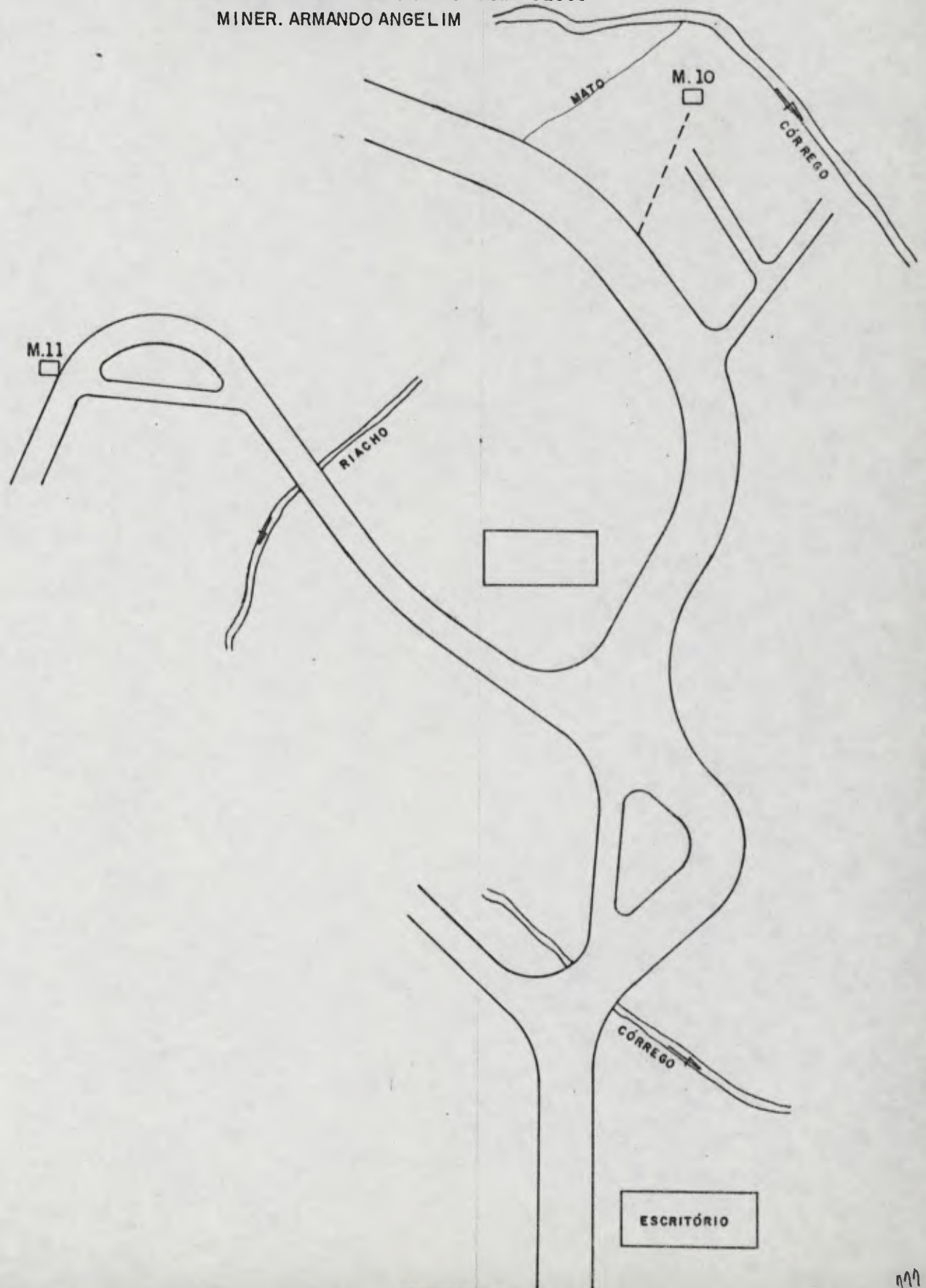


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCOS 10 e 11.
MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
MINER. ARMANDO ANGELIM



177



PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 10





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 11





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

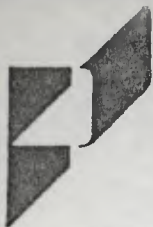
Local : Bairro Paiol

MARCO - 12

DESCRICAÇÃO DO ITINERÁRIO

No Bairro de Paiol, na estrada dos Romeiros, segue pela Avenida 2 para a estrada da Mineiraço Mar Paulista. Depois do cruzamento da avenida 2 com a Rua 2, margea o morro até a terceira grotta, depois sobe o morro a pé por uma trilha, mais em cima chega em uma estrada, no final da mesma, entra a esquerda, o Marco está a 30 metros da cerca.

Maio/Junho de 1.991.

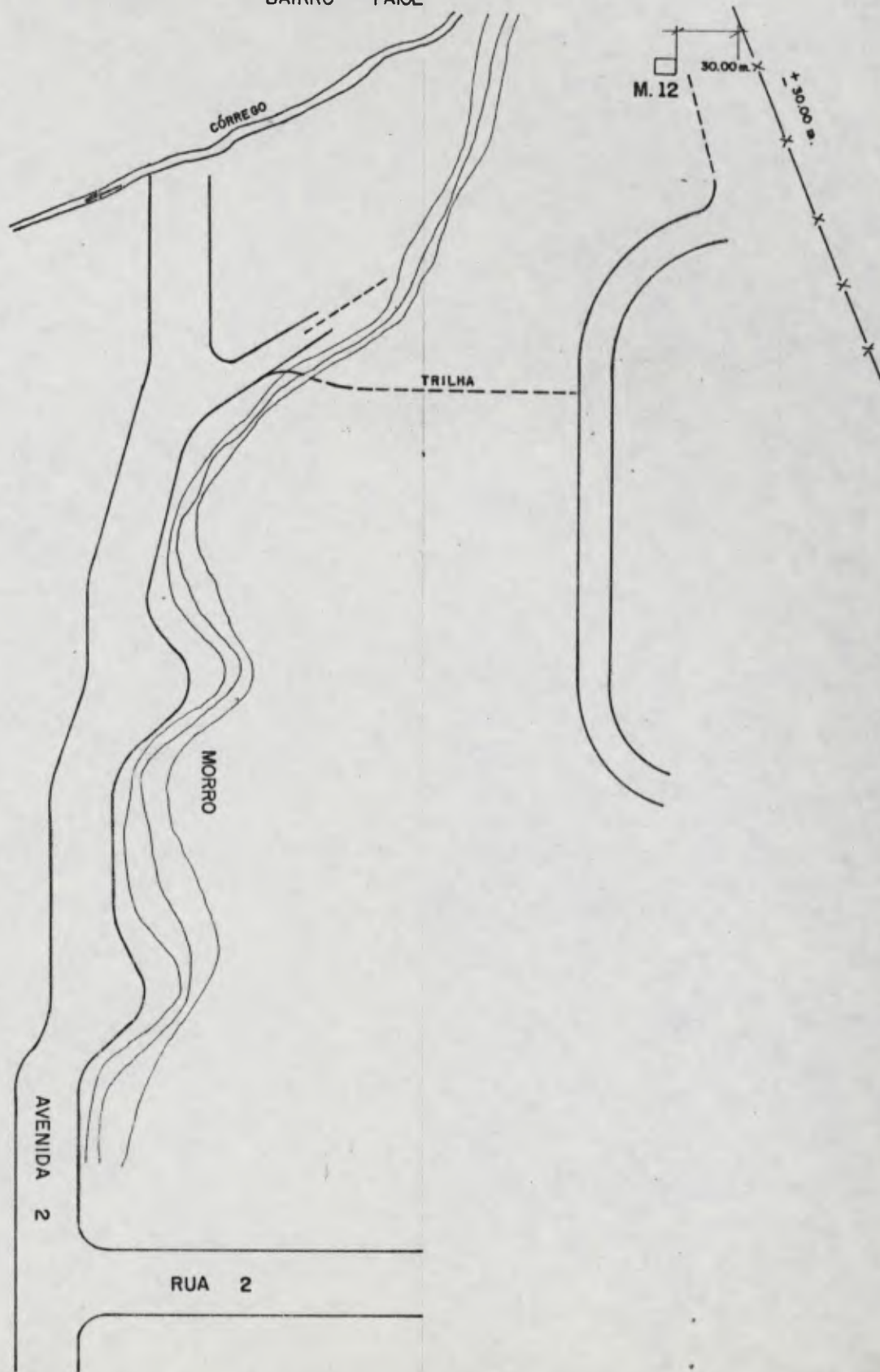


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 12
MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
BAIRRO PAIOL





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 12 — LOCAL PARA DEIXAR O CARRO





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

Local : Bairro Paiol

MARCO - 13

DESCRICAO DO ITINERARIO

Bairro Paiol, estrada dos Romeiros, no cruzamento da Rua 2 com avenida 2, segue para a Mineiraçao Mar Paulista, o Marco está implantado a baixo da casa e do lago a 7,00 metros de uma árvore e 10,50 metros de outra, como mostra o croqui.

Obs.: A estrada da mineração é continuação da Av. 2.

Maio/Junho de 1.991.



PROSPEG

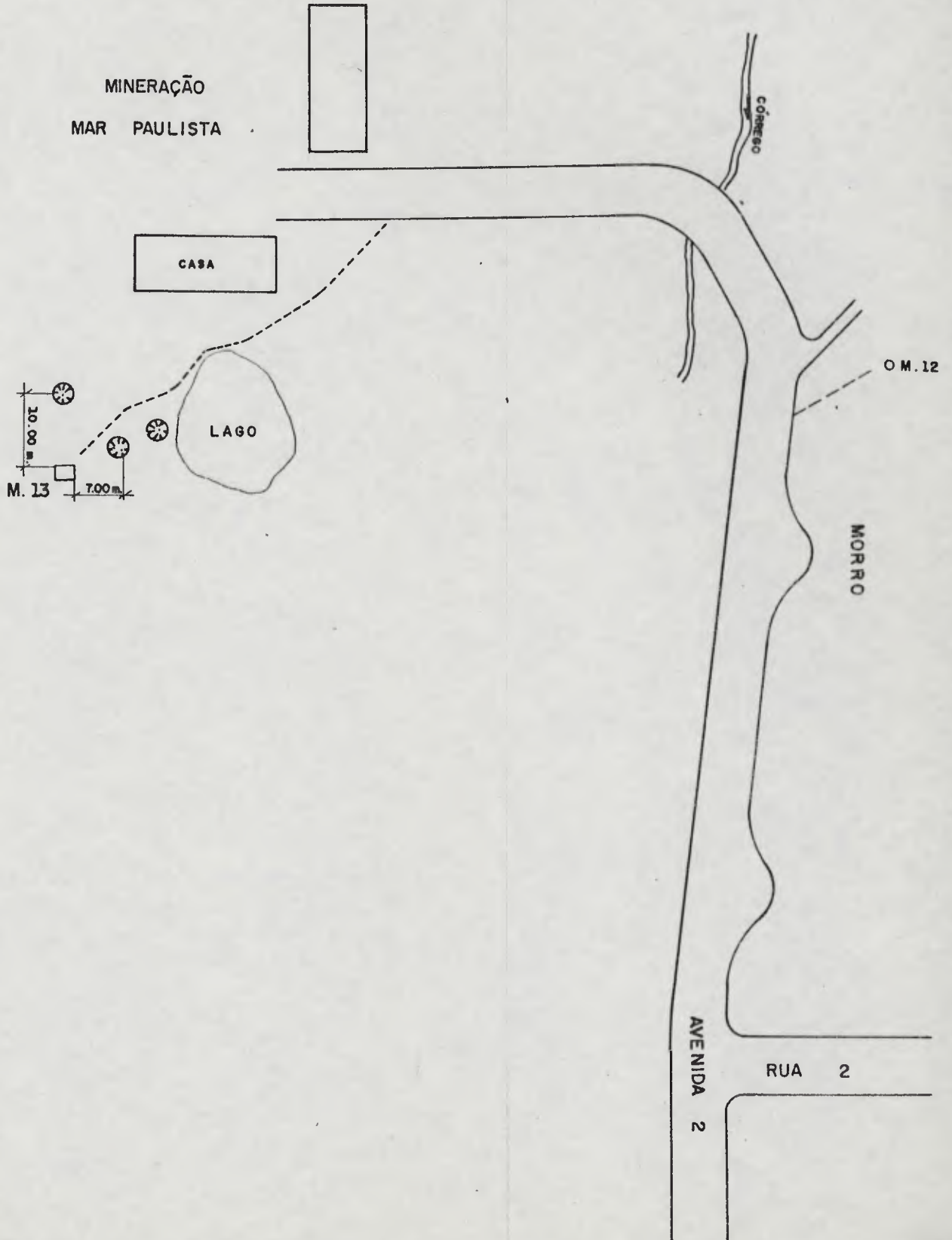
CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 13

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

BAIRRO PAIOL





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 13





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Firapora do Bom Jesus

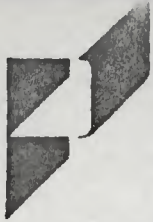
Local : Bairro Paiol

MARCO - 14

DESCRICAO DO ITINERARIO

No bairro Paiol segue para Argamassas Quartzolit, passando pela portaria, segue no sentido da serra até o final da estrada, (próximo da cerca de divisa). Deixa o carro e travessa a referida cerca, seguindo em direção da estrada que esta logo em frente, o Marco está em cima do barranco da estrada, no inicio da curva.

Maio/Junho de 1.991.



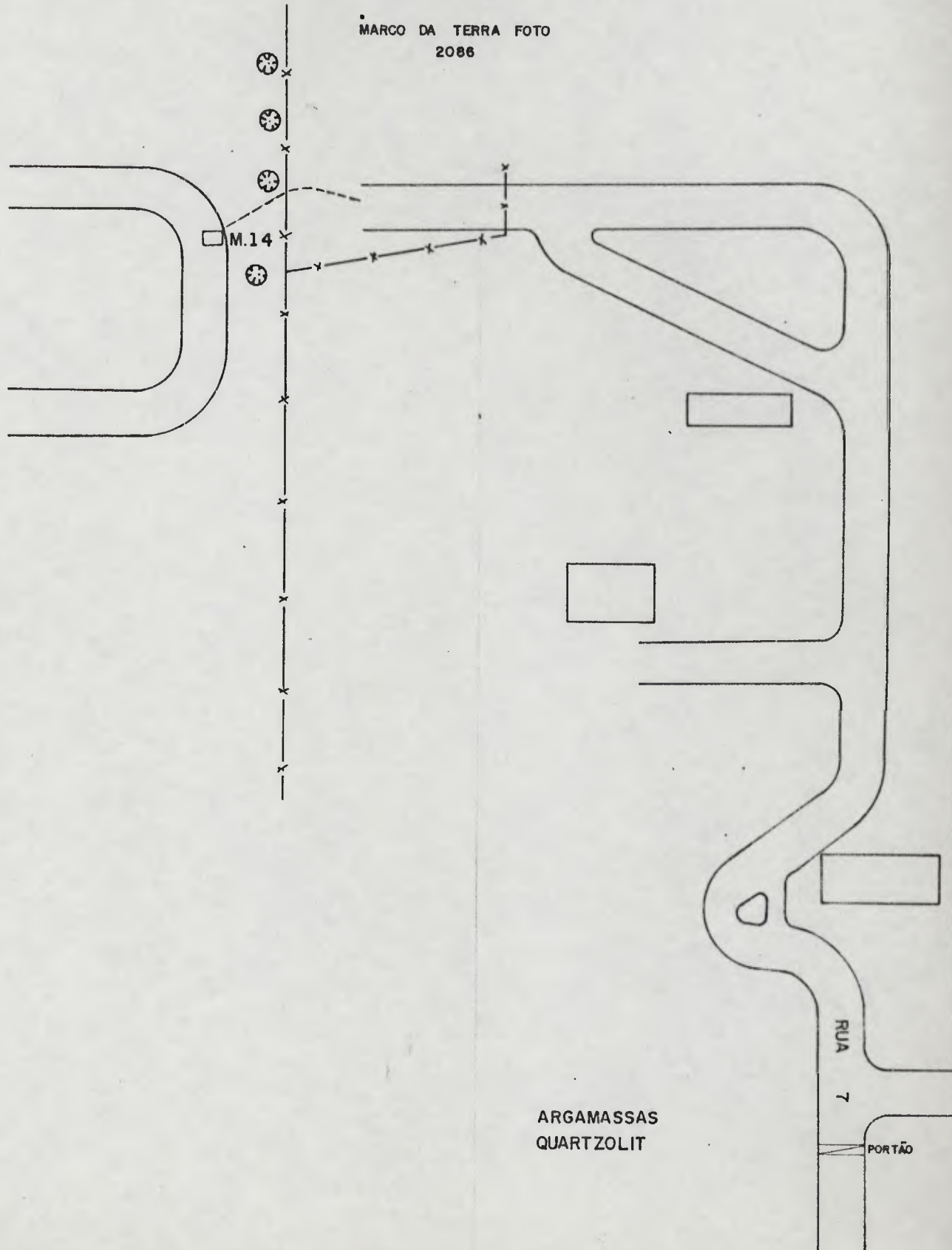
PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 14

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
BAIRRO PAIOL





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 14





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

Local : Bairro Paiol

MARCO - 15

DESCRICAO DO ITINERARIO

No bairro Paiol, Km 50 da estrada dos Romeiros, segue para a Mineração Argamassa Quartzolit pela Rua 7, vira a esquerda na Rua 6, logo em seguida, vira à direita na Rua 5 e segue até o final da mesma, deixa o carro e segue a pé por uma trilha, passa por uma cerca e segue descendo o morro até o final de uma Rua sem saída, o Marco está mais ou menos 50 metros abaixo da mesma, como mostra o croqui.

Maio/Junho/1.991.

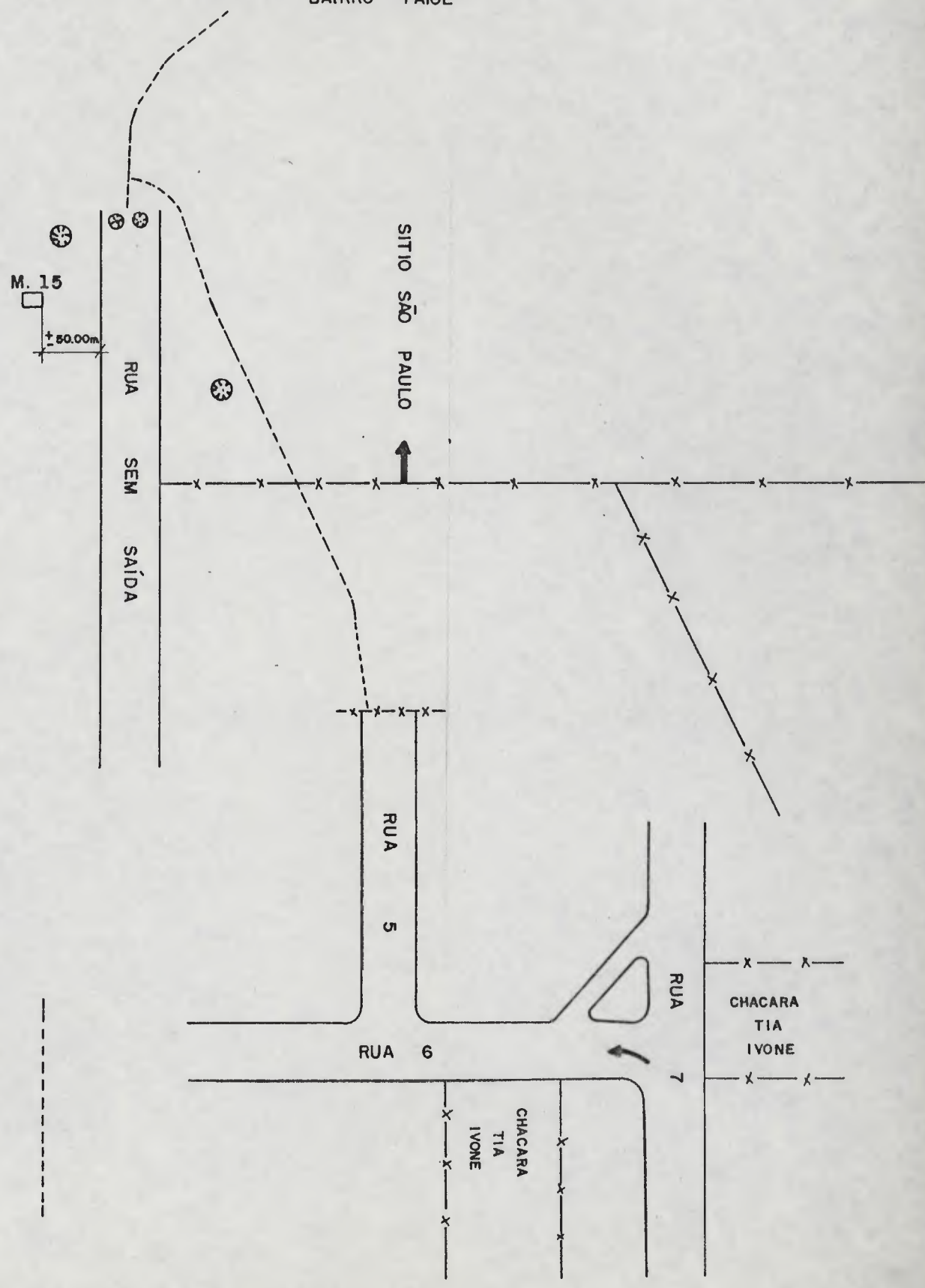


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 15 MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS BAIRRO PAIOL





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 15





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

Local : Bairro das Lavras

MARCO - 16

DESCRICAO DO ITINERARIO

Seguindo pela estrada dos Romeiros, sentido Pirapora, logo que passa a Ind. Mamoré, vira à esquerda na estrada das Lavras, com 1.000 metros vira a direita, com mais ou menos 150 metros, deixa o carro, passa a cerca e segue por uma trilha no sentido da serra, passa um riacho e segue por um corredor de cerca, logo acima vira a direita, ou seja, no canto da moita de mato passa do lado da árvore, o Marco está logo adiante no encontro de duas grotas, como mostra o croqui.

Obs.: O Sr. Amador é conhecedor dos Marcos 14, 15, 16, 17 e 18.

Maio/Junho de 1.991.

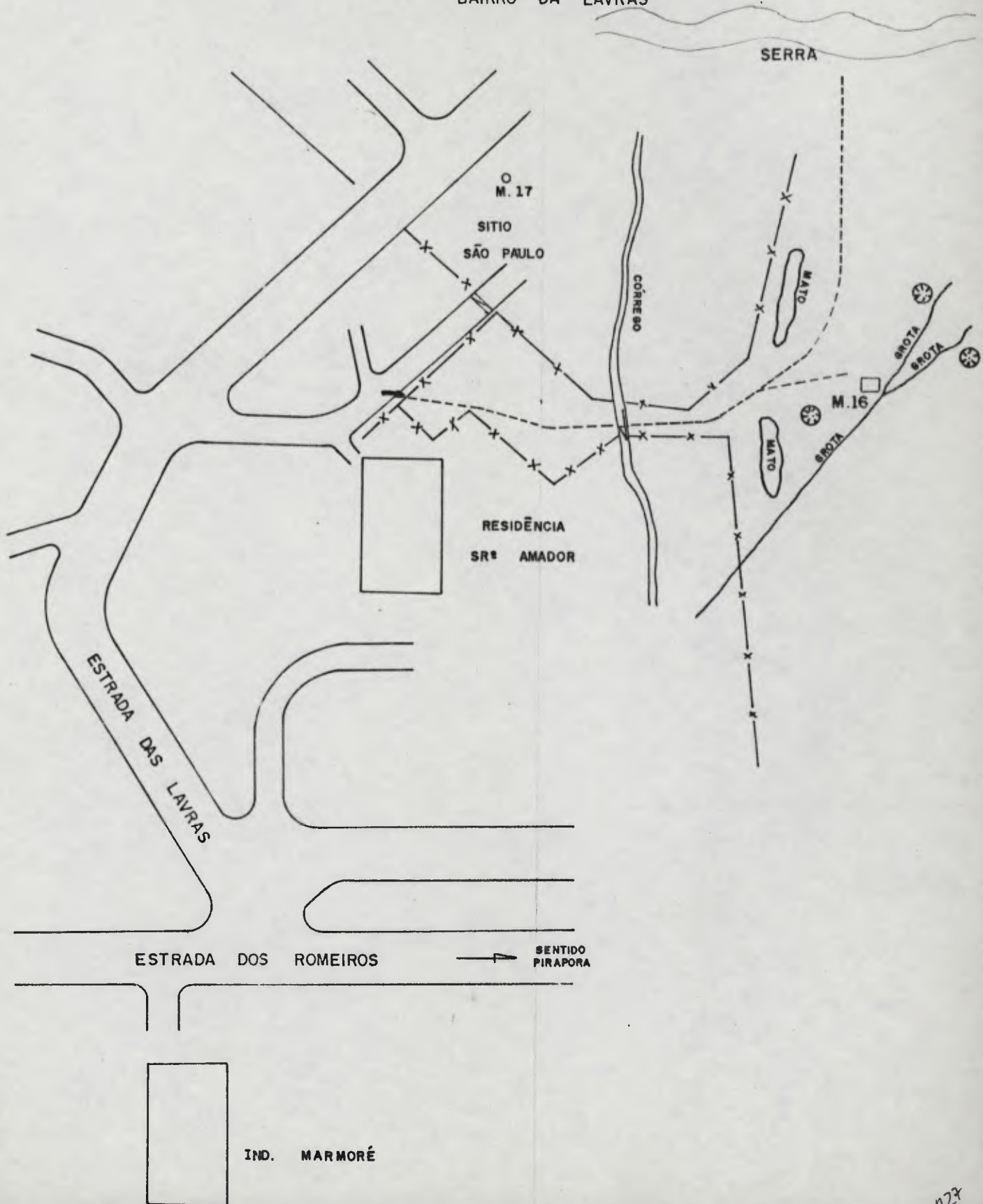


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275.0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO — MARCO 16
MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
BAIRRO DA LAVRAS





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 16





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

Local : Bairro das Lavras

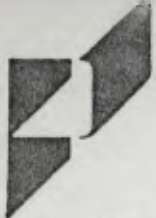
MARCO - 17

DESCRICAO DO ITINERARIO

Na estrada dos Romeiros, seguindo no sentido de Pirapora, logo depois da Indústria Mamoré, entra a esquerda pela estrada das Lavras, com 1.300 metros, para o carro, desce margeando a cerca até o quinto pé de pinheiro, o Marco está no rumo do mesmo, dentro da propriedade Sítio São Paulo, como mostra o croqui.

Obs.: O Sr. Amador é conhecedor dos seguintes Marcos: 14, 15, 16, 17 e 18

Maio/Junho de 1.991.

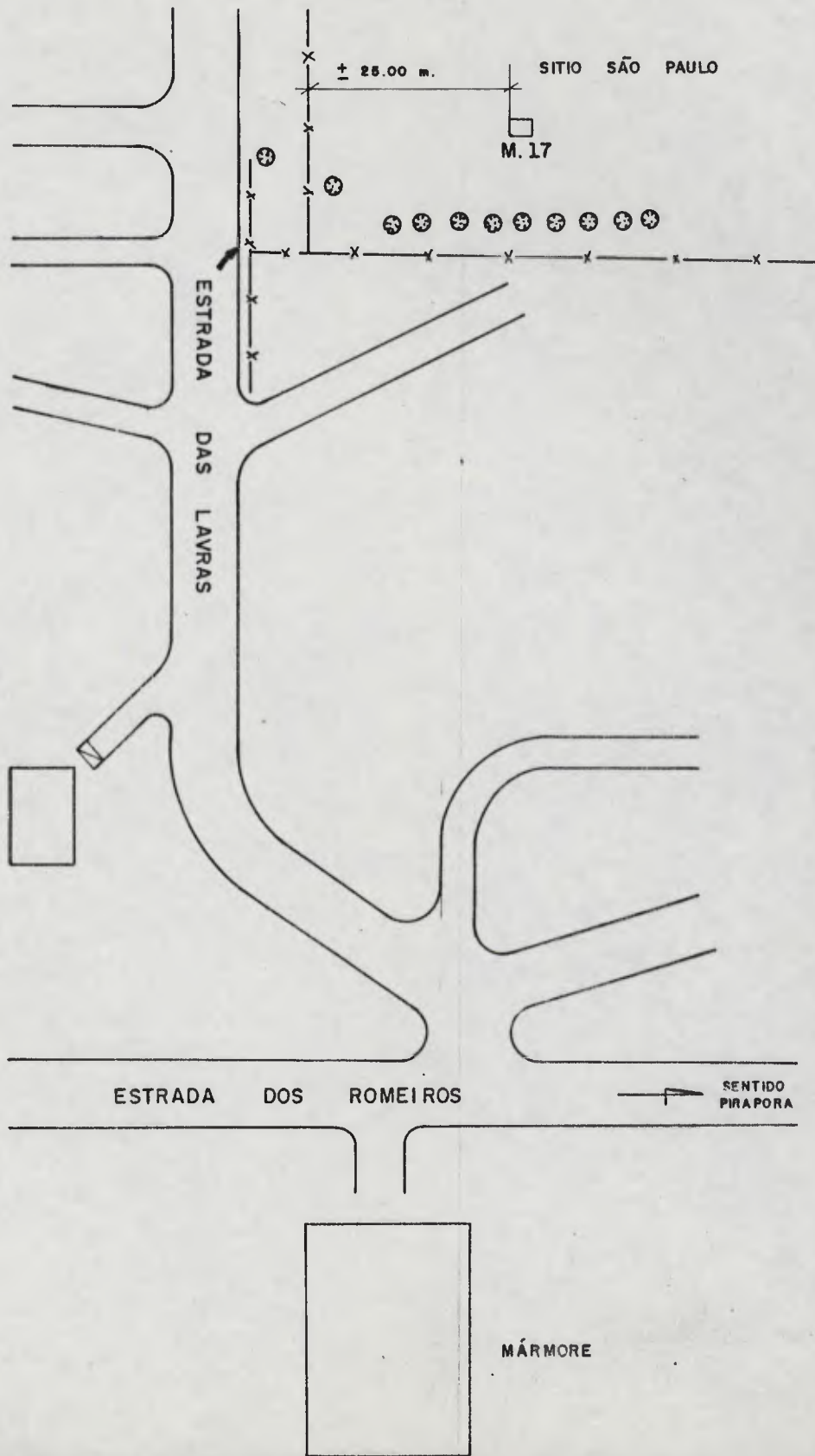


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 17
MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
BAIRRO DAS LAVRAS



130

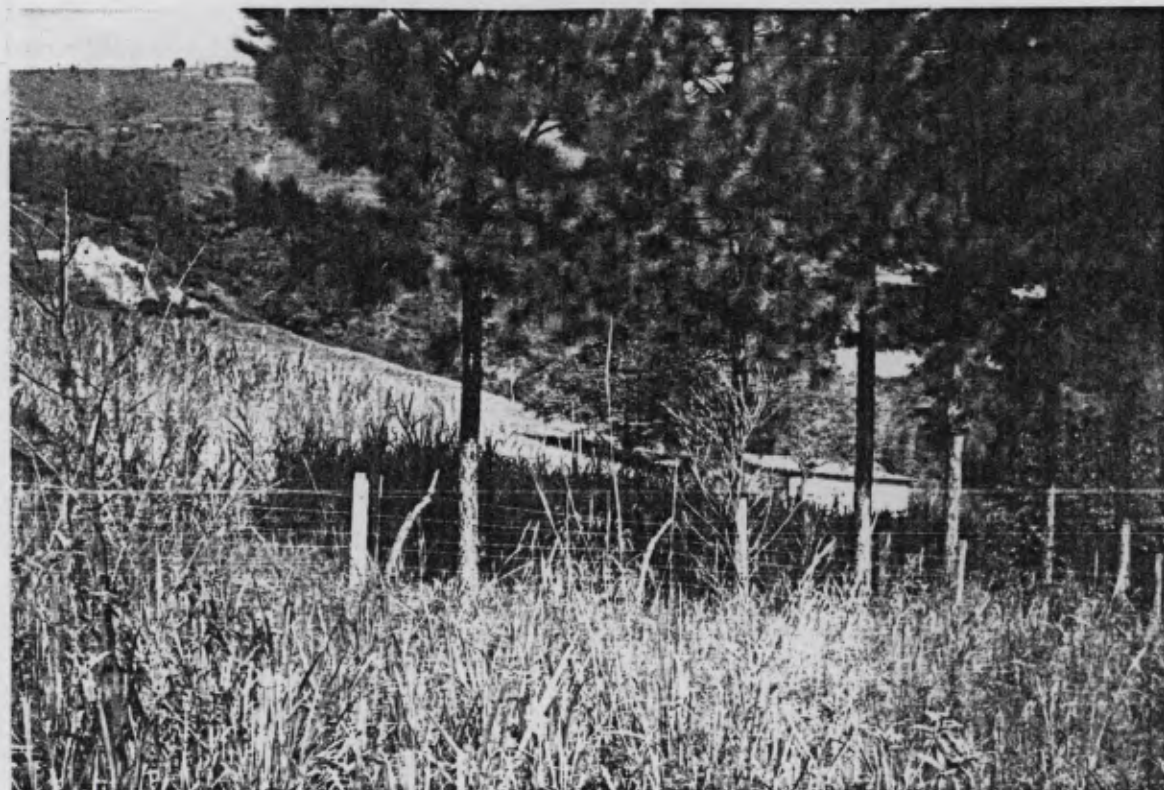


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 17





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Pirapora do Bom Jesus

Local : Bairro das Lavras

MARCO - 18

DESCRICAO DO ITINERARIO

Seguindo pela estrada dos Romeiros no sentido Pirapora, passa pela Ind. Mamoré, logo em seguida vira a esquerda na estrada das Lavras, com 1.500 metros chega em uma porteira, deixa o carro e sobe margeando a cerca até outra porteira, onde a cerca forma um canto, o Marco está do lado de dentro da cerca, próximo do canto, como mostra o croqui.

Obs.: O Sr. Amador é conhecedor dos seguintes Marcos 14, 15, 16, 17 e 18.

Maio/Junho de 1.991.

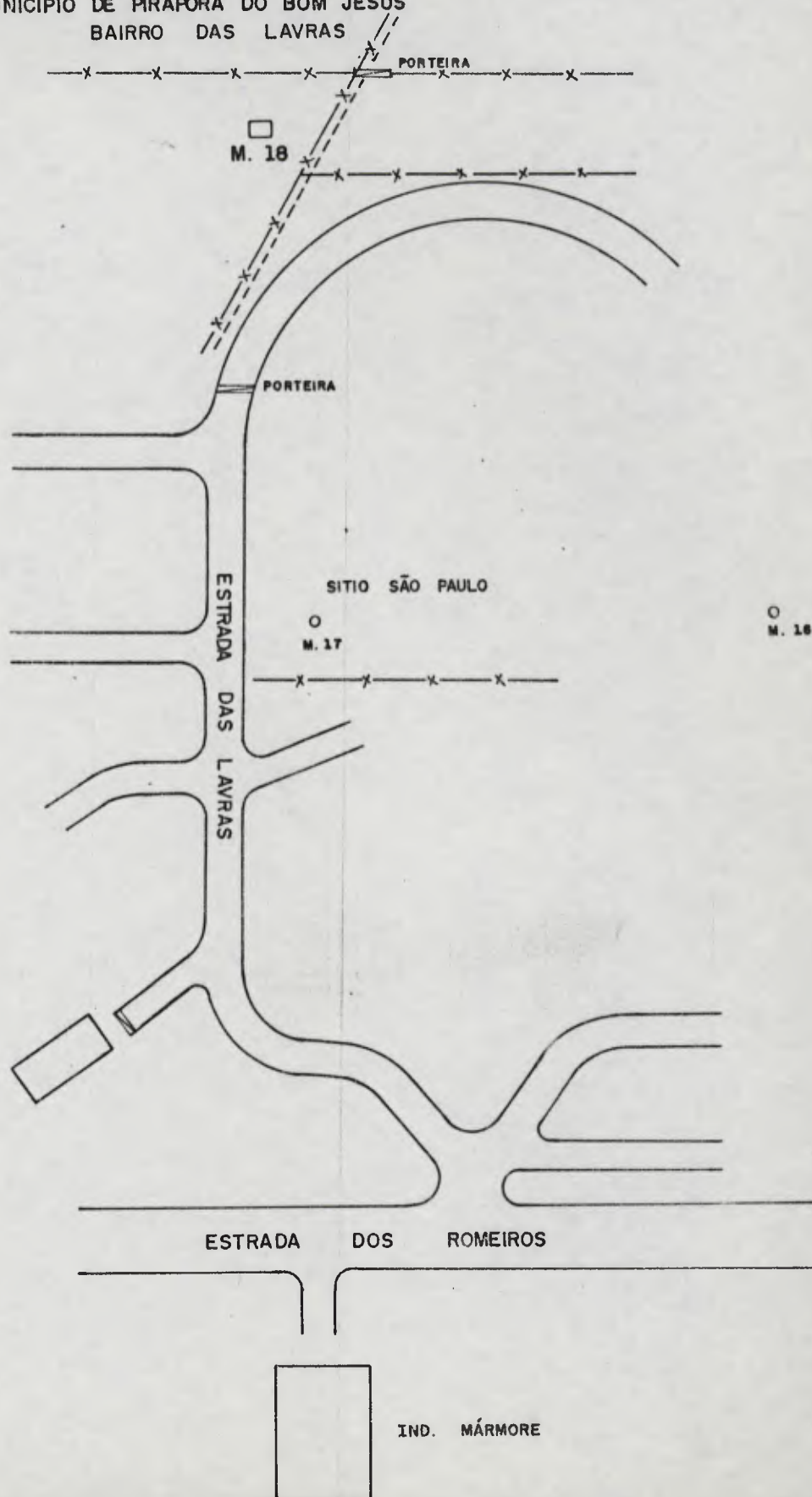


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO — MARCO 18
MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
BAIRRO DAS LAVRAS





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 18





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Santana de Parnaíba

Local : Bairro Jacú

MARCO - 19

DESCRICAO DO ITINERARIO

Partindo da estrada dos Romeiros no Km 45, segue a esquerda para o Bairro do Jacu, com 1.700 mts., vira a direita, com 250 mts., chega em um portão, deixa o carro e segue a pé para o lado esquerdo até uma moita de bambu, o Marco está pouco acima, mais ou menos na cerca no meio do canavial.

Obs.: os Marcos 19 e 20 estão na mesma propriedade.

Maio/Junho de 1.991

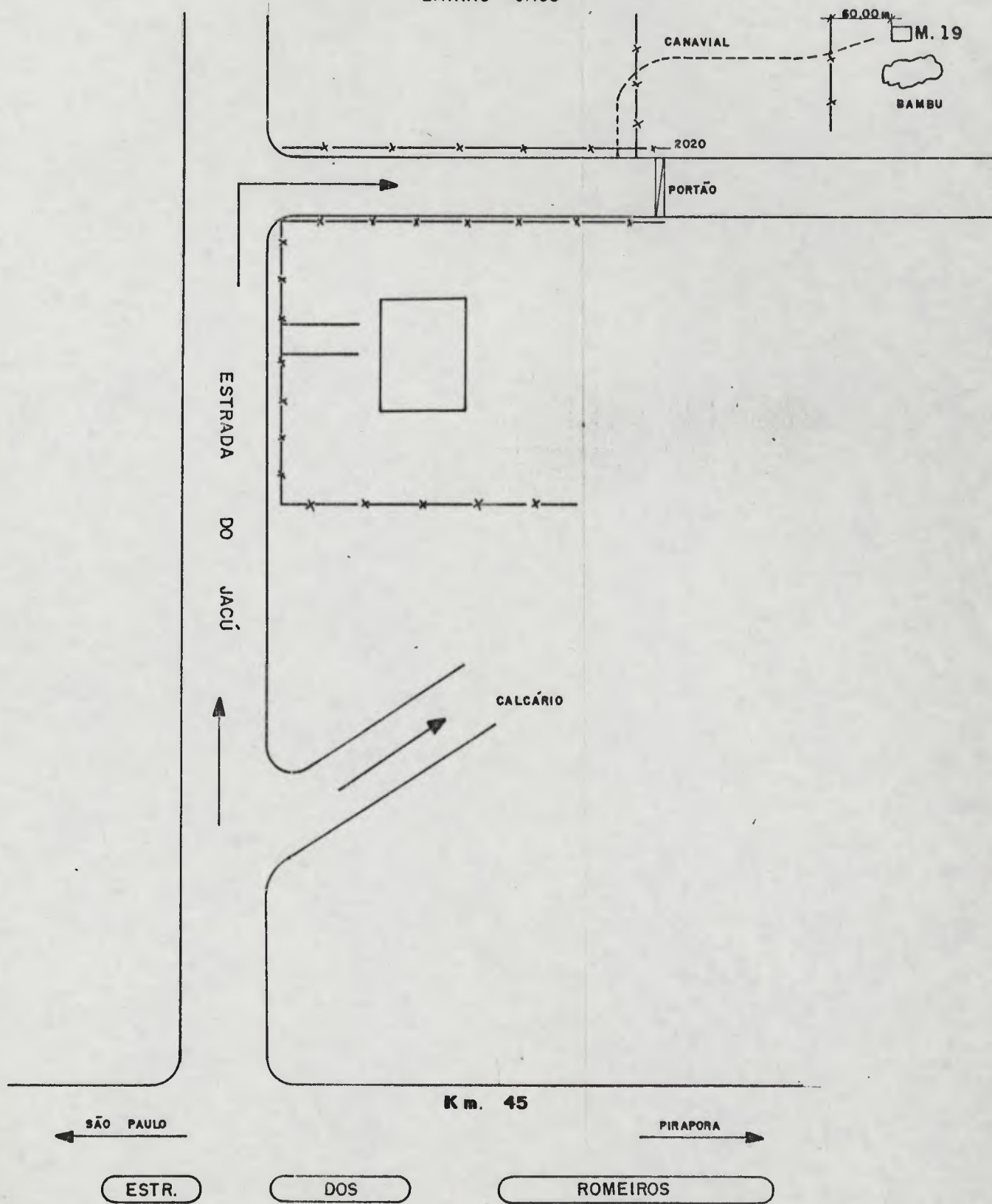


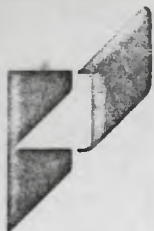
PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 19
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARNAIBA
BAIRRO JACÚ





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 19





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Santana de Parnaíba

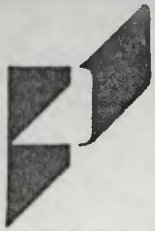
MARCO - 20

DESCRICAO DO ITINERARIO

No Km 45 da estrada dos Romeiros, segue à esquerda para o Bairro do Jacú, com 2.300 mts., entra a direita em uma porteira, segue até o final da estrada, o Marco está acima da casa, próximo do canto da cerca que forma um corredor.

Obs.: O Marco 19 e 20 estão na mesma propriedade, o caseiro é conhecedor dos locais dos Marcos.

Maio/Junho de 1.991

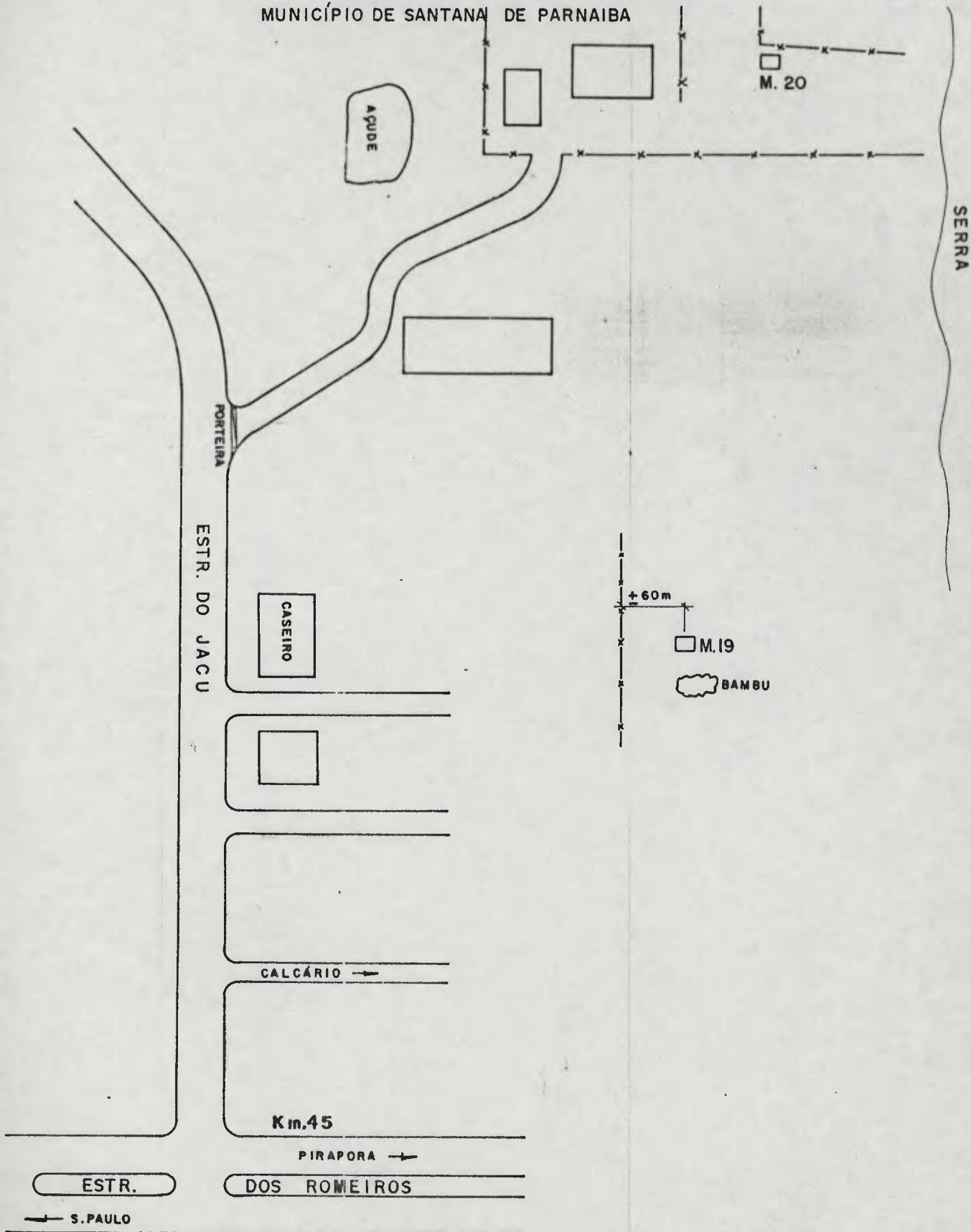


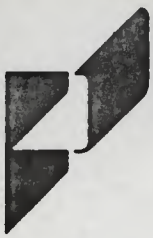
PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 20
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 20





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Santana de Parnaíba

Local : Fazenda Flora

MARCO - 21

DESCRICAO DO ITINERARIO

O Marco 21 está implantado na Fazenda Flora, do lado e acima da casa, onde mora o caseiro, a mais ou menos 130 metros dentro do mato, seguindo uma trilha que tem inicio mais ou menos 10 metros do canto limpo. Esta fazenda é muito conhecida na região por sua grande criação de porcos e bufalos.

Obs.: Vários funcionários da Focilgas conhece o local do Marco.

Maio/Junho de 1.991.



PROSPEG

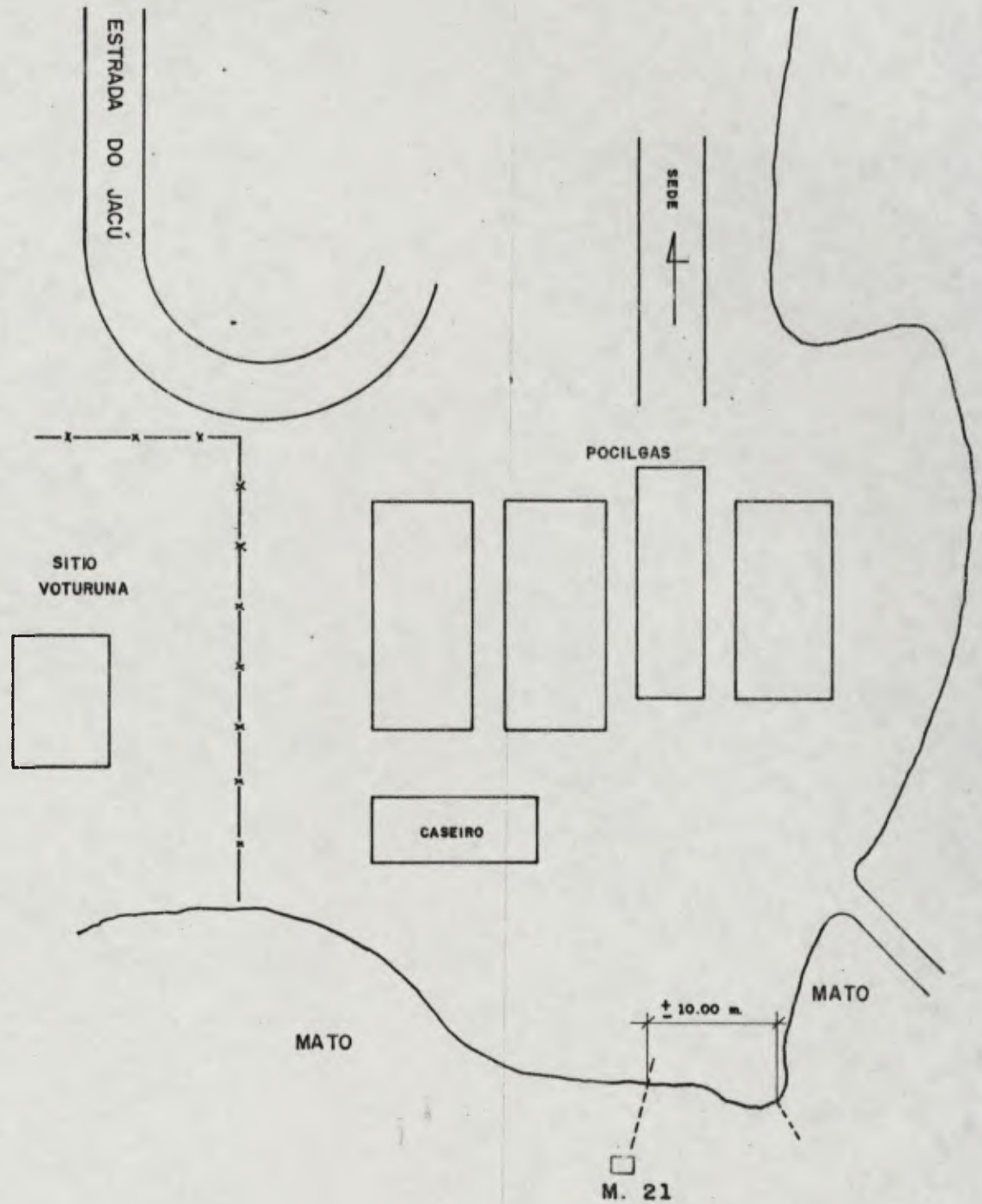
CONSULTORIA S/O LTDA.

Rua Pagueu, 55 - Tel.: 577.1877 - Telax (011) 56.716 - Fax: 075.0160 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 21

MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARNAIBA

FAZENDA FLORA



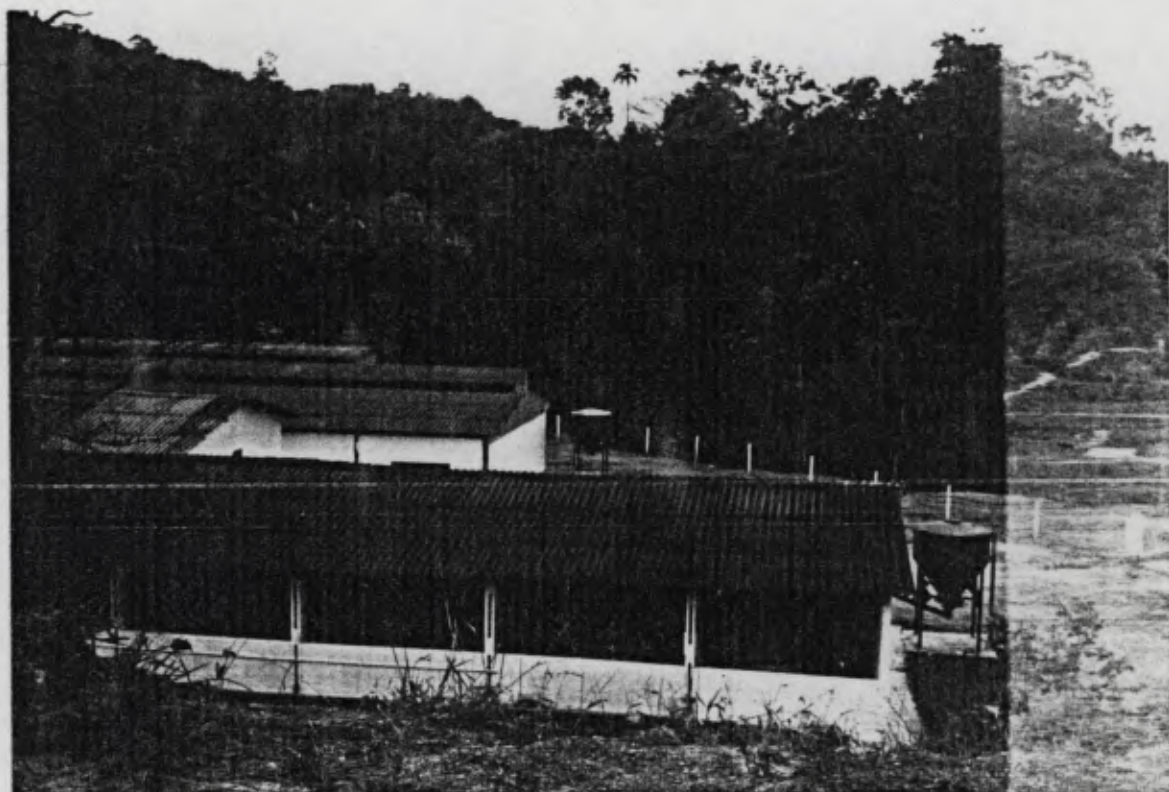


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 21





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Santana de Parnaíba

Local : Condomínio Voturuna

MARCO - 22

DESCRICAÇÃO DO ITINERÁRIO

1

Está implantado na Rua 4, em frente o lote nº 20 a 18,00 metros de 1 poste de iluminação local e 12,00 metros de outro, do lado esquerdo da Rua, o Marco auxiliar está na Rua 3 próximo das árvores, também no lote nº 20 do Condomínio Voturuna.

Obs.: O Marco 22 está antes do limite 467,73 metros no rumo de 180°00'00" do Marco auxiliar que está a 116,44 metros como mostra o croqui.

Maio/Junho de 1.991.

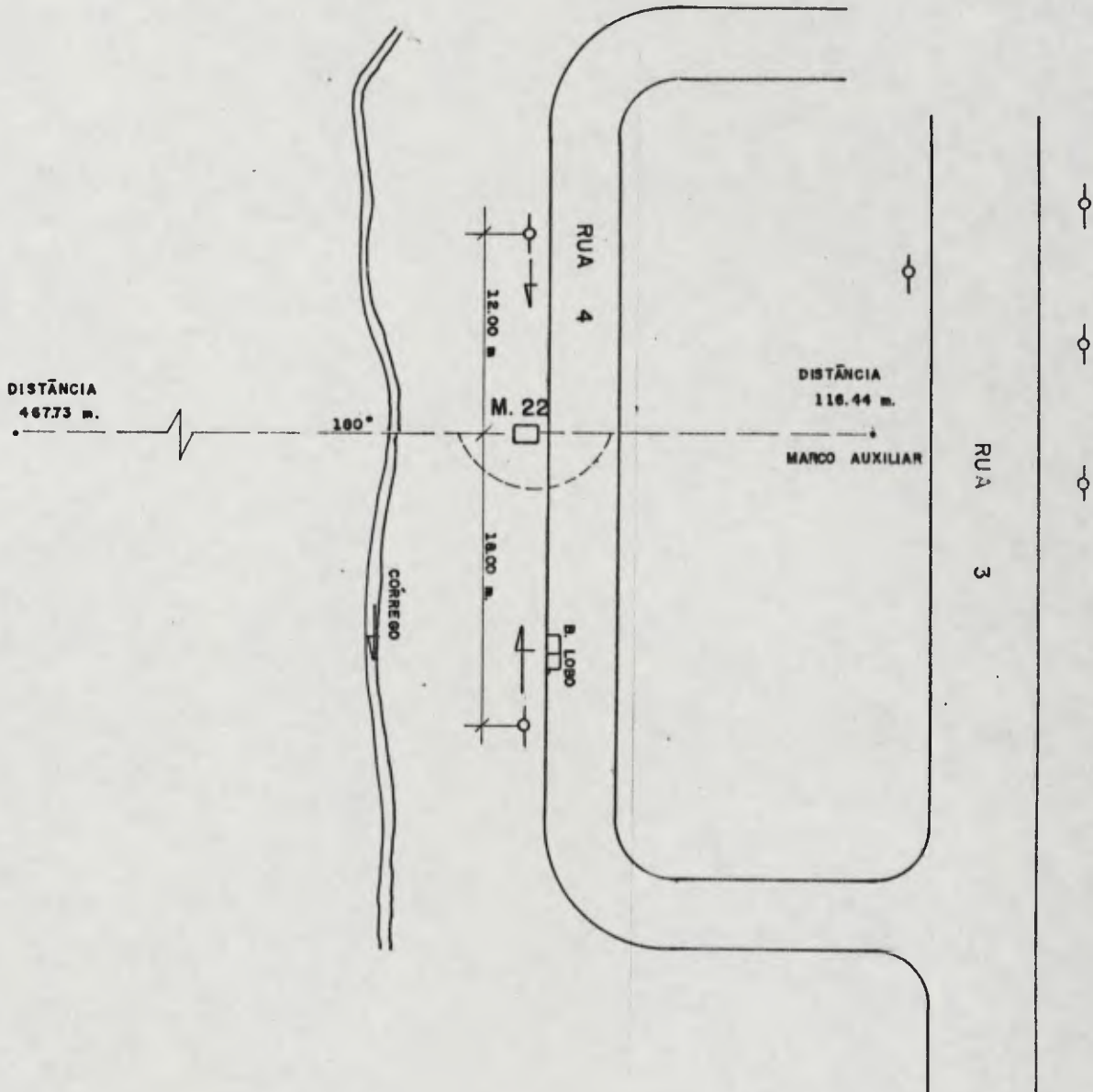


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 22
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARNAIBA
CONDOMÍNIO VOTURUNA



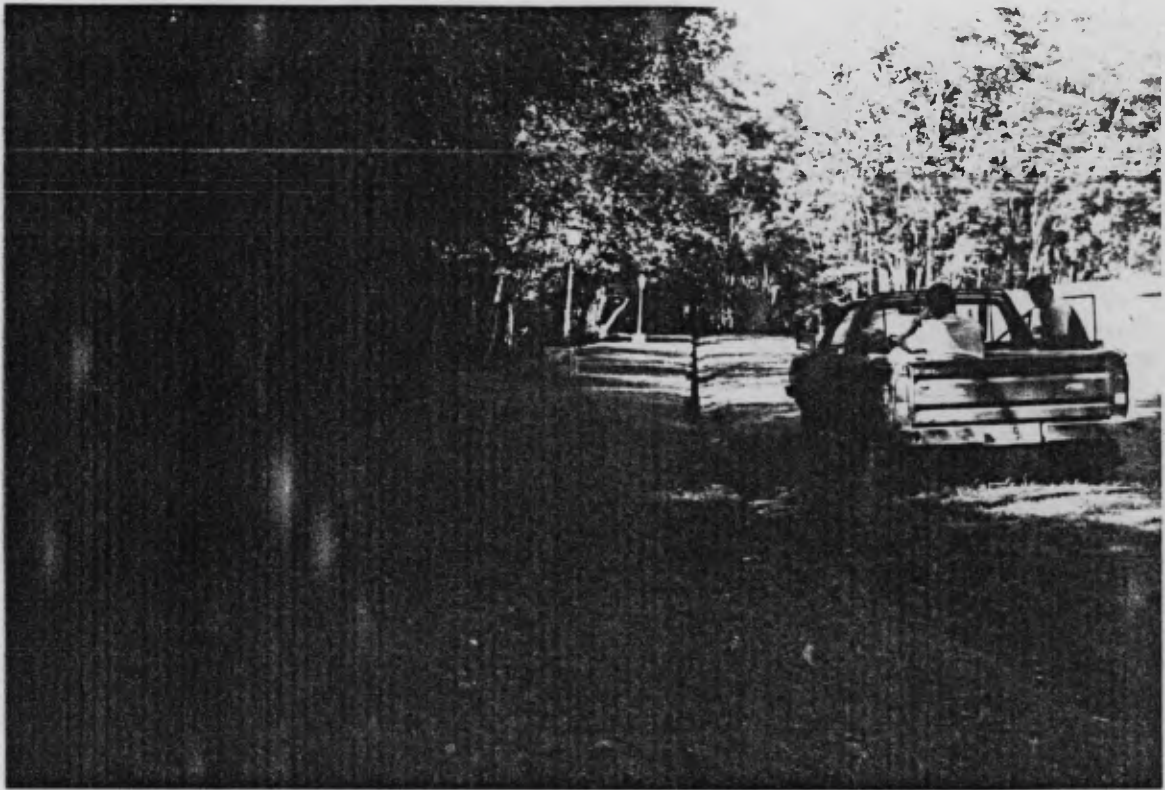


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 22





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Santana de Parnaíba

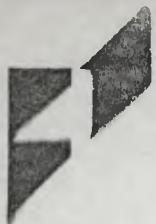
Local : Condomínio San Michel

MARCO - 23

DESCRICAO DO ITINERARIO

Saindo do portão do condomínio San Michel (Sítio Ser) segue para a cachoeira com mais ou menos 700 metros chega no Marco o mesmo está do lado esquerdo da estrada, pouco abaixo da divisa do lote 14 com o lote 15 (Chácara).

Maio/Junho de 1.991.

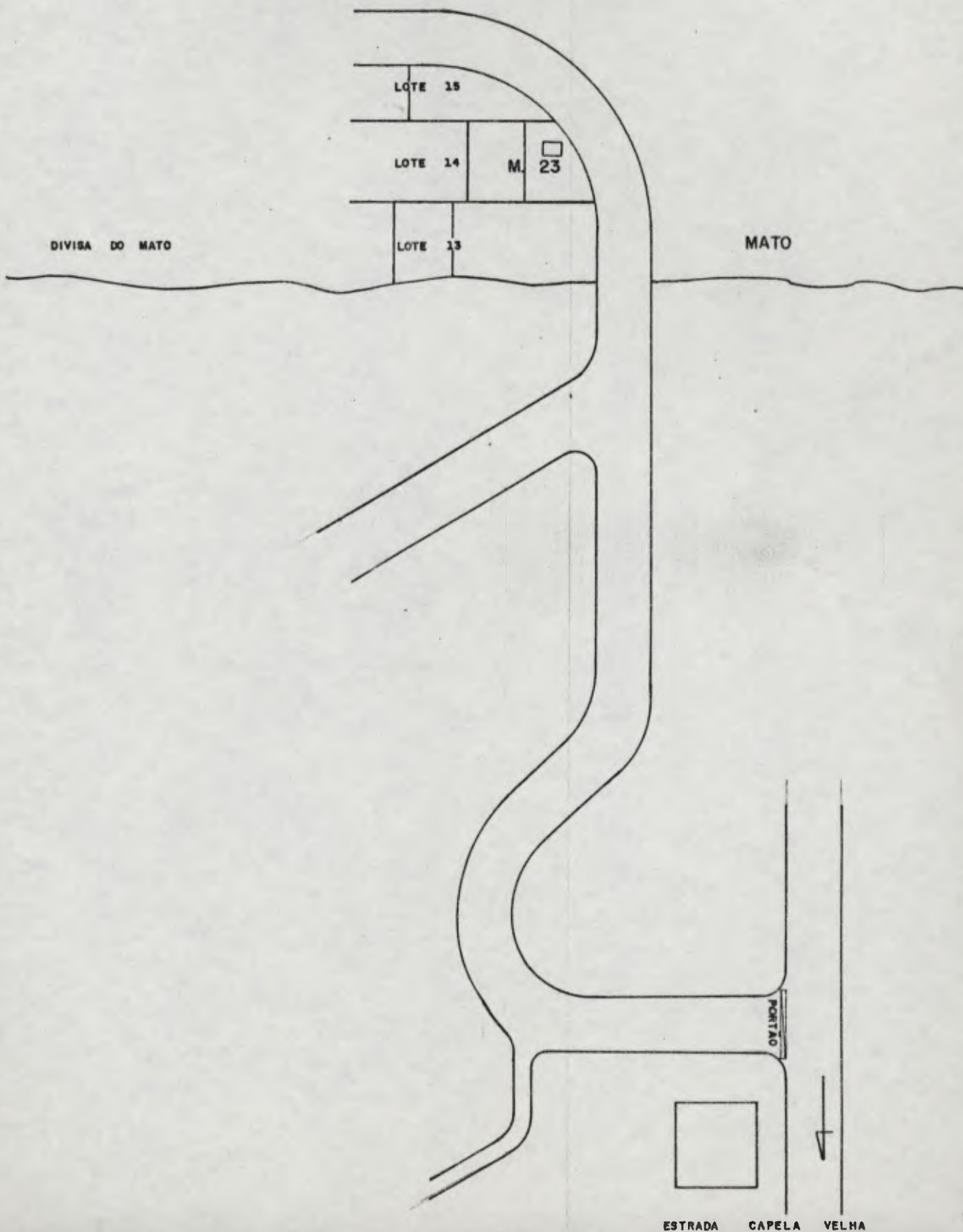


PROSPEG

CONSULTORIA S/O LTDA.

Rua Paganini, 88 - Tel: 577.1877 - Telax (011) 80.710 - Fax: 075.0109 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 23
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARNAIBA
SITIO SER - CONDOMÍNIO SAN MICHEL



748



PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 23





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Santana de Parnaíba

Local : Fazenda Lory

MARCO - 24

DESCRICAO DO INTINERARIO

O Marco na propriedade da Fazenda Lory, na região Capela Velha, saindo da casa onde mora o caseiro, segue para a roça, passa pelo pomar e na bifurcação, segue a direita até o final, ou seja, na beira do córrego, o Marco está pouco acima.

Obs.: Na bifurcação tem o Marco auxiliar a 296,052 metros do Marco 24, o qual está a 199,422 metros antes do local do limite no rumo de 180°00'00'' do Marco auxiliar, como mostra o croqui.

Maio/Junho de 1.991.

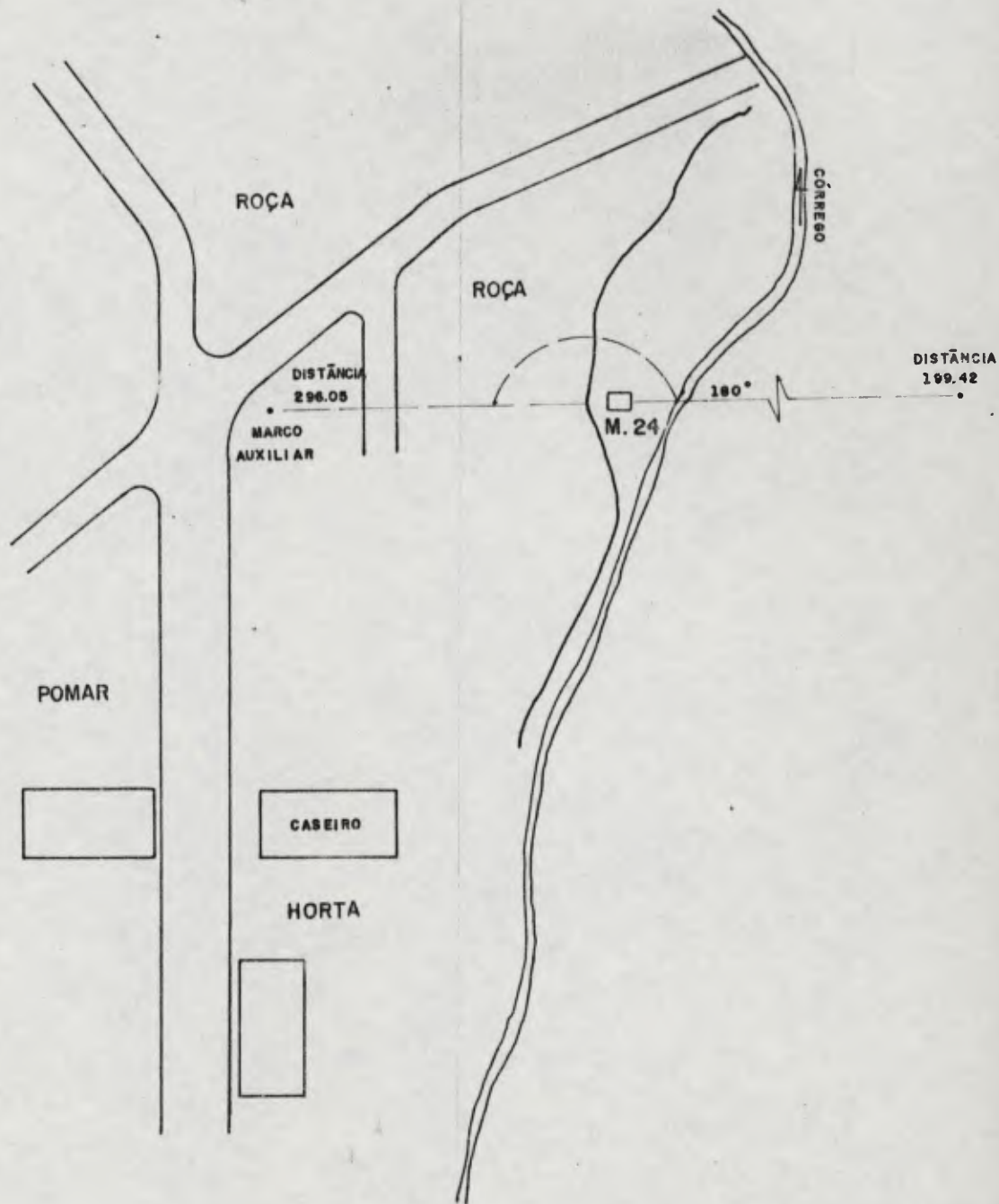


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (OII) 50.710 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 24
MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
FAZENDA LORY
(CAPELA VELHA)



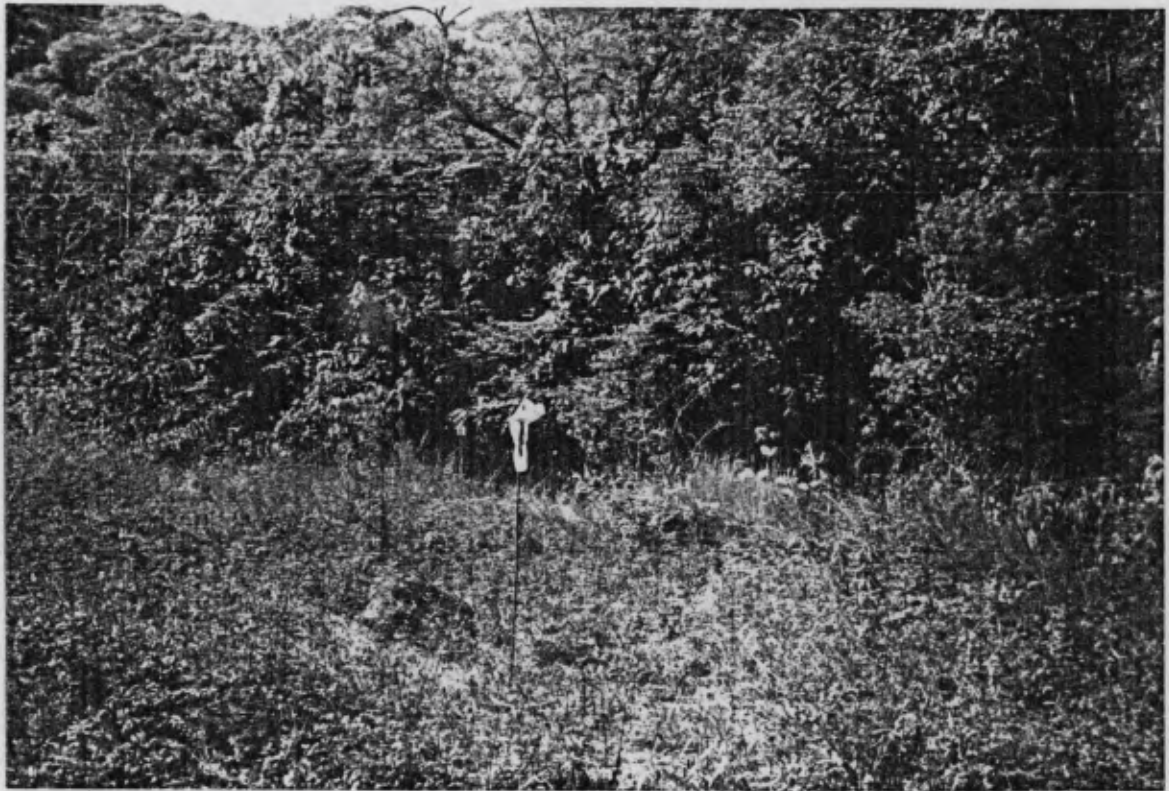


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 24





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Santana de Parnaíba

Local : Eco Park

MARCO - 25

DESCRICAO DO ITINERARIO

Partindo da ponte do córrego gaveta, na divisa de município São Roque - Pirapora, segue no sentido de Pirapora, com 150 metros, deixa o carro e segue a pé por uma estrada que margea o morro, em uma bifurcação segue a esquerda, logo depois passa por um riacho que cruza a estrada. No alto da referida estrada chega no cruzamento do reflorestamento, segue a esquerda, logo em seguida a direita entre o córrego e o reflorestamento. Depois da divisa do mato com o referido reflorestamento, vira para a esquerda no sentido da Serra. O Marco está do lado esquerdo da estrada, logo depois que a mesma faz uma curva bem fechada para esquerda e uma acentuada para direita.

Obs.: Pelo Km 46 da Castelo Branco, chega ao Marco entrando pelo Eco Park.

Maio/Junho de 1.991.

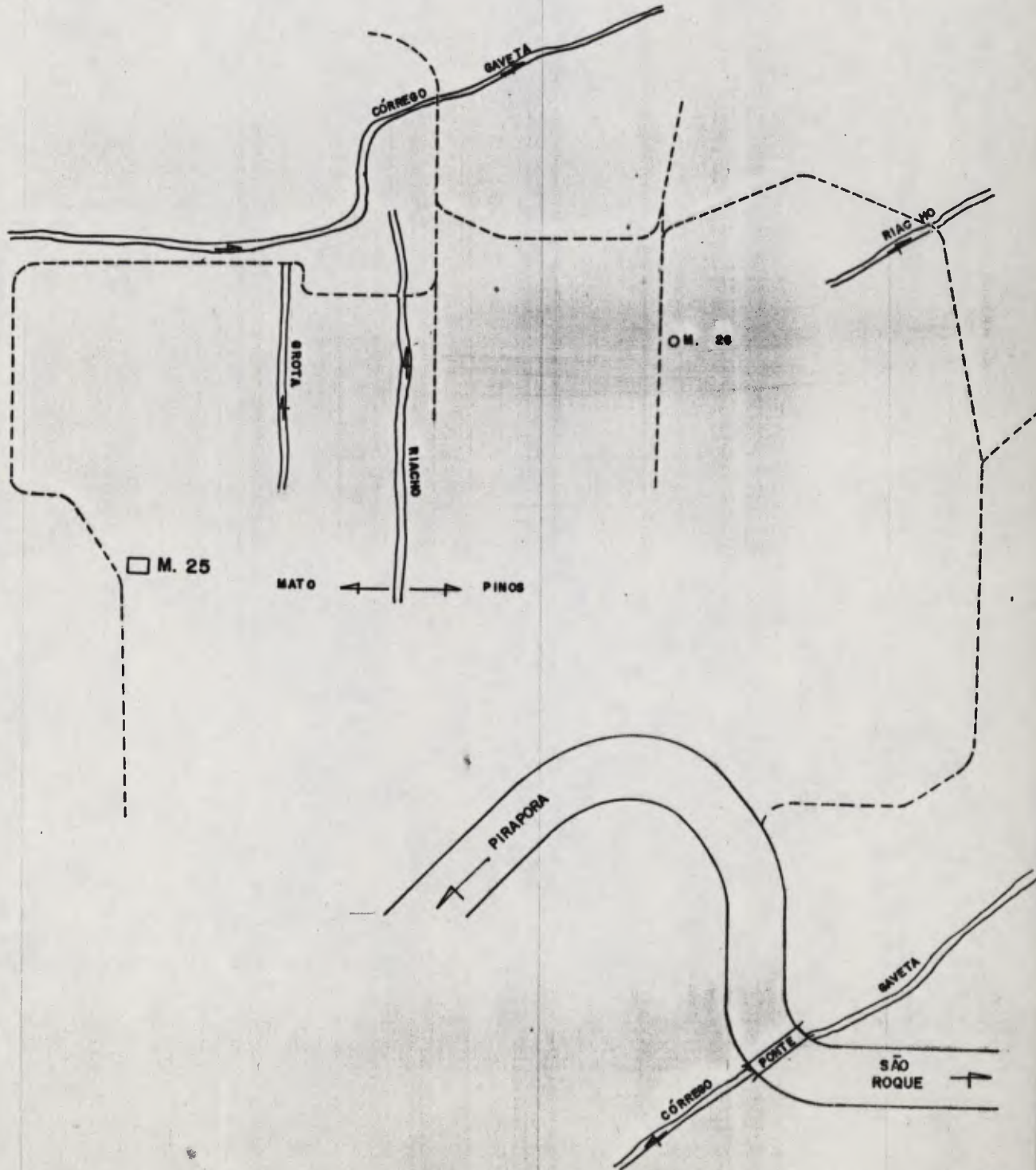


PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - Fax: 275-0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 25
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
ECO PARK





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 25





PROSPEG

CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

DADOS GERAIS:

Município: Santana de Parnaíba

Local : Eco Park

MARCO - 26

DESCRICAO DO ITINERARIO

Partindo da ponte do córrego gaveta, segue para Pirapora, com 150 metros, deixa o carro e segue a pé por uma estrada que margeia o morro, passa por um riacho que cruza a estrada e segue até um cruzamento de estrada onde começa o reflorestamento, então vira a esquerda, o Marco está na margem esquerda da estrada, pouco antes das 2 árvores, como mostra o croqui.

Obs.: Pelo Km 46 da Rodovia Castelo Branco, chega no Marco entrando pelo Eco Park.

Maio/Junho de 1.991.

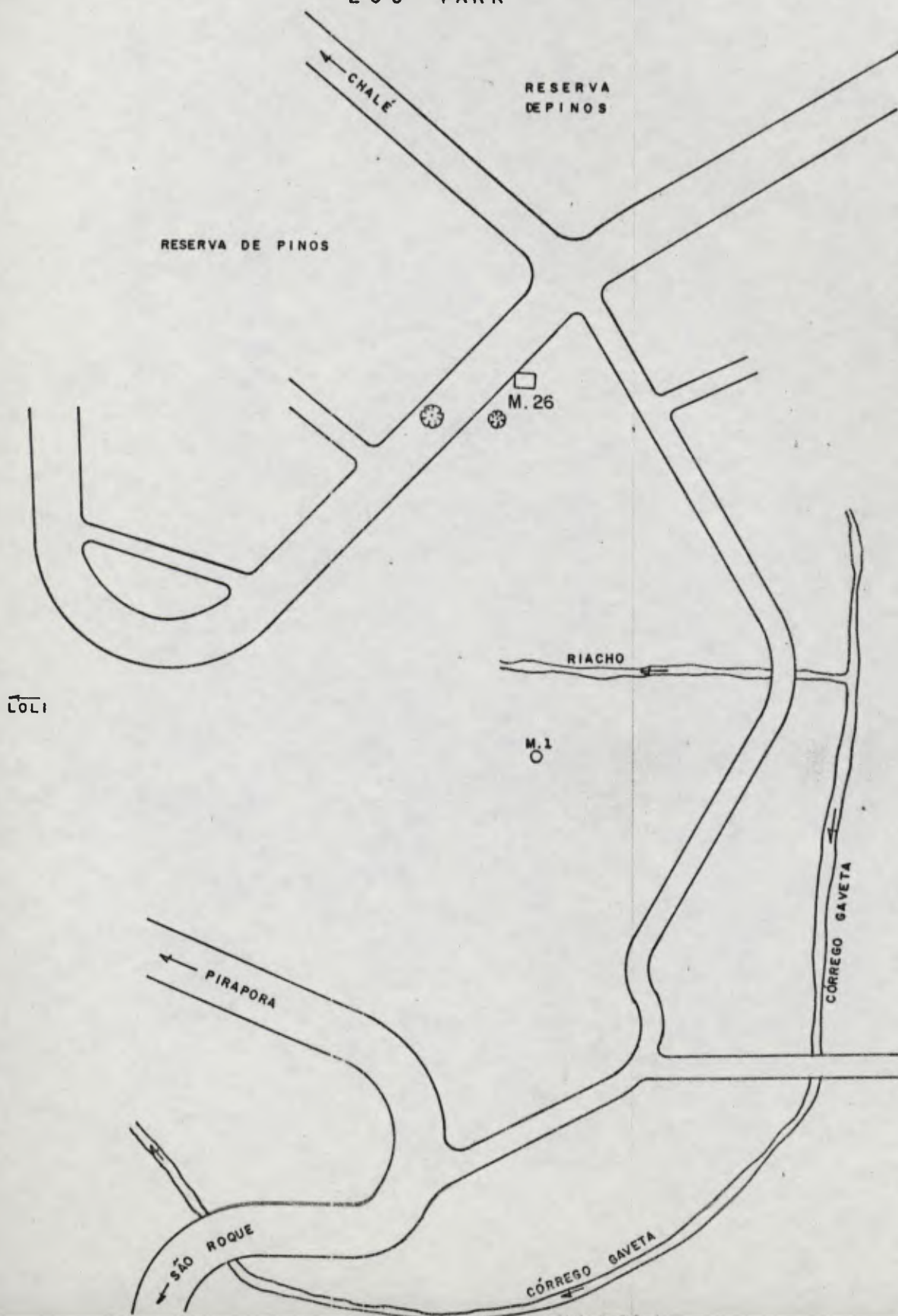


PROSPEG

CONBULTORIA S/O LTDA.

Rua Pageú, 55 - Tel.: 577-1377 - Telex (011) 50.716 - Fax: 275.0192 - SP

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - MARCO 26
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
E C O P A R K



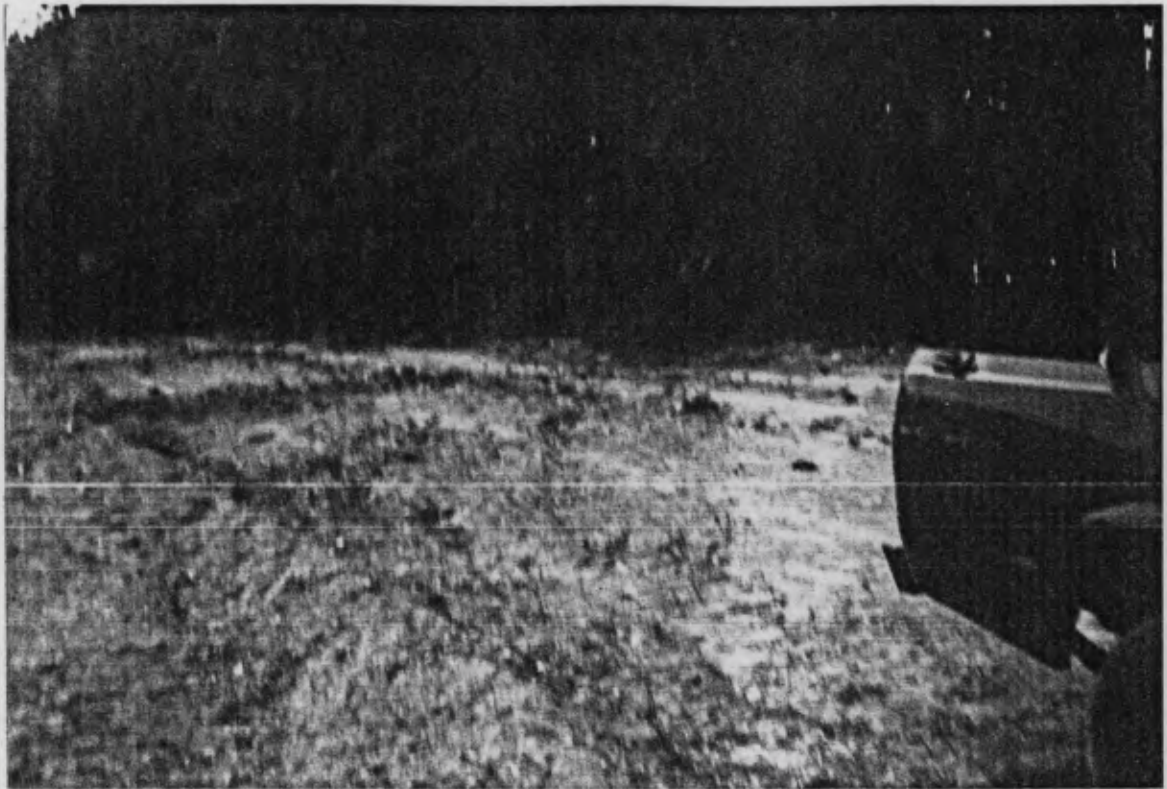


PROSPEG

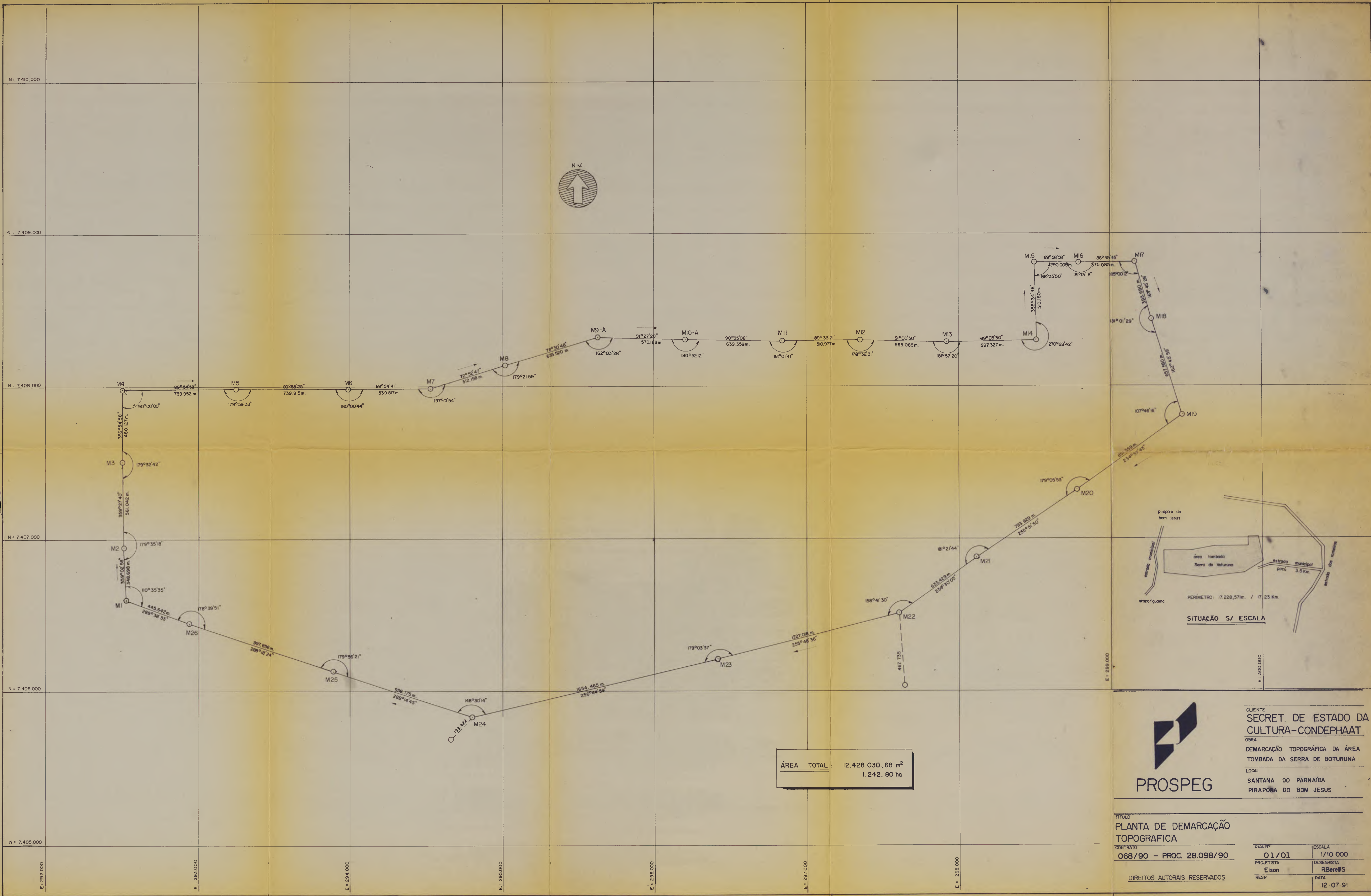
CONSULTORIA S/C LTDA.

Rua Pageú, 55 - Telefone: 577-1377 - Telex (011) 56.716 - São Paulo

MARCO 26







ÁREA TOTAL : 12.428.030,68 m²
1.242,80 ha



PROSPEG

CLIENTE: SECRET. DE ESTADO DA CULTURA-CONDEPHAAT

OBRA: DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA TOMBADA DA SERRA DE BOTURUNA

LOCAL: SANTANA DO PARNAÍBA, PIRAPORA DO BOM JESUS

TÍTULO: PLANTA DE DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA

CONTRATO: 068/90 - PROC. 28.098/90

DES. Nº	01/01	ESCALA	1/10.000
PROJETISTA	Eilson	DESENHISTA	RBereis
RESP.		DATA	12-07-91

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

